



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 24 de outubro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº199 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001020199/202310 IG 1286833

CONTRATANTE: O Governo do Estado de Ceará, através da Secretaria da Educação e a EEMTI RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO - CREDE 03 - Município de Cruz/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0781-59, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. HELDER FRANCES TOTA DE SOUSA **CONTRATADA:** ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.977.190/0001-18 - Fortaleza - CE, representada neste ato pelo Sr. André Luis Melo do Nascimento. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA CONTÁBIL** em favor da EEMTI RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO pertencente à jurisdição da 3ª CREDE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica Nº 2023/26162 e Termo de Participação 2023/0006, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 setembro de 2006 FORO: Cruz/CE. **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo dos serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 300 (trezentos) dias, após a publicação no D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.05.339039.50000.0 - 8976. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2023 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - HELDER FRANCES TOTA DE SOUSA CONTRATADA - ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS: 1 - Ana Beatriz dos Santos 2 - Maria Angelicia de Souza, Fortaleza 19 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001022558/202373 IG 1288812

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 04 - Município de Camocim/CE, inscrita no CNPJ/M 07.954.514/0001-32, neste ato representada por seu Coordenador Sr. Pedro Viana Madeira Neto **CONTRATADA:** TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.036.437/0001-02, Município de Fortaleza, representado neste ato pelo Sr. Laécio de Sousa Matos. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/ SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA AS AÇÕES DO ENEM**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** , consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 11/2023 FORO: Camocim/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 81(oitenta e um) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato será nos dias 05 e 12 de Novembro de 2023 conforme data oficial da informada pelo INEP/ MEC. Os veículos deverão estar disponíveis para execução dos serviços nos horários de 5:00 horas da manhã às 24 horas por dia contratado, totalizando 02(dois) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. **VALOR GLOBAL:** R\$ 73.393,00 (Setenta e três mil, trezentos e noventa e três reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433. 10139.05.3390 39.1.550920000.1 395150. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2023 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - Pedro Viana Madeira Neto CONTRATADA - Laécio de Sousa Matos e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA VALDINEIDE DOS R. APOLIANO 2 - FRANCISCO MARCOS SOUZA VERAS, Fortaleza 19 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 01111819/2023 IG 1286384

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EIT FRANCISCO SALES NASCIMENTO - CREDE 03 - Município de Acaraú/CE, inscrita no CNPJ/MF, 07.954.514/0185- 04, neste ato representada por seu (sua) PROFESSORA COORDENADORA (a) Geral Sr.(a) Maria Fernanda do Nascimento **CONTRATADA:** QUINTAL DO GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.955.870/0001-50 - Município de FORTALEZA/CE representado neste ato pelo(a) Sr.(a) PATRICIA FREIRE DE ARAÚJO. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 09/2023 FORO: Acaraú/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua Publicação no Diário Oficial. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (Trezentos e Vinte dias), contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.242,00 (UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.05.339030.1.5009100 000.0 652. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2023 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO CONTRATADA - PATRICIA FREIRE DE ARAÚJO e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA VALDIANA DOS SANTOS SILVA 2 - MARIA ROSIMEIRE DO NASCIMENTO, Fortaleza 19 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.022236/2023-24 IG - 1287532000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI LILI FEITOSA, estabelecida a Rua Rua Jornalista Helder Feitosa, nº s/n, Bairro Colibris, Município de Tauá/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0280-54, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. João Pereira de Melo Filho **CONTRATADA:** MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.582.608/0001-98, representado neste ato pela Sra. MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição/serviço **AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADIONADA DE SAIS (GARRAFÃO DE 20 LITROS)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/26833 FORO: Tauá/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será (360) TREZENTOS E SESSENTA dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.477,12



(QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.13.339030.50000.0 10355. DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: João Pereira de Melo Filho - CONTRATANTE – MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- CLENÚBIA OLIVEIRA BARBOSA, 02- MARIA GRACIMARIA ALVES DE LIMA BIZERRA. Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001017804/202375 IG 1288252

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI SÃO SEBASTIÃO - CREDE 02 - Município de Apuiarés/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0120-50, neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a), Sr.(a) Tony Elvys do Santos Luz CONTRATADA: 3P'S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.262.099/0001-87 - São Gonçalo do Amarante/CE, representado neste ato pelo(a) Sr. Jorge Luis Gomes Mendonça. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de Serviço de terceiros - Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis**, com repasse de Manutenção Escolar em favor da EEMTI São Sebastião, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/0020, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/25028 e Termo de Participação nº 2023/0020 FORO: Apuiarés/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 9.083,00 (nove mil e oitenta e três reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.06.339039.50000.0 - 4049. DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Tony Elvys do Santos Luz CONTRATADA - Jorge Luis Gomes Mendonça e TESTEMUNHAS: 1 - Haline Helen de Souza 2 - Imaculada Maria Ribeiro, Fortaleza 20 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001018768/2023 IG 1286393

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a Escola CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA - CREDE 18 - no Município de Crato/CE - inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0626-60, neste ato representada por sua coordenadora, ROSIMEIRE MATOS AMORIM CONTRATADA: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.189.604/0001-35, Fortaleza/CE, representado neste ato pelo Sr. Jesus Albino Vieira Crispa Junior. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇO DE TERCEIROS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20230008, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica, nº 2023/25523 e Termo de Participação nº 20230008 FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 364 (Trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 1.180,00 (Hum mil, cento e oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.01.339039.50000.0 - 8880. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ROSIMEIRE MATOS AMORIM CONTRATADA - JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR e TESTEMUNHAS: 1 - Maria Luzanira Firmino Lima 2 - Maria Aparecida Batista da Silva, Fortaleza 20 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.020405/2023-91 IG - 1286945

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA INDÍGENA FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA, estabelecida no Sítio Carnaúba II na Aldeia Gameleira, Município de SÃO BENEDITO/CE, Telefone (88) 3626-0810, inscrita no CNPJ 07.954.514/0388-74, daí por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretor Escolar, Andrea Rufino da Silva CONTRATADA: REALEZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.173.786/0001-38, representado neste ato pelo Sr. Paulo Sergio Matias da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a Contratação de **Serviços de Festividades e Serviços de confecção de Medalhas, troféus e placas**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0016/2023 FORO: São Benedito/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 230 (Duzentos e trinta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (Duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 715,50 (Setecentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.08.339039.5 0000.0 7261. DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Andrea Rufino da Silva - CONTRATANTE – Paulo Sergio Matias da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LUCAS DA SILVA UCHÔA, 02- PAMELA DA SILVA CORREIA. Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.017799/2023-09 IG - 1285195

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL WALDEMAR FALCÃO estabelecida na Rua Antônio Joaquim de Carvalho, Nº 19, Bairro: Álvaro Weyne, Município de FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0431-00, daí por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. CLAUDIA LOIOLA DE ALENCAR CONTRATADA: CONCEITO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.345.050/0001-46, representado neste ato pela Sr. MARCOS PAULO DE ARRUDA VALENTE. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição do serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, em favor da EEMTI WALDEMAR FALCÃO pertencente à jurisdição da CREDE: SEFOR 01, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Cotação Eletrônica 17/2023 - COEP: 2023/25022 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 90 (noventa) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 819,33 (Oitocentos e dezenove reais e trinta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.339039.50000.0 - 3816 – do PROGRAMA do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: CLAUDIA LOIOLA DE ALENCAR - CONTRATANTE – MARCOS PAULO DE ARRUDA VALENTE – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 10271.13/2023/80 IG - 1289388000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA, localizada na Rua Raimundo Tavares da Cruz, S/N, Bairro Eucaliptos, Milagres-CE, CEP: 63250-000, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0572-32, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela sua por sua Coordenadora Escolar, Sr.(a) Wérgila de Souza Tavares **CONTRATADA: FRANCISCO DANILÓ TIMBO FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.599.914/0001-49, representada neste ato pelo Sr. Francisco Danilo Timbó Ferreira.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO**, DEVIDAMENTE REGISTRADA EM ÓRGÃO COMPETENTE, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica (COEP) nº 2023/28415 e Termo de Participação nº 20230020 FORO: Milagres/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da emissão da primeira Ordem de Serviço. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.441.20122.01.339039.50000.0 - 5468. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Wérgila de Souza Tavares - CONTRATANTE – Francisco Danilo Timbó Ferreira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ILEGÍVEL, 02-ILEGÍVEL. Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 02922136/2023 - PRE-RESERVA N°1226005**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM FRANCISCO NONATO FREIRE, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0238-42, Município Alto Santo/CE, neste ato representada pela Sra. Diretora Geral, Sra ELIVANIA MACHADO DE SOUZA **CONTRATADA: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº20.189.604/0001-35, representado neste ato pelo Sr. JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a **SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA/SERVIÇO DE LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, LAVAGEM E DESCONTAMINAÇÃO DAS CISTERNAS E SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL..** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica Nº 2023/10993 e Termo de Participação 20230007, respaldados pelo Decreto Estadual nº 33.486 de 21 de fevereiro de 2020, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Alto Santo/CE. **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a execução do serviço, objeto do presente Contrato, será 200(duzentos) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.14.339039.50000.0 - 11977 MAPP. 2209142020. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Outubro de 2023 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-ELIVANIA MACHADO DE SOUZA, CONTRATADA-JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR e TESTEMUNHAS 01-JUSCÉNIA MARIA DIOGENES BESSA 02-ELANIO SARAIVA CARDOSO. Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001012847/202364 PRE-RESERVA N°1287026**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Município de Canindé-Ce, inscrita no CNPJ 07.954.514/0111-60, neste ato representada por sua Orientadora de Célula – CEDEA 07, Sra. MARIA LUCIENE SOUSA AUGUSTO **CONTRATADA: BRUNO ABREU BASTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 28.880.174/0001-05, representado neste ato pelo(a) Sr. BRUNO ABREU BASTOS. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (KITS PARA O ENEM)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Edital 20230013 e seu Anexo. Grupo 01: Itens 01, 02 e 03.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 137/2014 e Decreto Estadual nº 31.543/2014, e suas alterações, com fundamento na EDITAL DE CONVITE Nº 20230013 VIPROC/NUP Nº 22001012847/202364 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2023/22933, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Canindé-Ce. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E). **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.936,75 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10139.10.339030.1.5509200 000.1 395559. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-MARIA LUCIENE SOUSA AUGUSTO, CONTRATADA-BRUNO ABREU BASTOS e TESTEMUNHAS 01-ILEGÍVEL 02-ILEGÍVEL. Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 0360650/2023 - PRE-RESERVA N°1226005**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM FRANCISCO NONATO FREIRE, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0238-42, Município Alto Santo/CE, neste ato representada pela Sra. Diretora Geral, Sra ELIVANIA MACHADO DE SOUZA **CONTRATADA: VIEIRA COMERCIO E LIVRARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 28.975.658/0001-38, representado neste ato pelo Sr. ANTONIO VIEIRA JUCA. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a **SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA/SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PODA DE ARVORE**, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA EEM FRANCISCO NONATO FREIRE.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica Nº 2023/10993 e Termo de Participação 20230007, respaldados pelo Decreto Estadual nº 33.486 de 21 de fevereiro de 2020, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Alto Santo/CE. **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360(trezentos e sessenta) dias a partir da sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a execução do serviço, objeto do presente Contrato, será 200(duzentos) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20 111.14.339039.50000.0 - 11977 MAPP. 2209142020. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Outubro de 2023 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-ELIVANIA MACHADO DE SOUZA, CONTRATADA-ANTONIO VIEIRA JUCA e TESTEMUNHAS 01-JUSCÉNIA MARIA DIOGENES BESSA 02-ELANIO SARAIVA CARDOSO. Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 03268650/2023 - PRE-RESERVA N°1289667**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEMTI LIONS CLUB, Crateús/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0154-08, neste ato representada pela Sra. ADRIANE MACEDO DE SOUSA **CONTRATADA: ZENAIDE TEIXEIRA LOIOLA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.575.325/0001-80, representada pelo Sra. ZENAIDE TEIXEIRA LOIOLA. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHES DA TARDE)**, PARA APOIAR AS AÇÕES DA CEDEA, CECOM E CEGAF DA CREDE 13, QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA EEMTI LIONS CLUB, Cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 01,02 e 03.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do Art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei



nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 com fundamento de nº 2023/0010 , celebram o presente contrato mediante as condições contidas nas cláusulas abaixo FORO: Crateús/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 28.009,80 (Vinte oito mil e nove reais e oitenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.432.10127.12.339039.50000.0 - 861393 22100022.12.361.432.10132.12.339039.50000.0 - 408259 22100022.12.122.211.10104.12.339039.50000.0 - 2002636 22100022.12.362.433.10139.12.339039.55000.1 - 395420. DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ADRIANE MACEDO DE SOUSA,CONTRATADA-ZENAIDE TEIXEIRA LOIOLA e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001026922/202374 - PRE-RESERVA Nº1288252

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI SÃO SEBASTIÃO ,Município de Apuiarés/CE,inscrita no CNPJ: 07.954.514/0120-50,neste ato representada por seu(usa) Coordenador(a), Sr.(a) Tony Elvys do Santos Luz CONTRATADA: WORLD SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.843.634/0001 - 74 , representado neste ato pelo(a) Sra. Socorro Maria Freire. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de Serviço de terceiros - Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis** com repasse de Manutenção Escolar em favor da EEMTI São Sebastião, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/0020, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/25028 e Termo de Participação nº 2023/0020, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Apuiarés/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.197,00 (três mil cento e noventa e sete reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.06.339039.50000.0 - 4049. DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Tony Elvys do Santos Luz,CONTRATADA-Socorro Maria Freire e TESTEMUNHAS 01-Haline Helen de souza 02-Imaculada Maria Ribeiro. Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001024205/202316 - PRE-RESERVA Nº1289271

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI AMÁLIA XAVIER,Município de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0593-67,neste ato representada por sua Diretora, Sr.(a) Maria Girlene dos Santos Queiroz CONTRATADA: IDEAL SERVIÇO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.663.450/0001-30,representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Vera Bezerra Felix. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de terceiro – confecção de uniformes, bandeiras e flâmula**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/0015, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/13069 e Termo de Participação nº 2023/0015, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Juazeiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 200 (duzentos) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.554,00 (três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.01.339039.50000.0 - 654. DATA DA ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Girlene dos Santos Queiroz,CONTRATADA-Vera Bezerra Felix e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL, Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08218600/2023/PRÉ RESERVA: 1290327

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - CREDE 16 - IGUATU/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0664-95, neste ato representada pela sua Coordenadora Geral, A Sra. Maria Erenice dos Santos Barros. CONTRATADA: MARIA ELIANA GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 19.022.158/0001-90, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Maria Eliana Gomes de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **realização de Serviço de festividades e homenagens**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei no 8.666/1993, Lei Complementar no 137/2014, Decreto Estadual no 31.543/2014 e Lei Federal no 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 42/2023. FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 160 (cento e sessenta) dias, contado a partir da sua Publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço (após empenho). VALOR GLOBAL: R\$ 8.364,00 (oitocentos e trezentos e sessenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.221.211.10104.02.339039.1.5009100 000.0 - 1995824. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Maria Erenice dos Santos Barros - CONTRATANTE – Maria Eliana Gomes de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Douglas Alves Pereira, 02- Alyne Lucas de Oliveira. Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 20001.018205/2023-79/PRÉ RESERVA: 1288265

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIETA SANTOS - CREDE 03 - BELA CRUZ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0186-87, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Edileda Leitão Carneiro. CONTRATADA: COMERCIAL GS3 LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.834.603/0001-69, representado neste ato pela Sra. Maria Gleiciane de Souza. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de Repasse para manutenção de escolas – Execução de Serviços Gerais Diversos**, conforme descrito nos itens da proposta, em favor da E.E.M.T.I PROFESSORA MARIETA SANTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite 20230006 respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006. FORO: BELA CRUZ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 120 (cento e vinte) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do serviço, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 90 (noventa) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 15.711,27 (Quinze mil setecentos e onze reais e vinte e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.05.339039.50000.0 - 8976. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Maria Edileda Leitão Carneiro - CONTRATANTE – Maria Gleiciane de Souza – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANA PAULA MORAIS BRAGA, 02- FRANCISCA ADRIANA NASCIMENTO. Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.020844/2023-02/PRÉ-RESERVA: 1286831**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEMTI MARIA ALICE RAMOS GOMES - CREDE 03 - ACARAÚ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0180-91, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Francisco Luiz Silva Fontenelle. CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº20.189.604/0001-35, representado neste ato pela Sr. Jesus Albino Vieira Crispa Junior. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** em favor da EEMTI MARIA ALICE RAMOS GOMES, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/0012, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/26321 e Termo de Participação nº 2023/0012. FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (Duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 2.680,00 (Dois Mil Seiscents e Oitenta Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.434.20118.05.339039.50000.0 - 8976. DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Francisco Luiz Silva Fontenelle - CONTRATANTE – Jesus Albino Vieira Crispa Junior – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Nataline Viana da Silva, 02- Maria Ivonete Xavier de Araújo. Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.018885/2023-21/PRÉ RESERVA: 1288270**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI FRANCISCO PORCIANO FERREIRA - CREDE 03 - MARO/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0253-81, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Carleia Sampaio Meneses da Costa. CONTRATADA: **MULTITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 43.418.245/0001-46, representado neste ato pelo(a) Sr. Paulo Sérgio Teófilo Mendes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de manutenção e conservação de bens imóveis**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 288/2022 e seus regulamentos, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 08/2023. FORO: MARO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será (365) trezentos e sessenta e cinco dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 13.520,00 (treze mil e quinhentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.05.339039.50000.0- 8976. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Carleia Sampaio Meneses da Costa - CONTRATANTE – Paulo Sérgio Teófilo Mendes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA DA CONCEIÇÃO EUFRASIO DA COSTA, 02- ANTÔNIO VALMIR DA SILVA. Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.015399/2023-51 PRE RESERVA Nº1285453**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM DR. UBIRAJARA INDIO DO CEARA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, estabelecida a Rua 751, S/N, Bairro CONJUNTO CEARA, Município de FORTALEZA/CE, Telefone (85) 3101-5595, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/522-73, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Sr.(a) MEIRIANA FARIA MARTINS CONTRATADA: **MILTON C. L. DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.488/0001-69, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MILTON CESAR LOURENÇO DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados na Carta Convite nº 02/2023, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993 Lei complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei federal 11.947/2009 e suas alterações, bem como com fundamento na Certidão de Publicação nº 2023/24129 e Carta Convite nº 02/2023 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 15.999,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.339039.50000.0 - 7217. DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: MEIRIANA FARIA MARTINS - CONTRATANTE – MILTON CESAR LOURENÇO DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LUCIA MARIA SOUSA RAMOS, 02- DIEGO MOURÃO MESQUITA. Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.018313/2023-41/PRÉ RESERVA: 1288217**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEJA PADRE ANTÔNIO TOMÁS - CREDE 03 - ACARAÚ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0182-53, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Rita Nilce Ribeiro de Almeida. CONTRATADA: **CM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.591.210/0001-65, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Sr. Raimundo Clerton Fernandes de Matos. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço : PINTURA EXTERNA COM TINTA LATEX ACRÍLICO EM 2 DEMÁOS, INCLUINDO LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO MATERIAL E EXECUÇÃO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Edital nº 20230003, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, lei complementar nº 137/2014, decreto estadual nº 31.543/2014 e lei federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na carta convite nº 03/2023. FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de TREZENTOS E SESSENTA E CINCO (365) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de NOVENTA (90) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 2.601,33 (DOIS MIL SEISCENTOS E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.05.339039.1.5009100 000.0 - 620. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: Rita Nilce Ribeiro de Almeida - CONTRATANTE – Raimundo Clerton Fernandes de Matos – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANA ALICE DOS SANTOS DA SILVA, 02- ROSA MAILDE DA CONCEIÇÃO. Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001022864/202318 - PRE-RESERVA - 1287651**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCACÃO e a ESCOLA INDÍGENA VILA DOS CACOS,Município de Caucaia/Ce,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0142-66,neste ato representada por seu(vida) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANTÔNIO CARLOS MATOS TEIXEIRA CONTRATADA: **NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GLP, ÁGUA, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 42.299.117/0001-68,representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Rodrigo Araújo Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA INDÍGENA VILA DOS CACOS pertencente à jurisdição da CREDE 01.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e decreto estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/27177 e Termo de Participação 13/2023, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Caucaia/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias a partir da sua publicação no DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado



no período não superior a 5(Cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. . VALOR GLOBAL: R\$ 356,94 (Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2011.03.339030.50000.0 - 8974. DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ANTÔNIO CARLOS MATOS TEIXEIRA, CONTRATADA-Rodrigo Araújo Sousa e TESTEMUNHAS 01-João Ary de Alencar Lima 02-Maria Joselene Gomes do Nascimento. Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001011299/202355 - PRE-RESERVA Nº1288107

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ E.E.E.P. PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA,Município de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF 07954514/0604-44,neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) NÁGILA KELLEN DE CARVALHO MONTE BRINGEL CONTRATADA: GC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.650.358/0001-19,representado neste ato pelo(a) Sr. Jonas Batista Coelho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (bebêdouro, freezer e geladeira), cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2 e 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 04/2023, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Juazeiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.01.339039.1.500910000.0 5468. DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-NÁGILA KELLEN DE CARVALHO MONTE BRINGEL,CONTRATADA-Jonas Batista Coelho e TESTEMUNHAS 01-Lindsay Rainelly do Nascimento Mendes 02-Maria Aldenora Izabel Edna Elizabeth Pereira de Araújo. Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.014919/202316 - PRE-RESERVA Nº1289741

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação EEMTI Almiro da Cruz,Município de Barbalha/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0580-42,neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. Elionardo de Lima Oliveira CONTRATADA: GC CONSTRUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 33.650.358/0001-19,representado neste ato pelo Sr. Jonas Batista Coelho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de Serviço de Manutenção Predial (Pintura em geral e troca dos Refletores da Quadra Esportiva da EEMTI Almiro da Cruz), cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 288/2022 e seus regulamentos, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 03/2023, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas: (Comentário: Quando se tratar de recursos federais informar a legislação: Lei Federal 11.947/2009) FORO: Barbalha/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 90 (Noventa) dias, contado a partir da sua publicação em D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90 (Noventa) dias, contado a partir da sua publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 9.999,66 (Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.01.339039.50000.0 - 654. DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Elionardo de Lima Oliveira,CONTRATADA-Jonas Batista Coelho e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07664534/2023 PRÉ RESERVA : 1287272

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0256-24, CREDE 1 - Maranguape/CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor (a) Sr. (a) Janaina Lima Belo CONTRATADA: MILTON C. L. DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.488/0001-69, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Milton Cesar Lourenço da Silva. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA ELÉTRICA DA DISTRIBUIÇÃO DA BIBLIOTECA E DO HALL, REFORMA DOS CIRCUITOS TERMINAIS DOS ARES CONDICIONADOS, na EEEP SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 04/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 e seus regulamentos FORO: MARANGUAPE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 150(cento e cinquenta), contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 32.159,31 (Trinta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.03.3390 39.54400.1 - 379482 (2023). DATA DA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: Janaina Lima Belo - CONTRATANTE, Milton Cesar Lourenço da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Adriana Pessoa, 02 - Antônia Marleuda Silva Barbosa. Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05810940/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação! ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PAULO BARBOSA LEITE, crede 19 Caririçaú - CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0760-24, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. XENIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR CONTRATADA: MA AR CONDICIONADO inscrita no CNPJ sob nº 49.341.785/0001-55, representado neste ato pelo Sra. MARIA AUXILIADORA DA SILVA COELHO,. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de SERVIÇO DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - MANUTENÇÃO DE FREEZER, em favor da EEEP PAULO BARBOSA LEITE, pertencente à jurisdição da CREDE 19 cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante às disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/19009, FORO: Caririçaú - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no Diário Oficial do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no Diário Oficial do Ceará.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362441.20122.01.339039.50000.0 - 5468. . DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: XENIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR - CONTRATANTE, MARIA AUXILIADORA DA SILVA COELHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JOÃO PAULO FLORES TORRES, 02 - CICERA DE SOUSA OLIVEIRA. Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº22001.020110/2023-15**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/E.E.E.P. PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0677-00, CREDE 14 Mombaça/CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, Sr. Wellington Machado Vieira CONTRATADA: ARY EDSON ALVES DE CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.777.841/0001-11, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Ary Edson Alves de Castro. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **Aquisição de Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Edital Carta Convite Nº 0003/2023, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, na Lei Complementar 147/2014 e suas alterações FORO: MOMBACÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINÁL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.09.339039.50000.0 - 5551. DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: Wellington Machado Vieira - CONTRATANTE, Ary Edson Alves de Castro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02- ARTHUR BENEVIDES DE SOUSA. Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 22001.020973/2023-92**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº144/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 144/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, O, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE PACATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.861/0001-14, representado por seu Prefeito, em exercício, RAFAEL MARQUES BASTOS, portador(a) do CPF/MF Nº 807.669.003-04, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 144/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições;; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de outubro de 2023 até 22 de abril de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original; V - DATA E ASSINANTES: 28 de setembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretaria da Educação, RAFAEL MARQUES BASTOS - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO BRUNO FREIRE, 2. MARCOS AURELIO SILVA COLARES. Fortaleza 09 de outubro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.017536/2023-91**EXTRATO AO SETIMO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº055/2018**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 055/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE GUAIÚBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.359.535/0001-32, representado por seu/sua Prefeito(a) IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA, portador(a) do RG Nº 99002200529 e CPF/MF Nº 969.405.733-72, residente na Rua Custódio Teixeira De Melo, S/N – Bairro Pinheiro, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 055/2018, com base na justificativa apresentada no Processo nº 09843884/2022, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, Decreto nº 31.468, de 23 de abril de 2014, Decreto nº 31.621, de 07 de novembro de 2014 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de outubro de 2023 até 07 de abril de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: 26 DE SETEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA - Prefeita Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Francisco Bruno Freire, 2. Marcos Aurélio Silva Colares. Fortaleza 02 de outubro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.012773/2023-66**EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº96/2021**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 96/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, em substituição, brasileira, inscrita no CPF nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.478.597/0001-80, representado por seu Prefeito, JAIME VERAS SILVA FILHO, portador(a) do CPF/MF Nº 362.647.763-00, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 096/2021, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo **alterar a Meta 1 e a Meta 2, acréscimo de rendimentos aplicados ao Convênio e alteração do valor global do referido Convênio**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA META 1 E META 2 2.1. A Meta 1 sofrerá aumento de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), passando o seu valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais); 2.2. A Meta 2 sofrerá redução de R\$ 24.716,80 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), passando seu valor de R\$ 131.100,00 (cento e trinta e um mil e cem reais) para R\$ 106.383,20 (cento e seis mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos); 2.3. O valor total das alterações das metas será de R\$ 22.083,20 (vinte e dois mil e oitenta e três reais e vinte centavos); III - VALOR GLOBAL: (CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL 3.1. O valor global do Convênio que atualmente é de R\$ 431.100,00 (Quatrocentos e trinta e um mil e cem reais), sofrerá um acréscimo de R\$22.083,20 (vinte e dois mil e oitenta e três reais e vinte centavos), passando a ser de R\$ 453.183,20 (Quatrocentos e cinquenta e três mil cento e oitenta e três reais e vinte centavos). O repasse do estado permanece R\$ 409.545,00 (Quatrocentos e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais) e a contrapartida permanece inalterado R\$ 21.555,00(Vinte e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) com o acréscimo de rendimentos R\$ 22.083,20 referente a VIII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original e do Plano de Trabalho e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: 19 DE SETEMBRO DE 2023. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, em substituição, JAIME VERAS SILVA FILHO - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Francisco Bruno Freire, 2. Marcos Aurelio Silva Colares. Fortaleza de 20 de setembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº06232300/2021

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ORLENILDO FERNANDES DE PAULA, matrícula nº 22200180799918, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06232300/2021. Sobral, 30 de junho de 2021. CREDE 6 – SOBRAL/CEARÁ.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04645288/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LIONS CLUB, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RAY KENNER ALCÂNTARA DA SILVA, matrícula nº 22200181026696, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/05/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04645288/2023. Crateús, 02 de maio de 2023. CREDE 13 - CRATEÚS/CEARÁ.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº05176370/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI WALDIR LEOPÉRCIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, matrícula nº 22200181189331, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/05/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/03/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05176370/2023. Varjota, 12 de maio de 2023. CREDE 6 – SOBRAL/CEARÁ.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº05582158/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ MINISTRO JARBAS PASSARINHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIA ANDREIA ALVES GALVÃO, matrícula nº 22200181171203, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/06/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/05/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05582158/2023. Sobral, 01 de junho de 2023. CREDE 6 – SOBRAL/CEARÁ.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04647604/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI WALDIR LEOPÉRCIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIA LARISSA PASSOS OLIVEIRA, matrícula nº 22200181175128, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 24/04/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 30/03/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04647604/2023. Varjota, 24 de abril de 2023. CREDE 6 – SOBRAL/CEARÁ.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº06042963/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DIRETORA MARIA DILMA BASTOS FERREIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) IAMARA MIRELLI SILVA VIEIRA, matrícula nº 22200179129119, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 16/06/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06042963/2023. Irauçuba, 16 de junho de 2023. CREDE 6 – SOBRAL/CEARÁ.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04644281/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LIONS CLUB, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RAY KENNER ALCÂNTARA DA SILVA, matrícula nº 22200181026688, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/05/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04644281/2023. Crateús, 02 de maio de 2023. CREDE 13 - CRATEÚS/CEARÁ.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.010867/2023-09

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PROFESSORA DIVA CABRAL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO ANDERSON ALVES SILVA**, matrícula nº 22200181239843, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA **Fica rescindido**, a partir de 27/06/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/04/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.010867/2023-09. Fortaleza, 27 de junho de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.012098/2023-75

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSÉ IVANILDO DOS SANTOS**, matrícula nº 22200181187541, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA **Fica rescindido**, a partir de 31/07/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 01/03/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº NUP 22001.012098/2023-75. Itapipoca, 31 de julho de 2023. CREDE 2 – ITAPIPOCA/CEARÁ.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.011226/2023-63

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOSE MARTINS RODRIGUES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ADAÍLTON RAMIRES PINHEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200181209685, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA **Fica rescindido**, a partir de 31/07/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001011226/202363. Quixadá, 31 de julho de 2023. CREDE 12 – QUIXADÁ/CEARÁ.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.011893/2023-46

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DRAGÃO DO MAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GUSTAVO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 22200181472661, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 07/06/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/06/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.011893/2023-46. Fortaleza, 07 de agosto de 2023. SEFOR 2 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.010651/2023-35

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MARIANO MARTINS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RAFAEL DA SILVA CASTRO**, matrícula nº 22200181268630, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 02/08/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.010651/2023-35. Fortaleza, 02 de agosto de 2023. SEFOR 2 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.012694/2023-55

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS – BOM JARDIM, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **NAIARA FARIAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 22200181114498, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA **Fica rescindido**, a partir de 21/08/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/03/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº NUP 22001.012694/2023-55. Fortaleza, 21 de agosto de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.012065/2023-25

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA DOS SANTOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSÉ EUDES SOUSA SANTOS**, matrícula nº 22200181187711, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 31/07/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/03/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.012065/2023-25. Itapipoca, 31 de julho de 2023. CREDE 2 – ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.011925/2023-11

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOCA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ALANA MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 22200181234612, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 01/08/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/05/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.011925/2023-11. Fortaleza, 01 de agosto de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.012084/2023-51

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSÉ EUDES SOUSA DOS SANTOS**, matrícula nº 22200181187339, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 31/07/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 01/03/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº NUP 22001.012084/2023-51. Itapipoca, 31 de julho de 2023. CREDE 2 – ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.011933/2023-50

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOCA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SAYONARA MELQUIADES DE MATOS**, matrícula nº 22200181234620, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 01/08/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/05/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.011933/2023-50. Fortaleza, 01 de agosto de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.011929/2023-91

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOCA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SAYONARA MELQUIADES DE MATOS**, matrícula nº 22200181185204, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 01/08/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/03/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.011929/2023-91. Fortaleza, 01 de agosto de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.011668/2023-18

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM ANÍSIO TEIXEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ISMAEL ÍTAO BARBOSA MACIEL**, matrícula nº 22200181086001, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 09/08/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 08/02/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº NUP 22001.011668/2023-18. Fortaleza, 09 de agosto de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.010391/2023-06

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DEPUTADO MURILO AGUIAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ELLAYNE CHRYSTINE DE LIMA SOARES**, matrícula nº 22200181174121, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 04/08/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 29/03/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.010391/2023-06. Camocim, 04 de agosto de 2023. CREDE 4 – CAMOCIM/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.012206/2023-18

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SENADOR OSires PONTES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **PATRÍCIA SOUZA DA CUNHA**, matrícula nº 22200181113246, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 10/08/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº NUP 22001.012206/2023-18. Fortaleza, 10 de agosto de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CÉARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.012725/2023-78

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **KLAUSNEY MUNIZ SAMPAIO**, matrícula nº 22200181083789, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.012725/2023-78. Fortaleza, 31 de julho de 2023. SEFOR 2 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.014241/2023-63

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **PAULO ROBERTO CASTELO BRANCO DE SOUZA**, matrícula nº 22200181247234, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/08/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/03/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.014241/2023-63. Fortaleza, 22 de agosto de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.017581/2023-46

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DONA CARLOTA TÁVORA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA AURISELIA DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº 2220018108808X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 25/08/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2023. Falecimento, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso null, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.017581/2023-46. Araripe, 25 de agosto de 2023. CREDE 18 – CRATO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.016514/2023-12

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do EEMTI POETA PATATIVA DO ASSARÉ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANNE KATIUSCIA COSTA COUTO**, matrícula nº 22200181094764, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/09/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 08/02/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.016514/2023-12. Fortaleza, 05 de setembro de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.018060/2023-14/22001.008133-51

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LUIZETE ALBANO DE FREITAS MENEZES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDES**, matrícula nº 22200181018588, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.018060/2023-14 / 22001.008133-51. Chorozinho, 01 de agosto de 2023. CREDE 9 – HORIZONTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TORNAR SEM EFEITO

PROC. Nº05582522/2023

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 05582522/2023-VIPROC, celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA EUDES VERAS, Maracanaú-CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0218-07, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE CONTRATO N°15/2023** DO DOCUMENTO PROC. Nº 05582522/2023 e a empresa **MILTON C. L. DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.488-0001-69, publicado no DOE, de 18 de OUTUBRO de 2023, página 28, em virtude de publicação em duplicidade no DOE de 11 de OUTUBRO de 2023, página 52 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3 ANO XV Nº 185, FORTALEZA, 02 DE outubro DE 2023, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DO PROCESSO 03156003/2023 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI Carminha Vasconcelos - MORRINHOS/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0257-05, e a JOSÉ SERGIO SOBRINHO, CPF: 169.984.563-87. Onde se lê: O PRAZO DE VIGÊNCIA Leia-se: O PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua assinatura. Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



FSC® C126031

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SERIE 03 ANO XV nº 185, Fortaleza 02 de outubro de 2023, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DO PROCESSO 01868367/2023 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE - JIJOCA DE JERICÓACOARA/ CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0250-39, e a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIXO ACARAÚ. **Onde se lê:** VIGÊNCIA E EXECUÇÃO **Leia-se:** VIGÊNCIA E EXECUÇÃO O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 194, FORTALEZA, 17 DE OUTUBRO DE 2023, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROCESSO N° 06121162/2023, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.M PLACIDO ADERALDO CASTELO CNPJ N° 07.954.514/0585-57, CREDE 19 - Caririú/CE e a empresa REJANE ALMEIDA RODRIGUES SANTOS. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: **Leia-se:** VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 194, Fortaleza, 17 de outubro de 2023, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE Contratação de Aquisição de SERVIÇOS GRÁFICOS EDITORIAIS DO PROCESSO N°22001.014167/2023-85, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CNPJ N° 26.499.713/0001-35, CREDE 11 - JAGUARIBE/CE e a empresa THAIS M. V. OLIVEIRA – ME. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: **Leia-se:** VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo da execução dos serviços, 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da assinatura deste instrumento Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 194, FORTALEZA, 17 DE OUTUBRO DE 2023, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROCESSO N° 22001.025258/2023-46, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA PROFESSORA CICERA GERMANO CORREIA - CNPJ N° 07.954.514/0.602-92, CREDE 19 - Juazeiro do Norte/CE e a empresa MARIA DO SOCORRO BESSERRA MORAES. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: **Leia-se:** VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições constantes do inciso VI do art. 37 e inciso III do art. 8º da Constituição Federal art.169 da Constituição do Estado do Ceará e da Emenda Constitucional nº 72 de 1º dezembro de 2011, RESOLVE, para fins de regularização, no período de 02.03.2015 a 30.06.2015: I - **incluir**: o servidor **FRANCISCO WILDYS DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 006233-1-6, que o afastou de seu respectivo cargo, para exercício de suas funções sindicais junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Civis do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - SINTAF. II - **excluir** no período de 04.02.2015 a 30.06.2015, o servidor **PEDRO PAULO MOTA RIBEIRO**, Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência B, matrícula nº 497629-1-7, para exercício de suas funções sindicais junto ao Sindicato dos Servidores Públicos civis do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - SINTAF. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2023 (SACC 1288173)

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: TELSINC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 01.096.059/0001-98; V - ENDEREÇO: Alameda Europa, n.º 1206, 6º andar, bloco A, 1º subsolo, Bairro Polo Empresarial Tamboré, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06543-325; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 08225844/2023. Artigo 104, inciso I, c/c Artigo 124, caput, inciso I, alínea "b", e Artigo 125, todos da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021. Cláusula Décima Sétima do instrumento contratual; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a **ALTERAÇÃO QUANTITATIVA do Contrato nº042/2023**; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo é de R\$ 196.794,20 (cento e noventa e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 19/10/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 19/10/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Saulo Araújo Toscano Júnior, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Jorge David Ramirez Scott, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Saulo Araújo Toscano Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 044/2023 (SACC 1292685)**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. CONTRATADA: UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.578.387/0001-54. OBJETO: **Contratação de serviços de suporte e manutenção**, pelo prazo de 12 (doze) meses, de manutenção corretiva de hardware, com substituição de peças necessárias para o correto funcionamento para 02 (duas) fitotecas HP Tape Library MSL6480, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230025, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil cento e sessenta reais), pagos em 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, recebida a nota fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.211.20850.03.3390 40.1.500.9100000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 16 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Saulo Araújo Toscano Júnior, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Jorge Gentil Sena Gomes, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Saulo Araújo Toscano Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 026/2023**

PROCESSO Nº: 06625195 / 2023 CEDEP. OBJETO: CAPACITAÇÃO DE 2 (DOIS) SERVIDORES NO SEMINÁRIO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS – SENACOP 2023. JUSTIFICATIVA: O tema a ser abordado se insere no rol de competências das atividades desenvolvidas na Célula de Compras e Contratos. Viabilizar a capacitação dos servidores através da instrução em doutrina e jurisprudência, considerando as mudanças atuais no processo de contratação governamental, com o objetivo de atender aos princípios da eficiência, sustentabilidade e interesse público inegociável e habilitar para a tomada de técnicas e juridicamente corretas, garantindo a sustentabilidade diante dos órgãos de controle. VALOR GLOBAL: R\$ 8.598,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.231.10872.15.449039.1.500.9100000.0.4.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, II, DA LEI 8.666/1993 c/c o ART. 13, VI. CONTRATADA: ATREA PREMIUM LTDA, CNPJ: 43.582.426/0001-03. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: ANNA ISABELLE GOMES PEREIRA SANTOS, Coordenadora de Gestão de Pessoas. RATIFICAÇÃO: SAULO ARAÚJO TOSCANO JÚNIOR, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda.

Saulo Araújo Toscano Júnior
ORDENADOR DE DESPESA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 027/2023**

PROCESSO Nº: 08048047 / 2023 COAFI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 2 (DUAS) ASSINATURAS DA FERRAMENTA “BANCO DE PREÇOS” VERSÃO PLUS, PELO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES. JUSTIFICATIVA: A aquisição proposta tem por objetivo possibilitar que as demandas dos setores que lidam com contratação na Secretaria da Fazenda, na fase interna, sejam atendidas de forma mais eficiente, com o acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aquisição, portanto, considerando que a ferramenta Banco de Preços é fornecida exclusivamente no território nacional pela empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda., conforme certificado emitido pela ASSESPRO – Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e atestado emitido pela Associação Comercial do Paraná – ACP, optou-se pela contratação direta por inexigibilidade. VALOR GLOBAL: R\$ 78.744,00 (setenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.211.20850.03.339040.1.500.9100000.0.2.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Jayna Carolina Nobre Domingues, COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO. RATIFICAÇÃO: FABRÍZIO GOMES SANTOS, SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ.

Saulo Araújo Toscano Júnior
ORDENADOR DE DESPESA

Publique-se.

*** *** ***

REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº024/2023**PROCESSO Nº07700310/2023**

Considerando a competência atribuída pelo Art. 52 da Lei estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e considerando as justificativas elencadas nos autos do processo administrativo nº 07700310/2023, **REVOGA-SE a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº024/2023** para a contratação da empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, cujo objeto é a capacitação de 2 (dois) servidores no curso Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicância. PUBLIQUE-SE. SAULO ARAÚJO TOSCANO JÚNIOR, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO CEARÁ. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº1565/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a competência estabelecida no art. 22, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97, ao estabelecer que compete aos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição, realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, de aperfeiçoamento, de reciclagem e de suspensão de condutores e expedir e cassar Licença de Aprendizagem, Permissão para Dirigir e Carteira Nacional de Habilitação, mediante delegação do órgão máximo executivo de trânsito da União; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, e suas alterações, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos, bem como as normativas desta Autarquia que tratam dos procedimentos referentes ao processo de habilitação; CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a normatização do processo de formação, qualificação e habilitação profissional de condutores do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores criado pelo Governo do Estado do Ceará, conforme Lei Estadual nº 14.188-A, de 06/01/09, denominado de “CNH Popular” e Decreto 29.684 de 2009; RESOLVE: Art. 1º. **Publicar a presente Portaria com as instruções e diretrizes, bem como os critérios, as normas e os procedimentos operacionais necessários ao funcionamento do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores criado pelo Governo do Estado do Ceará, conforme Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/09, denominado de “CNH Popular”, bem como, estabelecer o número de vagas anual para os beneficiários, respeitada a disponibilidade financeira e orçamentária do DETRAN/CE. Art. 2º. Para o ano de 2023, o Programa “CNH Popular” disponibilizará 25.000 (vinte e cinco mil) vagas para atender a todo o Estado do Ceará, sendo 20.000 (vinte mil) vagas para os municípios do interior do Estado e 5.000 (cinco mil) vagas para a capital, ficando ainda estabelecido que do total das vagas disponibilizadas (25.000) 300 (trezentas) serão destinadas para pessoas com deficiência – PCD. Parágrafo único. As carteiras nacionais de habilitação serão divididas na seguinte proporção: I – 75% (setenta e cinco por cento) para a Categoria “A”; II – 25% (vinte e cinco por cento) para a Categoria “B”. Art. 3º. O Programa será executado em 03 (três) etapas: I - Inscrição; II - Seleção; e III - Processo de Habilitação. Art. 4º. O candidato, no ato da inscrição no programa, deverá selecionar a categoria desejada para obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação, podendo optar entre as seguintes opções: I – categoria “A”; II – categoria “B”. Art. 5º. O período de inscrição no programa CNH Popular será de 10 (dez) dias, ou até o preenchimento total das vagas, feitas exclusivamente pelo site do DETRAN/CE, no endereço eletrônico: www.detran.ce.gov.br, na aba da “CNH Popular”. Parágrafo único. O DETRAN/CE fica autorizado a estabelecer, alterar e/ou redistribuir o quantitativo de vagas anuais ofertadas aos beneficiários deste Programa, em cada modalidade e/ou categoria, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária e financeira, bem como em conformidade com a demanda verificada. Art. 6º. Todas as informações inseridas pelo candidato serão validadas através de consulta à base de dados dos Governos Federal e Estadual, e a condição de pessoa portadora de deficiência física será atestada mediante realização de perícia médica/psicológica especial, em clínica devidamente credenciada, a ser oportunamente marcada pelo DETRAN/CE. Art. 7º. Entre os candidatos que se declararem PCD, somente serão contemplados aqueles cuja a deficiência física não impeça a obtenção da CNH, na forma da legislação de trânsito vigente. Art. 8º. O candidato deverá acompanhar o resultado da seleção no Portal do DETRAN/CE, no site “www.detran.ce.gov.br”, na aba da “CNH Popular”, onde, caso aprovado, constará o direcionamento do candidato para a fase seguinte do Programa. Art. 9º. O DETRAN/CE publicará, oportunamente, calendário com as fases e datas do Programa da CNH Popular, referente ao ano de 2023, com início oficial na data de 23 de outubro de 2023. Parágrafo único. Não respeitados os prazos estabelecidos para cada etapa/fase do Programa, o candidato será desclassificado e perderá o benefício. Art. 10. Os candidatos selecionados deverão comparecer aos Centro de Formação de Condutores indicados pelo DETRAN/CE, munidos de documentos de identificação civil (RG e CPF) e comprovante de endereço (ou equivalente) legíveis, a fim de iniciar a abertura do processo de habilitação onde será gerado o número RENACH. Após a abertura do processo junto ao Centro de Formação de Condutores, o candidato será encaminhado ao posto do DETRAN/CE para captação da biometria digital e facial. Art. 11. Não poderão participar do processo de seleção do Programa “CNH Popular” aqueles que já estejam com processo de habilitação aberto no momento da inscrição. Art. 12. Aberto o processo de habilitação e feito a captação das biometrias digitais e faciais, o candidato selecionado deverá acessar o site do DETRAN/CE, www.detran.ce.gov.br, aba “CNH Popular”, para verificar qual a clínica médica onde fará os exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica e/ou perícia médica especial (para PCD), devendo agendar seu comparecimento conforme datas e horários disponibilizados. § 1º A distribuição dos beneficiários pelas clínicas**



será feita equitativamente, de acordo com as vagas e os números de candidatos. § 2º Caso o candidato seja considerado “inapto definitivo” nos exames de aptidão física e mental ou na avaliação psicológica, perderá automaticamente o direito ao benefício, sendo desclassificado do Programa. Art. 13. Após realização dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, e sendo considerado apto, o beneficiário deverá comparecer ao Centro de Formação de Condutores para agendamentos das aulas dos cursos teórico e prático. Parágrafo único. O candidato que, por qualquer motivo, ao agendar a aula teórica/prática, não comparecer para a sua realização, arcará com as despesas de remarcação junto ao CFC, salvo se a falta for previamente justificada. Art. 14. O candidato considerado “reprovado” na avaliação médica e/ou psicológica, no exame teórico-técnico e/ou no exame prático, ou que, por motivo justificado, faltar aos referidos exames, poderá remarcá-los por até 01 (uma) única vez sem a cobrança de qualquer taxa, desde que não expirado o prazo de 01 ano contado da abertura do processo do benefício do Programa CNH Popular. Parágrafo único. O candidato participante do Programa, em caso injustificado de abandono, não poderá participar novamente da próxima edição do Programa, salvo se for por motivo de doença grave devidamente comprovada. Art. 15. Será dado por desistente e perderá o benefício concedido por este Programa, o candidato que: I - não atender aos prazos das etapas/fases divulgados no calendário do Programa; II - não concluir o processo de habilitação no prazo de 12 (doze) meses, contados da abertura do processo/RENACH, em atenção ao §3º, art. 2º, da Resolução 789/20 do CONTRAN. Art. 16. O candidato se responsabilizará, administrativa, civil e criminalmente, pela veracidade das informações e documentos apresentados, podendo implicar na caracterização do crime previsto no Art. 299 do Código Penal. Parágrafo único. As informações prestadas pelo candidato selecionado poderão ser verificadas, a qualquer tempo, através de diligências realizadas por equipe de fiscalização do DETRAN/CE. Art. 17. Não será permitida a cobrança de qualquer valor dos beneficiários por parte das credenciadas do DETRAN/CE que aderirem ao Programa “CNH Popular”, durante a operação do processo de habilitação dos candidatos contemplados, salvo a hipótese do art. 14, parágrafo único, da presente Portaria. Art. 18. Não será permitida a mudança do processo de habilitação do candidato para outro Estado da Federação, sob pena de perda do benefício e do não recebimento da Carteira Nacional de Habilitação, que somente poderá ser emitida pelo Estado do Ceará. Art. 19. Compete à Diretoria de Habilitação do DETRAN/CE a coordenação, gestão e operacionalização do Programa CNH Popular, cabendo ainda a elaboração de normativas e a prática de atos necessários ao processo de seleção, bem como as adequações em seus sistemas informatizados, propiciando adequado funcionamento do Programa. Art. 20. Os casos omissos serão analisados pela Superintendência do DETRAN/CE. Art. 21. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza/CE, 18 de outubro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

PORTARIA Nº1604/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, determinante para o credenciamento de órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do CONTRAN; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos(PIV) registrados no território nacional; CONSIDERANDO as disposições das Portaria DETRAN/CE nº 1135/2019 e nº1635/2022, as quais dispõem sobre as normas regulamentares para o exercício da atividade de emplacamento por parte das Empresas Estampadoras de Placa de Identificação Veicular (PIV) e dá outras disposições, no âmbito do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01535562/2023. RESOLVE: Art. 1º. Credenciar, de forma precária, por 05 (cinco) anos, nos termos do caput do artigo 19 da Resolução CONTRAN nº 969/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a empresa **ORPLAC ORGANIZAÇÃO DE PLACAS E ADESIVOS LTDA - MATRIZ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.607.003/0001-40, estabelecida à Avenida Gomes de Matos, nº 1779, Bairro Montese, no Município de Fortaleza, CEP.: 60.410-423, Estado do Ceará, para desempenhar os serviços de estampagem e comercialização de Placa de Identificação de Veículos(PIV), obedecidas as disposições legais, especialmente, a Resolução CONTRAN nº 969/2022 e Portarias Detran/CE nº 1.135/2019 e 1.365/2022, e suas alterações. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.**

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO



PORTARIA Nº1737/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023 de 21/03/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, AUXÍLIO – TRANSPORTE aos ESTAGIÁRIOS relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO de 2023. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1737/2023 DATADA DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

MATR.	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL (R\$)
3000196	EMANUELE CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA	40	NOVEMBRO/23	60,00
30002156	ERIKA CAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA	40	NOVEMBRO/23	60,00
30002148	JONATHAN ABRAAO FRANÇA SIRIO	40	NOVEMBRO/23	60,00
30002164	JOSE ISAAC SANTOS PORFIRIO	40	NOVEMBRO/23	60,00
3000213X	LIVIA SOUSA DOS SANTOS	40	NOVEMBRO/23	60,00
30002180	MARIA EMILLY DE LIMA HOLANDA	40	NOVEMBRO/23	60,00
30002024	PAULO ISAC MAGALHAES PIRES	40	NOVEMBRO/23	60,00
30002172	VAN WILLHAM BORGES CAVALCANTE	40	NOVEMBRO/23	60,00
30002199	YASMIM DE SOUZA GOIS	40	NOVEMBRO/23	120,00
TOTAL				R\$ 600,00

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº182/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO CHALITA DE FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Gerente de Sistemas Fixos, matrícula nº. 00073, a viajar à cidade de São Paulo - SP, no período de 03.10.2023 a 05.10.2023, com a finalidade de participar do Workshop dos Estudos de Eficiência Energética e Gestão de Ativos, promovido pela ANPTrilhos, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 382,24 (trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.433,40 (mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 573,36 (quinhentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 3.468,58 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 5.475,34 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do Art 4º, § 1º, arts. 2º, 5º e seu § 1º, art's 6º e 10º; classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, e conforme a Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. Esta Portaria torna sem efeito a Portaria Nº. 175/2023-DPR, datada de 02 de outubro de 2023 e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 06 de outubro de 2023. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 17 de outubro de 2023.**

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/METROFOR/2022

I - ESPÉCIE: Quinto Aditivo ao Contrato da prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das Áreas de Asseio e Conservação, Motorista, Informática (TI) da Metrofor; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Catão Mamede, nº 217, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 69, inciso IX, da Lei Federal nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza;

VIII - OBJETO: Alteração da razão social da empresa contratada que passará de ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI para ATD LOCAÇÃO LTDA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global é de R\$ 4.938.121,32 (quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil, cento e vinte e um reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 31 de Janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 17/METROFOR/2022, que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 17 de Outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Paulo Aragão de Almeida Filho pela ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

Luís Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº77/METROFOR/2022

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato do serviço de fornecimento e transporte de óleo diesel tipo "B S10", Grupo 01 (Itens 01 e 02) e Itens 03 e 04, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: VIBRA ENERGIA S.A.; V - ENDEREÇO: Rua Correia Vasques, nº 250, Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 81, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/16; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Incluir, em regime de comodato, o fornecimento de 1 (um) tanque aéreo de 15 mil litros, uma bomba mecânica industrial de média vazão, 90 litros/minuto, 1 (um) filtro coalescente com vazão de 100 litros/minuto e um sistema de telemetria integrada de medição automática de tanques e monitoramento ambiental, fornecidos e instalados pela CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: A presente alteração não tem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até 04 de Outubro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato nº 77/METROFOR/2022, que não conflitarem com as constantes neste Termo Aditivo; XII - DATA: 17 de Outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Cássio Esashika Leone Porto e Gilvan de Sá Barreto Júnior pela VIBRA ENERGIA S.A.

Luís Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04906200/2023/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) MAURICIO ANTONIO DOS SANTOS, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula(s) nº 30202813, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM ARTES: EDUCAÇÃO ESTRANGEIRA, SEGUNDA E MULTILINGUE, ministrado pelo(a) OHIO STATE UNIVERSITY, por 01 (um) ano a partir da publicação deste Ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 05626145/2022 - VIPROC, com fundamento no art. 2º, da Lei Estadual nº 14.113, de 12 de maio de 2008, e no Decreto Estadual nº 33.197, de 05 de agosto de 2019, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO, do militar DOMINGOS ALVES EVANGELISTA NETO, no posto de 2º Tenente QOABM, matrícula funcional nº 104.370-1-6, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CBMCE, para prestar serviços no(a) cargo/função de Ouvidor, na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com ônus para a origem, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3447468/2018 do Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE DEMITIR, a partir de 1º/08/1987, o servidor CARLOS HENRIQUE DE PONTES VIEIRA, que exerce a função de Administrador, matrícula nº 13088-1-5, lotado na Secretaria da Administração, ora Secretaria do Planejamento e Gestão, por abandono de cargo, nos termos do art. 199, inciso III e § 1º, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05204980/2020 - VIPROC, em conformidade com os arts. 30, inciso XIII, e 365, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, combinados com os arts. 1º, 2º e 9º, da Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982, RESOLVE, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO, AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO da servidora MARIA ELENIR GARCIA DE SOUSA, Assistente de Administração, matrícula nº 008050-1-7, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará, para continuar prestando serviços à Justiça Eleitoral, junto ao Cartório da 118ª Zona Eleitoral de Fortaleza, pelo prazo de 1 (um) ano, no período compreendido de 04 de julho de 2020 até 03 de julho de 2021, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***



PORTARIA Nº560/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 00308930/2019 - VIPROC, e com fundamento nos Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, e nº 33.517, de 18/03/20, RESOLVE RECONHECER, PARA FINOS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, A CESSÃO do servidor **JOSE CARLOS RODRIGUES GOMES**, Professor, matrícula nº 301905-1-3, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que exerceu o cargo de provimento em comissão de Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Mucambo, com resarcimento para a origem, durante o período de 01/01/19 até 31/12/20. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº567/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 30001.003748/2023-10 – NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **JOSÉ DE SOUZA FILHO**, Professor, matrícula nº 3043391-2, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer cargo de Coordenador Pedagógico Escolar junto à Prefeitura Municipal de Penafora, com resarcimento para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/27. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº568/2023 - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 05007790/2023 – VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO, a partir de 01/07/2023 até 30/06/2027, da cessão, formalizada através da Portaria nº 281/2019, datada de 23/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 27/05/2019, do servidor público **SIDNEY CÂNDIDO TORQUATO DE OLIVEIRA**, Agente de Administração, Matrícula nº 1005661-6, lotado na Fundação Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará, para continuar prestando serviço junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, com ônus para origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº105/2023 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 46011000699202384 do ATO, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº096/2023, datada de 05 DE OUTUBRO DE 2023 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 10 DE OUTUBRO DE 2023, que AUTORIZA A SERVIDORA **AMILCA ALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES** A VIAJAR À CIDADE DE BRASILIA-DF NO PERÍODO DE 19 A 20 DE OUTUBRO DE 2023. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

DIRETORA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº106/2023 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº106/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Erick Mário do Nascimento Oliveira	Mestre	50,00	Curso LibreOffice-Do intermediário ao avançadoSEFOR/SEDUC - Turma Exclusiva	18 a 22 de setembro de 2023 das 8h00 as 12h00	20 h/a	R\$ 1.000,00

*** *** ***

PORTARIA Nº108/2023 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº108/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
José Wilton Bessa Macêdo Sá	Mestre	50,00	Oficina Planejamento Estratégico 2024-2027 - Superintendência Estadual do Sistema Socioeducativo- SEAS	19 a 21 de setembro de 2023 das 13h00 as 17h00 22 de setembro de 2023 das 8h00 as 12h00 e 13h00 as 17h00	20 h/a	R\$ 1.000,00

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0005/2020

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – EGPCE; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque, s/n – Cambeba – Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **TICKET SOLUÇÕES HDFTG S/A**; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, n.º 50 – Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP n.º 93.700-000 inscrita no CNPJ n.º 03.506.307/0001-57; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se os termos das cláusulas e condições do Contrato n.º 0005/2020-EGPCE; nos termos que constam no Processo NUP 46011.000638/2023-17; e nos do art. 57, inciso II, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** do Contrato n.º 0005/2020-EGPCE por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: O valor anual permanece em R\$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais); X - DA VIGÊNCIA: Este termo aditivo terá vigência de 13 de outubro de 2023 a 12 de outubro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este instrumento; XII - DATA: 11/10/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano - Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE & Luciano Rodrigo Weiand e Gislaine Ingrid Krug - Representantes Legais da Empresa Ticket Soluções HDFTG S/A.

Disraeli Davi Reinaldo de Moura Arrais
COORDENADOR ASJUR



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06755870/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria de Fatima Mendes Macedo, CPF nº 07384068304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professora, nível/referencia F, matrícula nº 017800-1-8, com óbito em 02/07/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.356,62 (Dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais, e sessenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/07/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTE	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO TELIO MACEDO	CÔNJUGE	08180148300	2.356,62	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I - A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04543370/2023 VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados como artigo 1º, inciso IV, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e como artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Gomes Filho, CPF nº 05635241387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Saude - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referencia 21, matrícula nº 102138-1-9, com óbito em 12/04/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 408,01 (Quatrocentos e oito reais e um centavo), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70% a partir de 12/04/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTE	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ELIEUDA DOS SANTOS GOMES	CÔNJUGE	72648660330	408,01	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I - A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II - A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de setembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0050127/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Terezinha Alves de Oliveira, CPF nº 62305069391, aposentado(a) pela Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Professor, nível/referencia I, matrícula nº 04853911, com óbito em 08/11/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.125,93 (um mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e três centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/11/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO DUTRA DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	04115210397	1.125,93	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 048261226/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Neuza da Silva Borges, CPF nº 05268427334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professora, nível/referencia 1, matrícula nº 057323-1-X, com óbito em 24/03/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.251,23 (Dois mil, duzentos e cinquenta e um reais, e vinte e tres centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/03/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTONIO ARISTEU BORGES	CÔNJUGE	19295456300	2.251,23	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02568243/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Aroldo Andrade Nantua, CPF nº 05213495320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia 2, matrícula nº 0742721-2, com óbito em 24/02/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 555,23 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/02/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA SAFIRA VIEIRA NANTUA	CÔNJUGE	30888387334	555,23	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05773930/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco de Assis dos Santos, CPF nº 19260121353, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 073969-1-0 com óbito em 26/12/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 288,84 (Duzentos e oitenta e oito reais, oitenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/06/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOANA RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	CÔNJUGE	21970211334	288,84	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de setembro de 2020.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01429854/2011 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§§7º, inciso II, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, art. 6º, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) TARCILIA MARIA CALADO LIMA, CPF nº 298.213.123-49, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, matrícula nº 045681-1-7, com óbito em 10/02/2011, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.785,54 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) correspondente a totalidade da remuneração da falecida, a partir de 10/02/2011, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 08/06/2011:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
José Ribamar Carvalho Lima	Viúvo	001.068.363-15	2.785,54

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 02979071/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada ANTONIO GOMES DA SILVA, CPF: 051.032.403-78, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º Sargento, matrícula nº 017.790-1-X, com óbito em 04/02/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.367,91 (mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), correspondente 35 % dos 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, nos termos do processo nº 15082/1987, da 4ª Vara de Assistência Judiciária e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 004, de 05/01/2023, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 04/02/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
DULCINEIA SOUSA DA SILVA	CÔNJUGE PENSIONADA (35%)	122.964.573 - 04	R\$ 1.367,91

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05058798/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) EDINARDO UCHOA COSTA, CPF nº 045.021.083-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/referência 15, matrícula nº 083942-1-0, com óbito em 16/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.858,72 (seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/05/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 17/05/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Jamile Maria Vasconcelos Uchoa Costa	Cônjugue	142.894.743-49	6.858,72	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no art. 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01481492/2012 e 03232590/2013 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e III, da Lei Complementar nº 12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ LACERDA GOMES, CPF nº 013.973.973-49, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Vigilante de 2ª Classe, atualmente Inspetor de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 010932-1-5, com óbito em 07/04/2012, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 07/04/2012, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 06/05/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Irene Rodrigues Gomes	Cônjugue	018.558.923-59	2.904,00

A partir do requerimento do filho maior inválido em 10/05/2013 (R\$ 3.066,04):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Irene Rodrigues Gomes	Cônjugue	018.558.923-59	1.533,02
Tiago Rodrigues Gomes	Filho Inválido	469.543.503-97	1.533,02

A partir do óbito da Sra. Irene Rodrigues Gomes, em 11/01/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Tiago Rodrigues Gomes	Filho Inválido	469.543.503-97	3.624,38

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos processos nº 06737801/2021 e nº 08463415/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela art. 23, §1º e §4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o art. 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e art. 1º, da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-servidor JOÃO PAULO CAXILÉ BARBOSA, CPF nº 810.287.503-82, lotado na Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Médico, nível/referência 7, matrícula nº 493.419-1-1, com óbito em 15/06/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.035,63 (quatro mil, trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculada com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido, equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 15/06/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Sabrina Carneiro Melo Barbosa	Cônjugue	808.443.833-68	RS 2.017,81	Vitalícia – Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.
Maria Amanda Tabosa Barbosa	Filha (Nascida em 16/10/2003)	088.859.793-27	RS 288,14	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.
Mateus Melo Barbosa	Filho (Nascido em 29/03/2010)	103.956.033-40	RS 288,14	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.
Clara Maria Melo Barbosa	Filha (Nascida em 11/11/2011)	103.955.853-41	RS 288,14	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.
Ana Beatriz Melo Barbosa	Filha (Nascida em 19/07/2014)	103.955.573-05	RS 288,14	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.
Maria Helena Melo Barbosa	Filha (Nascida em 02/02/2017)	103.955.763-50	RS 288,14	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.
Gabriel Tabosa Barbosa	Filho (Nascido em 19/01/2019)	103.512.273-18	RS 288,14	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.
Maria Teresa Melo Barbosa	Filha (Nascida em 30/12/2019)	110.155.933-05	RS 288,14	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 23 de agosto de 2022, publicado no DOE de 31 de agosto de 2022 que concedeu pensão provisória aos dependentes do ex-servidor João Paulo Caxilé Barbosa, falecido em 15/06/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02172127/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOAQUIM BARBOSA SOBRINHO, CPF nº 010.032.833-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal do Tesouro Estadual, Classe D, referência D5, atualmente Fiscal da Receita Estadual, Classe 2, nível/referência E, matrícula nº 007065-1-5, com óbito em 23/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 11.627,97 (onze mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), correspondente a totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria das Graças Rodrigues Melo	Companheira	056.741.313-68	11.627,97	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04027459/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Gilberto Rodrigues Costa Júnior, CPF nº 05123950397, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Cirurgião Dentista, nível/referência 9, matrícula nº 4025231-2, com óbito em 19/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.751,54 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos Proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 19/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LUIZA ELIANA CIDRÃO VIEIRA	CÔNJUGE	24786179353	2.375,77	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
GABRIEL CIDRÃO VIEIRA E RODRIGUES COSTA	FILHO INVÁLIDO	60359593348	2.375,77	Art. 77, §2º, inciso III

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00570100/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Terezinha Alves de Oliveira, CPF nº 62305069391, aposentado(a) pela Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Professor, nível/referência I, matrícula nº 06031714, com óbito em 08/11/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.125,93 (um mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/11/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO DUTRA DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	04115210397	1.125,93	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05596590/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Neuma de Oliveira Freitas, CPF nº 053.712.443-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professora, nível/referência 1, matrícula nº 057977-1-3, com óbito em 24/03/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.126,58 (Hum mil, cento e vinte e seis reais, e cinquenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/03/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ ELIAS FREITAS NETO	CÔNJUGE	109.901.943-53	1.126,58	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03294534/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA ZELIA TABOSA GONÇALVES, CPF nº 432.625.119-00, aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa Estado do Ceará – AL/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Secretário de Comissão, APL 02 – Quadro II, atualmente, Técnico Legislativo, nível/referência NMD09, matrícula nº 004466, com óbito em 11/02/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.697,75 (três mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), correspondente a totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 11/02/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Francisco Moreira Gonçalves	Cônjugue	290.737.077-49	1.848,87	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6
José Riomar Tabosa Gonçalves	Filho maior inválido	310.733.793-53	1.848,87	Art. 77, §2º, inciso II

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06497626/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luiz Alves de Freitas, CPF nº 11714352315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 8, matrícula nº 040216-1-9, com óbito em 20/06/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 324,53 (trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/06/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
TEREZINHA TABOSA DE FREITAS	CÔNJUGE	06497626/2023	324,53	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06402455/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria do Carmo Pires Lopes, CPF nº 322.858.413-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 1, matrícula nº 058432-1-9, com óbito em 05/04/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.125,93 (um mil, cento e vinte e cinco reais, e noventa e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/04/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOAQUIM EDUARDO NUNES LOPES	CÔNJUGE	09029206349	1.125,93	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06328859/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Marilene Bezerra Alves, CPF nº 19055919349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviço Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 152292-1-7, com óbito em 01/06/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 336,05 (trezentos e trinta e seis reais e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/06/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ADALBERTO MAIA ALVES	CÔNJUGE	46190007368	336,05	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06334476/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco das Chagas Pereira Sales, CPF nº 17448867334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº 023991-1-3, com óbito em 12/05/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 634,77 (seiscentos e trinta e quatro reais, e setenta e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/05/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
SANDRA LIMA PIRES PEREIRA	CÔNJUGE	16651391372	634,77	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00278787/2023 VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria José Mesquita Soares, CPF nº 10795340320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Professor, nível/referência F, matrícula nº 061468-1-3, com óbito em 19/12/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.139,00 (quatro mil, cento e trinta e nove reais) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 19/12/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
HOLANDO BEZERRA DA SILVA	CÔNJUGE	53935438320	4.139,00	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09803700/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Gonçalo Sobrinho, CPF nº 46718575453, lotado(a) na Secretaria da Fazenda do Ceará – SEFAZ, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, classe 3, nível/referencia E, matrícula nº 103925-1-9, com óbito em 03/10/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 14.404,64 (quatorze mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 03/10/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
DAVI ANDRADE LIRA FARIAS ARAÚJO	FILHO (Nascido em 29/11/2011)	11873733461	R\$ 7.202,32	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.
DANIEL ANDRADE LIRA FARIAS ARAÚJO	FILHO (Nascido em 19/07/2016)	14436464407	R\$ 7.202,32	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de novembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06921418/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Clímena Campos Colares de Oliveira, CPF nº 13425188372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Orientador Educacional de Ensino Especializado, nível/referencia F, matrícula nº 055898-1-9, com óbito em 04/06/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.448,11 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e onze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/06/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ CUNHA DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	26888165868	1.448,11	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06921434/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Clímena Campos Colares de Oliveira, CPF nº 13425188372, aposentado(a) pelo(a) Fundação de Teleeducação do Ceará – FUNTELC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Supervisor Pedagógico, nível/referencia 22, matrícula nº 002361-1-X, com óbito em 04/06/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.056,52 (dois mil, quinientos e seis reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/06/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ CUNHA DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	26888165868	2.056,52	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de setembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10845755/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Marcos Eliano Tavares Ribeiro, CPF nº 10991476468, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Adjunto, nível/referencia M, matrícula nº 430150-1-X, com óbito em 22/10/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.230,96 (nove mil, duzentos e trinta reais e noventa e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/10/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANGELA MARIA LINARD TAVARES	CÔNJUGE	07017677315	9.230,96	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02186405/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Edilson Araújo Melo, CPF nº 04502841315, aposentado(a) no Secretaria de Saúde - SES, onde percebia os vencimentos do(a) cargo/função



Médico, nível/referência 13, matrícula nº 10410118, com óbito em 03/04/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.422,97 (Nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais, e noventa e sete centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a)falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/02/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
IVA MARIA LIMA ARAUJO MELO	CÔNJUGE	41394208391	9.422,97	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07816776/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Rodrigues Soares, CPF nº 29559375334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Saúde - SESÁ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Assistente de Administração, nível/referencia 40, matrícula nº 102224-1-9, com óbito em 11/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.147,46 (Dois mil, cento e quarenta e sete reais, e quarenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/08/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARTA VERONICA BORGES ALEXANDRE	CÔNJUGE	32035896304	2.147,46	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07793164/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antonio Marcelino da Silva, CPF nº 18943705387, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Manutenção, nível/referencia 21, matrícula nº 0133101-9, com óbito em 31/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.388,99 (Um mil, trezentos e oitenta e oito reais, e noventa e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/04/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
SUZANA ARAUJO DA SILVA	COMPANHEIRA	53848306387	1.388,99	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07207184/2023 - 08034402/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jaime Almeida, CPF nº 11612495320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Saúde - SESÁ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 8, matrícula nº 404674-1-6, com óbito em 25/06/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 272,37 (Duzentos e setenta e dois reais e tinta e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/06/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCA MORAIS DE ALMEIDA	CÔNJUGE	38586304387	272,37	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06529595/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Aparecida de Lima Caetano Vieira, CPF nº 037.434.463-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia F, matrícula nº 057731-1-3, com óbito em 18/06/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.810,88 (um mil, oitocentos e dez reais, e oitenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/06/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LUIZ CAETANO VIEIRA	CÔNJUGE	167.760.893-53	1.810,88	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06530917/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Aparecida de Lima Caetano Vieira, CPF nº 037.434.463-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência H, matrícula nº 0899111-1, com óbito em 18/06/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.395,78 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais, e setenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/06/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LUIZ CAETANO VIEIRA	CÔNJUGE	167.760.893-53	2.395,78	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07515180/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Celso Albuquerque Macedo, CPF nº 01325930334, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Desembargador, classe A, nível/referencia, matrícula nº 94034, com óbito em 05/07/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 21.050,38 (Vinte e um mil, cinqüenta reais, e trinta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/07/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARILIA CAMPELO CRUZ MACEDO	CÔNJUGE	21338442368	21.050,38	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07869888/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Pedro Amaro Sobrinho, CPF nº 06019927334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Professor, nível/referencia C, matrícula nº 079815-1, com óbito em 21/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.240,91 (Três mil, duzentos e quarenta reais, e noventa e uma centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/08/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA JOSE VIEIRA AMARO	CÔNJUGE	50059068353	3.240,91	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06573314/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Evelma Oliveira Ribeiro, CPF nº 05862655387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referencia 26, matrícula nº 090095-1-5, com óbito em 25/06/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.637,77 (Dois mil, seiscentos e trinta e sete reais, e setenta e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/06/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
GETULIO FRANCO RIBEIRO	CÔNJUGE	07213271334	2.637,77	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06757598/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria de Fatima Mendes Macedo, CPF nº 07384068304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professora, nível/referenceia F, matrícula nº 067118-1-2, com óbito em 02/07/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.090,24 (Dois mil, e noventa reais, e vinte e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/07/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO TELIO MACEDO	CÔNJUGE	08180148300	2.090,24	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07379856/2023 - 08035085/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Marum Simão, CPF nº 00128236353, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referenceia F, matrícula nº 051357-1-0, com óbito em 11/07/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.876,18 (Quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais, e dezoito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/07/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA RITA SILVA SIMÃO	CÔNJUGE	32305346387	4.876,18	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07837617/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Aldenir Alves da Silva, CPF nº 21477523391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Atendente Dental, nível/referenceia E3, matrícula nº 014191-1-0, com óbito em 04/06/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.061,62 (Um mil, sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/09/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO PEREIRA ALVES	CÔNJUGE	00687484855	1.061,62	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08120155/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Adauto Padilha Junior, CPF nº 22017950378, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referenceia 26, matrícula nº 015523-1-7, com óbito em 03/09/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.935,38 (Dois mil, novecentos e trinta e cinco reais, e trinta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/09/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RAIMUNDA NONATA FIRMINO DA COSTA	CÔNJUGE	30074045334	2.935,38	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07408295/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Jairo de Oliveira Falcão, CPF nº 03770516320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Planejamento e Gestão, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Analista Auxiliar de Gestão Pública, classe B, nível/referenceia 1, matrícula nº 0019591-X, com óbito em 21/05/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 876,34 (Oitocentos e setenta e seis reais, e trinta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/05/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ELIETE DE ASSIS FALCÃO	CÔNJUGE	26381222387	876,34	ART. 77, §2º, INCISO V, ALÍNEA "C", ITEM 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06326732/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria do Socorro Carvalho Furtado, CPF nº 31763693368, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professora, nível/referencia 2, matrícula nº 048575-2-6, com óbito em 22/05/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.619,70 (Um mil, seiscentos e dezenove reais, e setenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 22/05/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANA GISELE CARVALHO FURTADO	FILHA INVÁLIDA	60535929358	1.619,70	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "C", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07257912/2023 - 08035654/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Fernando Rozendo da Cruz, CPF nº 00390674320, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Escrivão da Polícia Civil, classe A, nível/referencia I, matrícula nº 0146271-7, com óbito em 04/07/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.847,41 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais, e quarenta e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/07/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RAIMUNDA TEIXEIRA ROZENDO	CÔNJUGE	23359153391	5.847,41	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "C", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07097818/2023 - 08036278/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Marcos Antonio Jardilino Silva, CPF nº 230.573.513-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referencia 21, matrícula nº 085649-1-4, com óbito em 21/07/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.666,98 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais, e noventa e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/07/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANGELA MARIA MELO JARDILINO	CÔNJUGE	211.553.053-53	1.666,98	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "C", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02975350/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Gilberto Rodrigues Costa Júnior, CPF nº 05123950397, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SES, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Cirurgião Dentista, nível/referencia 16, matrícula nº 3001801-X, com óbito em 19/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 10.251,68 (dez mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos Proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 19/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LUIZA ELIANA CIDRÃO VIEIRA	CÔNJUGE	24786179353	5.125,84	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "C", item 6.
GABRIEL CIDRÃO VIEIRA E RODRIGUES COSTA	FILHO INVÁLIDO	60359593348	5.125,84	Art. 77, §2º, inciso III



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 11423528/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa HEVERTON GONÇALVES DA SILVA, CPF: 053.767.723-22, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 3087461-7, com óbito em 06/09/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.761,62 (quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 064, de 03/04/2023, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 06/09/2022 NOME: HANNA EVELLYN VIEIRA DA SILVA PARENTESCO: FILHA - NASCIDA EM 25/08/2014 CPF: 112.328.783-08 VALOR: R\$ 4.761,62 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 11163984/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada ANTONIO JURANDIR SOBREIRA, CPF: 057.932.703-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de CAPITÃO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0230621-2, com óbito em 13/11/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 12.291,53 (doze mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 063, de 31/03/2023, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 13/11/2022. NOME: MARIA MIRON LIMA DE CARVALHO PARENTESCO: CONJUGE CPF: 880.051.353-00 VALOR: R\$ 12.291,53 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 02975350/2021, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de parentesco, o **Ato** publicado no D.O.E. nº 155, páginas 01, de 05/07/2021, que concedeu uma pensão mensal a Sra. LUIZA ELIANA CIDRÃO VIEIRA na qualidade de cônjuge e ao Sr. Gabriel Cidrão Vieira e Rodrigues Costa na qualidade de filho menor de 21 anos, do ex-servidor, o Sr. Gilberto Rodrigues Costa Júnior, CPF nº 05123950397, aposentado pela Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do cargo/função de Cirurgião Dentista, nível/referencia 16, matrícula nº 3001801-X, falecido em 19/03/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 04027459/2021, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de parentesco, o **Ato** publicado no D.O.E. nº 112, páginas 121, de 30/05/2022, que concedeu uma pensão mensal a Sra. LUIZA ELIANA CIDRÃO VIEIRA na qualidade de cônjuge e ao Sr. Gabriel Cidrão Vieira e Rodrigues Costa na qualidade de filho menor de 21 anos, do ex-servidor, o Sr. Gilberto Rodrigues Costa Júnior, CPF nº 05123950397, aposentado pela Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do cargo/função de Cirurgião Dentista, nível/referencia 9, matrícula nº 4025231-2, falecido em 19/03/2021. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0127478329, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combina-do com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Es-tadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA JOSIRENE VITORINO BELCHIOR**, CPF 04302940344, que exerce a função de MEDICO, nível/referencia 7, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40447717, lotada na Secre-taria da Saúde, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 87,91%, a partir de 02/11/2012, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2012, cujo valor é de R\$ 2.396,65 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). TOR-NANDO SEM EFEITO o Ato datado de 04/11/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/01/2017, que concedeu aposentadoria à **MARIA JOSIRENE VITORINO BELCHIOR**, matrícula nº 40447717. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04284749/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA BATISTA ROLIM DE SOUZA**, CPF 13955985334, que exerce a função de AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO, nível/referencia 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0725301X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/04/2009 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
VENCIMENTO 30% (ART 1º da Lei 14.180/2008)	598,74
PROGRESSÃO HORIZONTAL 20%(art.43 da lei nº 9.826/74)	119,75
TOTAL	718,49

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/09/2023, publicado no DOE em 26/09/2023, que concedeu a aposentadoria a servidora, MARIA BATISTA ROLIM DE SOUZA, matrícula nº 0725301X, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03374522/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ISABEL CRISTINA MARTINS TURSI, CPF 30230616372, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11208517, lotada na Secretaria da Educação **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 16.206/2017)	3.720,22
Gratificação de Regência de Classe 20% (art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 3º Inciso II da Lei nº 16.104/2016, combinado com Art. 1º, da Lei Complementar nº 200/2019)	744,04
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	630,80
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei nº 16.104/2016)	132,00
TOTAL	5.227,06

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/12/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/01/2023, que concedeu aposentadoria à ISABEL CRISTINA MARTINS TURSI, matrícula nº 11208517. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00875726/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ANTONIA JERÔNIMO DE SOUSA, CPF 19009577368 que exerce a função de Auxiliar de serviços Gerais, nível/referência 12 Grupo Ocupacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 07641613, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/12/2010 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – 30 horas (Lei nº 14.759/2010)	336,04
Progressão Horizontal 15% (Art.43 da Lei nº 9.826/1974)	50,41
TOTAL	386,45

"Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima estadal de 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais), com fundamento na Lei nº 14.758/2010, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional". TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/09/2023, publicado no DOE em 26/09/2023, que concedeu a aposentadoria a servidora, Antonia Jerônimo De Sousa, matrícula nº 07641613, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05636967/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora, MARIA VIRGÍNIA CARVALHO BATISTA, CPF 21081956372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 10324017, lotada na Secretaria da Cultura, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ “POST MORTEM”, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 79,22%, a partir de 03/11/2008, conforme laudo médico nº 2008/953876 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2008, cujo valor é de R\$ 360,74 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário-mínimo estadual, a proporcionalidade de 79,22%, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei Estadual nº 15.098/2011	284,84
Progressão Horizontal (10%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/74	35,96
TOTAL	320,80

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário-mínimo estadual, a proporcionalidade de 79,22%, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/08/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/09/2023, que concedeu aposentadoria à MARIA VIRGÍNIA CARVALHO BATISTA, matrícula nº 10324017. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04104136/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora, FATIMA MATIAS GRANGEIRO, CPF 05651107304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 01956116, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/04/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº 13.908/2007)	284,92
Progressão Horizontal de 15% art. 43 da Lei nº 9.826/1974	42,74
TOTAL	327,66



Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/09/2023, publicado no DOE em 26/09/2023, que concedeu a aposentadoria a servidora, FATIMA MATIAS DE GRANGEIRO, matrícula:01956116, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 04 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01959179/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, IVA FERREIRA DA COSTA, CPF 14376474304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 07148011, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/08/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei Estadual nº 14.425/2009)	320,53
Gratificação de Progressão Horizontal de 20% (art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974)	64,11
TOTAL	384,64

“Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima estadual de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), com fundamento na Lei nº 14.419/2009, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional”. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/09/2023, publicado no DOE em 26/09/2023, que concedeu a aposentadoria a servidora, Iva Ferreira Da Costa, matrícula nº 07148011, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05931708/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ADELIA DIAS MAGALHÃES, CPF 323.594.973.91, que exerce a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais matrícula nº 17708015, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16.09.2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº 14.759/2010)	521,34
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 78,20
TOTAL	R\$ 599,54

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/09/2023 e publicado no DOE em 26/09/2023, que concedeu aposentadoria a servidora, ADELIA DIAS MAGALHÃES, matrícula nº 17708015, lotada na Secretaria de Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 103157140, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA NEIDIRAN SILVA, CPF 17030897315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09176519, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/09/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas - Lei Estadual nº 14.759/2010.	2.164,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe (10%) - Art. 5º da Lei Estadual nº 14.431/2009).	216,42
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei Estadual nº 14.431/2009).	620,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI - Art. 3º da Lei Estadual nº 15.567/2014.	300,06
TOTAL	3.300,70

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 20/06/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/08/2022, que concedeu aposentadoria ao servidor MARIA NERIDAN SILVA, matrícula nº 09176519. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02377490/2001 – VIPROC, e da Lei nº 12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20/98 c/c os arts. 152, item I, § 2º, 154, 89, 157 e 43 da Lei nº 9.826/74 e Leis nº 12.066/93, art. 32 (alterado pelo art. 4º da Lei nº 12.102/93), Lei nº 11.072/85, art. 1º, Lei nº 11.812/91, Art. 3º e Lei nº 13.028/2000, a servidora MARIA DO SOCORRO BRANDÃO, no exercício da função de Professor Pleno II, referência 17, matrícula nº 07972814, lotada na Secretaria da Educação, CREDE 23, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL, a partir de 10/06/2001, com proventos mensais de:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 14 horas (Lei nº 13.028/2000)	209,97
Progressão Horizontal de 15% (Art. 43, da Lei nº 9.826/1974)	31,50
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (Art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	21,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art. 1º, da Lei nº 11.072/1985)	83,99
Gratificação de Localização de 10% (Art. 3º, da Lei nº 11.812/1991)	21,00
TOTAL	367,46

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/12/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/02/2023, que concedeu aposentadoria à Maria do Socorro Brandão, matrícula nº 07972814. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02950458/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DELMA PEREIRA SOUZA**, CPF 21455830330, exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07263910, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/01/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	206,43
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	591,38
TOTAL	2.862,12

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03291170/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, item I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DACILA DE OLIVEIRA**, CPF 119.896.373-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07582811, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, "PostMortem" COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/08/2007, conforme laudo médico nº 2007/017733, da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 14.009/2007	R\$ 450,00
Progressão Horizontal 15% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 67,50
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% - art. 1º da Lei nº 13.932/2007	R\$ 202,50
Gratificação de Incentivo Profissional 10% - art.32 da Lei nº 12.066/1993	R\$ 45,00
Gratificação de Extraclasse 20% - art.12 §3º da Lei nº 12.066/1993	R\$ 90,00
TOTAL	R\$ 855,00

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N° 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 14.009/2007	R\$ 733,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - art.5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 73,35
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 186,27
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI – art.3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 198,63
TOTAL	R\$ 1.191,78

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 29/11/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/01/2019, que concedeu aposentadoria à **MARIA DACILA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 07582811. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04241834/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA ADERALDO ARRUDA**, CPF 102.806.503-53, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 066960-1-5, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/04/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 horas – Lei nº 13.908/2007	R\$ 442,02
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 88,40
TOTAL	R\$ 530,42

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/09/2023, publicado no DOE em 28/09/2023, que concedeu a aposentadoria a servidora, **FRANCISCA ADERALDO ARRUDA**, matrícula nº 066960-1-5, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01189667/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ALCENIRA CORDEIRO MOTA**, CPF-22069348334, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo – ADO carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 07288018, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/10/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas - (Lei nº 14.425/2009)	320,53
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	48,08
TOTAL	368,61

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/09/2023, publicado no DOE em 26/09/2023, que concedeu a aposentadoria a servidora, **ALCENIRA CORDEIRO MOTA**, matrícula:07288018, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº 03050573/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a(o) servidor(a), **MANOEL SALES FEITOSA**, CPF 03173097300, cargo/função de AGENTE PENITENCIÁRIO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional -ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00337617, lotado na Secretaria da Administração Penitenciária, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/08/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 13.512/2004	443,99
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art.43, da Lei nº 9.826/1974	66,60
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) - Arts.132 e 136 da Lei nº 9.826/1974	88,80
Gratificação Especial de Localização Carcerária (100%) - Lei nº 13.095/2001	443,99
TOTAL	1.043,38

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 20/10/2014 e publicado no Diário Oficial em 02/01/2015, que concedeu aposentadoria ao servidor MANOEL SALES FEITOSA, matrícula nº 0033761-7. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02541186/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS SILVA**, CPF 11028505353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 06758614, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/12/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei 14.425/2009)	320,53
Progressão Horizontal 10% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	32,05
TOTAL	352,58

“Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima estadual de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), com fundamento na Lei nº 14.419/2009, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional”. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/09/2023, publicado no DOE em 26/09/2023, que concedeu a aposentadoria a servidora, MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE LIMA, matrícula nº 06758614, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 02033520/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **CARLOS DARIO AGUIAR FREITAS**, CPF nº 073.818.833-68, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLICIA CIVIL, classe A, nível/referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01289411, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/03/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Subsídio – Lei Estadual nº 16.314/2017	R\$ 6.275,51
TOTAL	R\$ 6.275,51

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02909873/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora, **MARIA LUZIA LEÃO** CPF05879388387, exercente de função de ASSISTENTE BIBLIOTECONOMIA, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0688971,9, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/08/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei Estadual nº 14.425/2009)	634,66
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	126,93
TOTAL	761,59

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/09/2023, publicado no DOE em 26/09/2023, que concedeu a aposentadoria a servidora, Maria Luzia Leão, matrícula nº 0688971.9, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01987962/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41 de dezembro de 2003, a servidora **RAIMUNDA RODRIGUES NEGREIROS**, CPF 43835457349, que exerce a função de ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA, nível/referência 25, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 06675816, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27.07.2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

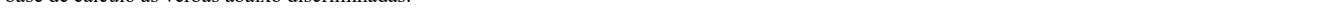
DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº 14.425/2009)	604,44
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	120,89
TOTAL	725,33

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/09/2023, publicado no DOE em 26/09/2023, que concedeu a aposentadoria a servidora Raimunda Rodrigues Negreiros, matrícula nº 06675816, lotada na Secretaria de Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06394045/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **EUZAMAR QUEIROZ COSTA**, CPF 058.637.753-00, exercente de função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 09135111, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/12/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei 14.425/2009)	473,59
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	71,04
TOTAL	544,63

"Para o benefício previdenciário em referência, fica a remuneração assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), com fundamento na Lei Estadual nº 14.419/2009, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional". TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/09/2023, publicado no DOE em 26/09/2023, que concedeu a aposentadoria ao servidor, Euzamar Queiroz Costa, matrícula nº09135111, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06117254/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA LIMA**, CPF 120.746.403-15, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 064235-1-5, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº 14.180/2008	R\$ 302,39
Progressão Horizontal 15% - art.43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 45,36
TOTAL	R\$ 347,75

"Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com fundamento na Lei Estadual nº 14.184/2008, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional". TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/09/2023, publicado no DOE em 26/09/2023, que concedeu a aposentadoria a servidora, Maria do Rosário Oliveira Lima, matrícula nº 064235-1-5, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01929970/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA ALVES DE MEDEIROS LIMA**, CPF 20498900363, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 18018918, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/01/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei 14.425/2009)	320,53
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	48,08
TOTAL	368,61

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados proventos ao servidor no valor correspondente à remuneração mínima estadual de R\$ 560,00 (quinhentos sessenta reais), com fundamento na Lei nº 14.419/2009, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/09/2023, publicado no DOE em 26/09/2023, que concedeu a aposentadoria a servidora, FRANCISCA ALVES DE MEDEIROS LIMA, matrícula nº 18018918, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00939468/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003, a servidora, **MARIA APARECIDA DA SILVA**, CPF 190.387.123- 91 que exerce a função de Auxiliar de serviços gerais, nível/referência 12. Grupo Ocupacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 18078511, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL**, a partir de 14/10/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – 30 horas (Lei nº14.425/2009)	320,53
Progressão Horizontal 15% (Art.43 da Lei nº 9.826/1974)	48,08
TOTAL	368,61

"Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) com fundamento na Lei nº 14.419/2009, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional". TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/09/2023, publicado no DOE em 26/09/2023, que concedeu a aposentadoria a servidora, Maria Aparecida da Silva, matrícula nº 18078511, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01197333/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003, a servidora **MARIA DONDONZINHA GOUVEIA GUEDES**, CPF 091274023-04, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 09051112, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/09/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº 14.425/2009)	305,26
Progressão Horizontal de 15% art. 43 da Lei nº 9.826/1974	45,79
TOTAL	351,05

"Para o benefício previdenciário em referência, fica a remuneração assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), com fundamento na Lei Estadual nº 14.419/2009, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional". TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/09/2023, publicado no DOE em 26/09/2023, que concedeu a aposentadoria a servidora, MARIA DONDONZINHA GOUVEIA GUEDES, matrícula nº 09051112, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 10 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03374522/2017, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o Ato datado de 19/12/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/02/2018, que concedeu aposentadoria à **ISABEL CRISTINA MARTINS TURSI**, matrícula nº 11208517. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA CEARAPREV Nº004/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Complementar No 184, de 21 de novembro de 2018, compete à FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (Cearaprev) gerir o Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará (Supsec); CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei Complementar Estadual no 12, de 23 de junho de 1999, o Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará (Supsec) contempla o pessoal civil ativo, inativo e pensionistas previdenciários, compreendendo todos os Poderes do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário), Tribunal de Contas do Estado, Procuradoria-Geral de Justiça e Defensoria Pública Estadual; CONSIDERANDO que, segundo as disposições da referida Lei Complementar No 184, de 2018, combinadas com a Lei federal No 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e Instrução Normativa No 05, de 15 de janeiro de 2020, do Secretário de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, compete também à Cearaprev gerir o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Ceará, que alberga os militares estaduais ativos, da reserva remunerada, reformados e pensionistas militares; CONSIDERANDO a necessidade de realização periódica da prova de vida dos segurados do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará (Supsec) e dos militares do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Ceará, compreendendo servidores e militares ativos e inativos, e pensionistas previdenciários e militares; CONSIDERANDO que compete ao dirigente máximo da Cearaprev estabelecer as condições, os prazos e os procedimentos operacionais para realização do cadastramento ou recenseamento previdenciário dos aposentados, militares da reserva remunerada e reformados, e pensionistas estaduais, expedindo as respectivas instruções e normas regulamentares; CONSIDERANDO as prescrições do Decreto No 34.135, de 02 de julho de 2021, que fixa os objetivos, as condições gerais para Cearaprev realizar a prova de vida dos aposentados, dos militares da reserva remunerada ou reformados, e dos pensionistas do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – Supsec e do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que, conforme previsto no art. 10, inciso I, do Decreto No 34.135, de 2021, a prova será realizada, a critério da Cearaprev e da Administração, no período de 01 de janeiro a 30 de junho de cada ano e nas situações em que se fizer necessário, em conjunto ou não com o cadastramento, conforme se dispuser em Instrução Normativa, devendo o segurado, o militar ou pensionista, realizar a sua prova de vida, na forma, prazos e condições definidos pela Cearaprev, RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Esta Instrução dispõe sobre a prorrogação do período para realização da Prova de Vida pelos aposentados e pensionistas previdenciários do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará (Supsec) e pelos militares da reserva remunerada, reformados e pensionistas militares do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Ceará. Parágrafo Único – O período para realização da Prova de Vida pelos aposentados e pensionistas previdenciários do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará (Supsec) e pelos militares da reserva remunerada, reformados e pensionistas militares do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Ceará deverá ocorrer até o período de 31 de outubro de 2023.

CAPÍTULO II DA SUSPENSÃO

Art. 2º Os aposentados e pensionistas previdenciários do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará (Supsec) e pelos militares da reserva remunerada, reformados e pensionistas militares do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Ceará que não realizarem a Prova de Vida até o período fixado no art. 1º, em seu parágrafo único, desta Instrução Normativa, terão o pagamento dos seus benefícios suspensos até a efetivação do procedimento. § 1º A suspensão dos pagamentos do beneficiário que não realizar a prova de vida no período fixado nesta Instrução Normativa será efetivada, observado o disposto no art. 12 do Decreto Nº 34.135, de 2021, na folha de pagamento da competência de outubro de 2023, com efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês seguinte, sendo mantido o bloqueio do benefício previdenciário ou de proteção social até que seja concretizada a prova de vida. § 2º. Ocorrida a suspensão por 3 (três) meses consecutivos decorrente da não realização da prova de vida, acarretará o cancelamento, na respectiva folha de pagamento, do benefício previdenciário ou de proteção social, até que a situação seja regularizada.

CAPÍTULO III

ASPECTOS RELATIVOS AOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Art. 3º No planejamento operacional será utilizado como critério para suspensão dos pagamentos do beneficiário que não realizar a prova de vida, prioritariamente, os beneficiários com faixa etária de 69 anos até 84 anos e os inválidos.

Art. 4º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em 20 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ “em liquidação” – CNPJ Nº 07.121.536/0001-04 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE. Ficam **CONVIDADOS** os **ACIONISTAS** a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 15:00h do dia 08 de novembro de 2023, na sede social, situada na Avenida Santos Dumont, 1425, Aldeota, Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31.12.2022; b) referendar os atos de gestão praticados pela liquidante, no exercício de 2022; c) outros assuntos de interesse da Companhia. Fortaleza, 11 de outubro de 2023. Liquidante – Vilani Pinheiro Falcão.

SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS

PORTEIRA Nº001/2023 – A SECRETARIA DA SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS DO CEARÁ – SEPIN/CE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO PARA CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TERRITÓRIOS E COMUNIDADES INDÍGENAS, com o objetivo de apresentar ao Chefe do Poder Executivo proposta de PROJETO DE LEI ou de PROGRAMA/PROJETO, visando a ação integrada intersetorial para proteção e conservação ambiental dos territórios dos povos originários, visando a garantia do desenvolvimento sustentável desses grupos culturalmente diferenciados no Estado do Ceará. O referido GT será composto por dois membros titulares e dois respectivos suplentes a serem indicados pelos seguintes órgãos e grupos sociais: Secretaria dos Povos Indígenas; Secretaria do Meio Ambiente e Mudança Climática; Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e Federação dos Povos Indígenas do Estado do Ceará (FEPOINCE). A presidência desse GT será exercida pela SEPIN/CE. A secretaria do GT será exercida pela SEMA/CE. A fim de contribuir para o escopo deste Grupo de Trabalho poderão ser convidados entidades, órgãos, universidades e especialistas para participarem das discussões. A participação nesse GT será considerado serviço público relevante, sem remuneração. Referida portaria terá vigência a partir da data de sua publicação, até que sejam concluídos os trabalhos. SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza/CE, 29 de setembro de 2023.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

TERMO DE DOAÇÃO Nº334/2023 PROCESSO Nº03481123/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE ABAIARA**, com sede na Rua Expedito Oliveira Das Neves, nº 70 – Centro, Abaiara/CE, CEP: 63240-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.411.531/0001-16, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Afonso Tavares Leite e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por seu Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital, Sr. Auler Gomes de Sousa, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a



Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bens móveis (**equipamentos de tecnologia da informação – TI**) integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº 35.120, de 30 de dezembro de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio, e está vinculado ao processo administrativo nº 03481123/2022, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Abaiara, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO resarcir a DOADORA, correspondendo o resarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de Outubro de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social; Afonso Tavares Leite - Prefeito de Abaiara e Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital - Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de outubro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO Nº335/2023 PROCESSO Nº02332477/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA**, com sede na Rua Maria Antusa Soares Passos, S/N – Centro, Pires Ferreira/CE, CEP: 62255-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.208/0001-86, doravante denominado DONATÁRIO, representado por sua Prefeita, a Sra. Lívia Maria Mesquita Mororo Muniz Marques e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por seu Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital, Sr. Auler Gomes de Sousa, pelo presente instrumento, celebraram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bens móveis (**equipamentos de tecnologia da informação – TI**) integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº 35.147, de 30 de dezembro de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio, e está vinculado ao processo administrativo nº 02332477/2022, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Pires Ferreira, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO resarcir a DOADORA, correspondendo o resarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de Outubro de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social; Lívia Maria Mesquita Mororo Muniz Marques - Prefeita de Pires Ferreira e Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital - Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de outubro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO Nº338/2023 PROCESSO Nº05757289/2020

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob Nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE**, com sede na Av. Capitão Brito, nº s/n, Centro, Martinópole/CE, CEP: 62450-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.661.192/0001-26, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito o Sr. Francisco Ediberto de Souza, e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por seu Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital, Sr. Auler Gomes de Sousa, pelo presente instrumento, celebraram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO dos bens integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 e alterações, no Decreto Estadual nº 34.683, de 01 de abril de 2022, e está vinculada ao processo administrativo nº 05757289/2020, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. Os bens objetos desta DOAÇÃO destinar-se-ão ao uso pela Prefeitura Municipal de Martinópole, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação e não instalação de segurança, por meio de vigilância local, dos equipamentos instalados no espaço, ou por descumprimento do Convênio firmado com o Estado, através da SPS e o Município. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO resarcir a DOADORA, correspondendo o resarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao equipamento, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de Outubro de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social; Francisco Ediberto de Souza - Prefeito de Martinópole e Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de outubro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO Nº344/2023 PROCESSO Nº02025632/2018

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, com sede na Rua Presidente Medici, nº 167 – Centro, Carnaubal/CE, CEP: 62375-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. José Weliton Souza Leite e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por seu Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital, Sr. Auler Gomes de Sousa, pelo presente instrumento, celebraram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO dos bens integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 e alterações, Decreto nº 35.684, de 01 de abril de 2022, e está vinculada ao processo administrativo nº 02025632/2018, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. Os bens objetos desta



DOAÇÃO destinar-se-ão ao uso pela Prefeitura Municipal de Moraújo, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação e não instalação de segurança, por meio de vigilância local, dos equipamentos instalados no espaço, ou por descumprimento do Termo de Cooperação Técnica firmado com o Estado, através da então STDS (atualmente denominada de SPS) e o Município. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor da aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao equipamento, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de Outubro de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social; José Weliton Souza Leite - Prefeito de Carnaubal e Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de outubro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTRARIA SEAS N°189/2023 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de conduzir adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, de acordo com o art. 3º, alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°189/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
DYEGO RIBEIRO GONÇALVES	SOCIOEDUCADOR	3000207-5	V	JUAZEIRO DO NORTE-CE	FORTALEZA-CE	15 A 17/08/2023	2,5	61,33	153,33

**** *

PORTRARIA SEAS N°250/2023 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ADILSON JOSE DOS SANTOS, ocupante do cargo de COORDENADOR, com simbologia DNS-2, matrícula nº 3002052-9, a viajar à cidade de Sobral-CE, no período de 04 a 07 de outubro 2023, com o objetivo de realizar visitas técnicas nas Unidades e acompanhar Capacitação em Defesa Pessoal, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando, assim, o valor de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), acrescido de 20%, totalizando, assim, o valor de R\$ 323,82 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o art. 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, classe III do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**** *

PORTRARIA SEAS N°251/2023 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR ADILSON JOSE DOS SANTOS, ocupante do cargo de COORDENADOR, com simbologia DNS-2, matrícula nº 3002052-9, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 16 a 20 de outubro 2023, com o objetivo de realizar visitas técnicas nas Unidades e acompanhar Capacitação em Defesa Pessoal, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando, assim, o valor de R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), acrescido de 20%, totalizando, assim, o valor de R\$ 416,34 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o art. 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, classe III do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**** *

PORTRARIA SEAS N°252/2023 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de visita técnica nas Unidades e acompanhar o desenvolvimento da Capacitação em Defesa Pessoal, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°252/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
NAILTON ALBERTO SILVA DE SOUSA	SOCIOEDUCADOR	3000624-0	V	FORTALEZA-CE	JUAZEIRO DO NORTE-CE	16 a 20/10/2023	4,5	61,33	20%	331,18

**** *

PORTRARIA SEAS N°253/2023 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de visita técnica nas Unidades e acompanhar o desenvolvimento da Capacitação em Defesa Pessoal, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°253/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
SILVIO BRANDAO RODRIGUES	SOCIOEDUCADOR	3000614-3	V	FORTALEZA-CE	JUAZEIRO DO NORTE-CE	16 a 20/10/2023	4,5	61,33	20%	331,18

**** *



PORATARIA SEAS Nº254/2023 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de condução de adolescente para a unidade de acolhimento Casa Lar Antonio Venceslau Sobrinho, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº254/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
AMANDA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	3000148-6	IV	JUAZEIRO DO NORTE-CE	IGUATU-CE	04/10/2023	0,5	64,83	5%	34,04

*** *** ***

PORATARIA SEAS Nº255/2023 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de condução de adolescente para a unidade de acolhimento Casa Lar Antonio Venceslau Sobrinho, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº255/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
NATANAEL MARCOLINO DE BRITO	SOCIOEDUCADOR	3000225-3	V	JUAZEIRO DO NORTE-CE	IGUATU-CE	04/10/2023	0,5	61,33	5%	32,20

*** *** ***

PORATARIA SEAS Nº264/2023 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de condução de adolescente para o Centro de Semiliberdade de Iguatu, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº264/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
TIAGO MISSIAS PEREIRA	SOCIOEDUCADOR	3000263-6	V	JUAZEIRO DO NORTE-CE	IGUATU-CE	11/10/2023	0,5	61,33	5%	32,20

*** *** ***

PORATARIA SEAS Nº265/2023 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de condução de adolescente para o seu domicílio, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº265/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
JULIO RAFAEL DOS SANTOS	SOCIOEDUCADOR	3000268-7	V	JUAZEIRO DO NORTE-CE	ICÓ-CE	15/10/2023	0,5	61,33	5%	30,67

*** *** ***

PORATARIA SEAS Nº266/2023 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de condução de adolescente para o seu domicílio, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº266/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
PAULO ABERTO DOS SANTOS	SOCIOEDUCADOR	3000226-1	V	JUAZEIRO DO NORTE-CE	ICÓ-CE	15/10/2023	0,5	61,33	5%	30,67

*** *** ***

PORATARIA SEAS Nº268/2023 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar entrega de adolescentes no Fórum da Comarca de Amontada-CE, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº268/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
JOSÉ CLEMILTON DE SOUSA	SOCIOEDUCADOR	3000122-2	V	SOBRAL-CE	AMONTADA-CE	16/10/2023	0,5	61,33	30,67

*** *** ***



PORTARIA SEAS Nº269/2023 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar entrega de adolescentes no Fórum da Comarca de Amontada-CE, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º, alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº269/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
THIAGO CAMPOS DE CASTRO FARRAPO	SOCIOEDUCADOR	3000143-5	V	SOBRAL-CE	AMONTADA-CE	16/10/2023	0,5	61,33	30,67

*** * ***

PORTARIA SEAS Nº270/2023 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §3º, artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a admissão, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta Superintendência, de profissionais para exercer a função de socioeducador, dentre outras providências, RESOLVE **DESIGNAR**, a partir da data da publicação, o socioeducador **ANTÔNIO MURILO DE AGUIAR**, matrícula nº 3001094-9, para exercer a função de Coordenador de Segurança, no Centro Socioeducativo de Sobral, o qual faz jus a um adicional de função, cujos valores e quantitativos constam no anexo II da mesma Lei Complementar, substituindo o socioeducador Lucimilton Magalhães Costa, matrícula nº 3000136-2, o qual exerceu a referida função até o dia 06 de outubro de 2023. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA SEAS Nº271/2023 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar visita técnica domiciliar, para coletar informações para realização de relatório do socioeducando, o qual, encontra-se em cumprimento de medida socioeducativa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº271/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
VITORIA REGILLA SOARES DE LACERDA	PSICOLOGA	3000190-7	IV	JUAZEIRO DO NORTE – CE	JUCÁS-CE	25/10/2023	0,5	64,83	32,41

*** * ***

PORTARIA SEAS Nº272/2023 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar visita técnica domiciliar, para coletar informações para realização de relatório do socioeducando, o qual, encontra-se em cumprimento de medida socioeducativa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº272/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
EDINEIA FERREIRA MIRANDA	ASSISTENTE SOCIAL	3000149-4	IV	JUAZEIRO DO NORTE-CE	JUCÁS-CE	25/10/2023	0,5	64,83	32,41

*** * ***

PORTARIA SEAS Nº273/2023 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** em objetivo de serviço, com a finalidade de condução de adolescente para transferência, para o Centro Socioeducativo Padre Cícero, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº273/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
RENATO MIKAEL FELIX FERNANDES	SOCIOEDUCADOR	3000618-6	V	FORTALEZA-CE	JUAZEIRO DO NORTE-CE	19 e 20/10/2023	1,5	61,33	20%	110,39

*** * ***

PORTARIA SEAS Nº274/2023 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** em objetivo de serviço, com a finalidade de condução de adolescente para transferência, para o Centro Socioeducativo Padre Cícero, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº274/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
JUAREZ SOUSA ROCHA DA SILVA	SOCIOEDUCADOR	3001874-5	V	FORTALEZA-CE	JUAZEIRO DO NORTE-CE	19 e 20/10/2023	1,5	61,33	20%	110,39

*** * ***



PORATARIA Nº275/2023-SEAS, de 19 de outubro de 2023. O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 32.419, de 13 de novembro de 2017. RESOLVE: Art. 1º. **Instaurar Sindicância nº08/2023** para investigar e apurar denúncia de cometimento de infração disciplinar por suposta prática de violência institucional ocorrida no dia 30/09/2023 no Centro Socioeducativo São Miguel (CSSM), baseado no Processo nº. 08161510/2023 e demais processos apensos, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conforme previsão legal contida no art. 4º, inciso X do Decreto nº 32.419 de 13 de novembro de 2017 e no art. 1º, §6º da Lei Complementar nº. 228 de 17 de dezembro de 2020. Art. 2º. **Designar Comissão** de Sindicância, para cumprimento do artigo anterior, composta pelos seguintes **SERVIDORES**: Carlos Eduardo Nunes de Sena, matrícula N.º 3001907-5, na qualidade de Presidente; Ângela Márcia Fernandes Araújo, matrícula n.º 3001960-1, na qualidade de Secretária e Francisco Weyds Fernandes Cavalcante, matrícula n.º 3000251-2, como membro, todos lotados nesta Superintendência. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, conforme disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 169 de 27 de dezembro de 2016 e no art. 1º, §6º da Lei Complementar N.º 228 de 17 de dezembro de 2020. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **JOSE MOESIO HOLANDA PESSA**, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), portador(a) do CPF nº 356.575.963-15, matrícula nº 3000129-X. OBJETO: Fica rescindido, a partir de 18 de setembro de 2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de junho de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo Administrativo NUP 47011.004373/2023-99. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATARIO: JEAN MARÇAL LIMA CUNHA, Superintendente Adjunto, e JOSE MOESIO HOLANDA PESSA, socioeducador, matrícula nº 3000129-X. Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº005/2022-SEAS

CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89. CONVENENTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL - IAPS, CNPJ nº 05.461.368/0001-70. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal para a pactuação do presente Aditivo está baseada no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, no artigo 65, inciso I e II, alínea a do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, no Processo Administrativo nº 47011.003785/2023-10 e nas demais normas aplicáveis à matéria. DO VALOR: Fica acrescida ao valor do instrumento a quantia de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), equivalente ao total de aproximadamente 9,22% de aumento ao Termo de Colaboração nº 005/2022. O valor global do Termo de Colaboração nº 005/2022 passará de R\$ 2.856.987,11 (dois milhões oitocentos e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos) para R\$ 3.086.987,11 (três milhões oitenta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos), perfazendo o total de aproximadamente 23,68% de valor adicionado ao valor global inicial do instrumento. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 8009 - 47100004.08.243.136.20689.03.335041.1.500.9100000.0 RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo originário que não tenham sido modificados pelo presente Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto – Superintendente da SEAS, Maria Simone Fernandes de Oliveira – Presidente Instituto de Assistência e Proteção Social.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORATARIA Nº342/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **ADAHIL PEREIRA DE SENA**, ocupante do cargo de Analista de Gestão dos Recursos Hídricos/ Supervisor de Núcleo DAS-1, matrícula nº 3000029-3, deste Órgão, a viajar para a cidade de Pacoti, no dia 15/09/2023, a fim de participar da Reunião Ordinária do Conselho Gestor da APA da Serra de Baturité, na localidade de Granja em Pacoti, concedendo-lhe ½ (meia diária) no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 11 de setembro de 2023.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº348/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **ADAHIL PEREIRA DE SENA**, ocupante do cargo de Analista de Gestão dos Recursos Hídricos/ Supervisor de Núcleo DAS-1, matrícula nº 3000029-3, deste Órgão, a viajar para as cidades de Banabuiú, Jaguaretama, Crato, Barbalha e Nova Olinda, no período de 25 a 29/09/2023, a fim de realizar inspeções no Projeto Malha D’água e no Cinturão das Águas do Ceará - CAC, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia) no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº359/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **CARLOS MAGNO FEIJÓ CAMPELO**, ocupante do cargo de Coordenador da CGERH DNS-2, matrícula nº 300038-1-0, deste Órgão, a viajar à cidade de Pentecoste, no dia 19/10/2023, a fim de participar da comemoração dos 26 anos do CBH Curu, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HIDRICOS, em Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

**TERMO DE APOSTILAMENTO N°01 AO CONTRATO N°02/SRH/CE/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°29001.001121/2023-45**

Nesta data, faço **APOSTILAMENTO para inclusão da dotação orçamentária** número 29100003.18.122.211.20590.03.339033.1.501.110005.2.1., ao **Contrato n°02/SRH/CE/2023**, celebrado entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH e a empresa **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, cujo objeto é, registro de preço para Taxa por Transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), de acordo com o art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993, consoante o processo administrativo n.º 29001.001121/2023-45. Assinado em Fortaleza, 10 de outubro de 2023, por MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 32/2023/SOHIDRA**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, com sede na Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema, Fortaleza - CE inscrita no CNPJ sob o nº 12.360.517/0001-70. **CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, estabelecida na Av. Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza (CE), CEP: 60.130-240, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67, Tel: (85) 3108-0000. **OBJETO:** Constitui-se objeto deste contrato a **prestação de serviços para acesso à Internet e Uso do Cinturão Digital do Ceará - CDC**, incluindo: Acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; Acesso à internet; Fornecimento de endereços IP (Internet Protocol). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2023/SOHIDRA, as disposições contidas na Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, e no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº 484/2010-ANATEL, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e na legislação aplicável. **FORO:** Comarca de Fortaleza/CE **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$151.830,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e trinta reais), pagos em prazo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29200001.18.126.211.20853.15.339140.1.5009100000-1844. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 10 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** PAULO JOSE GOMES FERREIRA e JOSÉ VALDECI REBOUÇAS.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 36/2023/SOHIDRA**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, com sede na Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema, Fortaleza - CE inscrita no CNPJ sob o nº 12.360.517/0001-70. **CONTRATADA:** NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, inscrita no CNPJ nº 09.419.789/0001-94, com a sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Professor Rômulo Proença, s/n, Campus do Pici, CEP: 60.440-552, Tel: 3101 - 7623. **OBJETO:** Análises químicas das águas coletadas nas perfurações de poços profundos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. **FORO:** Comarca de Fortaleza/CE **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará. **VALOR GLOBAL:** R\$ 130.404,40 (Centro e trinta mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos), pagos em prazo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29200001.18.544.732.11249.03.339039.1.5009100000.0 29200001.18.544.732.11249.03.339039.1.5011200070.0 29200001.18.544.732.20535.03.339039.1.5009100000.0 **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 10 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** PAULO JOSE GOMES FERREIRA e FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº03/2019/SOHIDRA**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, localizada na Rua Adualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70. **CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, estabelecida na Av. Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza (CE), CEP: 60.130-240, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67, Tel/fax: (85) 3108-0000. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Amigável do Contrato nº03/2019/SOHIDRA, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em 19 de julho de 2019, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado, em 16 de agosto de 2019. Constitui-se objeto deste contrato a prestação de serviços para acesso à Internet e uso do Cinturão Digital do Ceará – CDC, incluindo: Acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; Acesso à internet; Fornecimento de endereço(s) IP (Internet Protocol), referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2019/SOHIDRA, publicada em 11/07/2019. Por este TERMO e na melhor forma de direito, por acordo entre as partes, o Contrato nº 03/2019/SOHIDRA, acima indicado, será efetivamente rescindido, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado no D.O.E. As partes continuarão nas obrigações contratuais não modificadas até o dia da Rescisão. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e das decisões e considerações constantes do Processo nº 07774526/2023. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 09 de outubro de 2023. **FORO:** Comarca de Fortaleza/CE. **SIGNATÁRIOS:** PAULO JOSÉ GOMES FERREIRA e JOSÉ VALDECI REBOUÇAS. Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA N°115/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados, durante o mês de NOVEMBRO/2023: Antonio Edinardo Oliveira, mat. 000119.1.6, 28 tipo A, Antônio José Duarte de Menezes, mat. 000300.1.5, 40 tipo A, Francisco Célio Alves Oliveira, mat. 000124.1.6, 36 tipo A/E, Regina Lúcia Oliveira, mat. 000121.1.4, 40 tipo A e Ronaldo Carlos Brilhante, mat. 000239.1.4, 30 tipo A. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, em Fortaleza-CE., 19 de outubro de 2023.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°116/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ANA CÉLIA CRISTINO BELCHIOR MARTINS, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula nº 0001061-8, desta Fundação, a viajar à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 27 a 30 de novembro de 2023, a fim de Participar do XXVI Congresso Brasileiro de Ouvidores, concedendo-lhe 03(três) diárias meia, no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FOR/BRASÍLIA-DF/FOR, no valor de R\$ 2.088,25 (dois mil, oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, em Fortaleza-CE., 19 de outubro de 2023.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE



SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº 01815858/2017 e 02080603/2016 – VIPROC, RESOLVE **DEFERIR a renúncia aos proventos da aposentadoria** formulada, voluntariamente, pelo servidor **JOSÉ GETÚLIO MARTINS**, CPF nº 123.160.753-04, matrícula nº 083938-1-8, exercente da função de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria da Saúde, na qual encontra-se afastado por aposentadoria conforme processo nº 02080603/2016, para fins de regularizar a sua situação funcional, nos termos do art. 37, incisos XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, XVII, § 10 da Constituição Federal de 1988, extinguindo-se, por consequência, o direito aos respectivos proventos a partir de 16 de março de 2017, conforme prescreve o art. 194, §1º, da Lei Estadual nº 9.826, de 14/05/1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Administração Pública tem o dever de rever seus atos a qualquer tempo; Considerando a Resolução nº 2739/2019, datada de 10 de abril de 2019, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a nomeação**, em ato coletivo publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de abril de 2008, de **FRANCISCA LUCIMAR LIMA DE OLIVEIRA**, investida no cargo em caráter efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 492791-1-6, com lotação na Secretaria da Saúde. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos nºs 00835938/1996 e 07009273/2021; Considerando que a Administração Pública tem o dever de rever seus atos a qualquer tempo; Considerando a Resolução nº 2366, datada de 11 de junho de 2021, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Considerando, ainda, que a servidora teve a investidura no cargo efetivo de Médico, Classe I, nível ANS-1, Categoria Funcional MEDICINA, Atividade de Nível Superior da parte permanente do Quadro I, Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a nomeação de ROGACILENE DA COSTA AMORIM**, matrícula nº 1041041X, realizada mediante o ato datado de 07 de julho de 1992, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de julho de 1992. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 06215992/2009; Considerando que a Administração Pública tem o dever de rever seus atos a qualquer tempo; Considerando a Resolução nº 7365/2019, datada de 25 de setembro de 2019 do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Considerando, ainda, que o servidor teve a investidura no cargo de provimento efetivo de Médico em Clínica Médica/ Medicina Intensiva, Classe I, Referência 3, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a nomeação de RÔMULO REBOUÇAS LOBO**, matrícula nº 49520018, contida no ato de nomeação coletivo, Classificação 46º, Cidade: Fortaleza, datado de 12 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de agosto de 2010. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Administração Pública tem o dever de rever seus atos a qualquer tempo; Considerando a Resolução nº 2699/2019, datada de 10 de abril de 2019 do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará; RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a nomeação**, em ato coletivo, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de novembro de 2010, de **KATYNA BEZERRA DE ANDRADE**, matrícula 49526814, investida no cargo em caráter efetivo de Enfermeiro, referência 1, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no processo nº 11324516/2019 e de acordo com o art. 63, Inciso I, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO**, o servidor **GEORGE LUIS FEITOSA MARINHO**, matrícula nº 80240317, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com data retroativa de 01 de julho de 2000. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº265/2023 AO CONTRATO Nº106/2018

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, neste ato, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.019723/2023-35, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº106/2018**.

celebrado com o Sr. **FRANCISCO LUIZ THELMO CAVALCANTE MENDES**, inscrito no CPF sob o nº 058.239.603-44 e RG nº 932992 SSP/CE, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Sétima – do Gerenciamento, passando para o Sra. Antônia Maria Xavier, matrícula nº 30009479, inscrita no CPF sob o nº 048.419.903-05, conforme fls. 02/03 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo 07518651/2023, **notifica** a empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20, estabelecida na Avenida Maurício Cardoso, nº 366, Bairro: Centro, CEP: 90.700-000, Erechim – RS, para entrega IMEDIATA do medicamento especificado na Nota de Empenho 2023NE004531, emitida em 11/04/2023, e apresentar defesa Prévias, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de outubro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1573/2019

I – ESPÉCIE: Doc nº 541/2023 - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1573/2019; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); III – ENDEREÇO: av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**; V – ENDEREÇO: Rua Graciliano Ramos, nº 146, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (CE000508/2023) (CE000522/2023); VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **realizar a repactuação do Contrato nº1573/2019**, o qual tem por objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas de Informática (Programador pleno, Analista de Sistema/Suporte II, Analista de Sistema/Suporte III, Suporte Operacional em Hard e Soft) e Asseio e Conservação (Auxiliar Administrativo II e Assistente Administrativo II), da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (Nível Central), Unidades Hospitalares, ambulatórios e regionais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada, em razão das Convenções Coletiva de Trabalho 2023/2024 (CE000522/2023) (CE000508/2023), vigentes a partir de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, que reajustaram o piso salarial, vale-alimentação, cesta básica e plano de saúde da(s) categoria(s), conforme Planilha aprovada pela SEPLAG; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 427.993,08 (quatrocentos e vinte e sete mil e novecentos e noventa e três reais e oito centavos); X – DA VIGÊNCIA: a mesma; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 09/10/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marília Lopes Cruz Rolim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1123/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº 629/2023 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1123/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) / HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES (HM); III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, nº 3480, Bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ (COOPERNORDESTE/CE)**; V - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº 1671, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar a vigência do Contrato**, que tem como objeto a prestação de serviços, em horas/ano, na área de Terapia Ocupacional, para atender o HM, nos termos e condições previstas no contrato e termo de referência; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 121.134,60 (cento e vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 24/09/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22/09/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos, Cristina Aparecida Melo Bandeira e Mara Mirtes Ribeiro Torres.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº812/2022

I – ESPÉCIE: Doc. nº 668/2023 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 812/2022; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **K G CONSTRUÇÕES LTDA.**; V – ENDEREÇO: Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 502, loteamento Esplanada Castelão, bairro Boa Vista, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado ; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº812/2022**, que tem como objeto a prestação de serviços comuns de Engenharia, para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, para atender as necessidades da SESA e suas unidades, de acordo com as especificações descritas no contrato e termo de referência; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a vigência do referido contrato, a partir do dia 14/10/2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII– DATA:11/10/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria Canildes Vieira Sales.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº584/2023

I – ESPÉCIE: Doc nº 673/2023 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 584/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) ; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI.**; V – ENDEREÇO: Rua Pinho Pessoa, N°1001, Joaquim Távora, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (CE000508/2023) (CE000522/2023); VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **repactuação do Contrato nº584/2023**, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Secretaria da Saúde - SESA e suas unidades vinculadas, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no TR e proposta da contratada; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 60.974,40 (sessenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); X – DA VIGÊNCIA: a mesma; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 10/10/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marília Lopes Cruz Rolim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 874/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; **CONTRATADA:** MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; **OBJETO:** Aquisição de Instrumental Cirúrgico, para as Policlínicas do Crato, Maracanaú e Canindé, para complementar a implantação dos serviços programados para atender unidades de saúde do Estado de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 20220773 - SESA / UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS - UGP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 213.120,60 (duzentos e treze mil e cento e vinte reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200014.10.302.631.10245.01.449052.2.634.3220059.1.4.01 E 24200014.10.302.631.10245.01.449052.1.634.3220059.1.4.01; **DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2023; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Vicente de Paula Rodrigues de A. Júnior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 902/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA; **CONTRATADA:** A & M MAQUINAS E REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA; **OBJETO:** Serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, refrigeradores de vacinas, geladeiras, freezers, frigobares, bebedouros, com fornecimento total de peças, acessórios, insumos e mão de obra, nos equipamentos de climatização e refrigeração utilizados pelas Unidades de Saúde da Rede SESA/ CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 129.750,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SRLES 24200874.10.122.211.20779.14.339039.1.01.00.0.2 – 12311; SRCEN 24200864.10.122.211.20779.09.339039.1.01.00.0.2 – 06028; COADS – ARACATI 24200874.10.122.211.20779.04.339039.1.01.00.0.2 – 02803; COADS – RUSSAS 24200874.10.122.211.20779.14.339039.1.01.00.0.2 – 12311; COADS – CANINDÉ 24200864.10.122.211.20779.10.339039.1.01.00.0.2 – 02844; COADS – BATURITÉ 24200894.10.122.211.20779.07.339039.1.01.00.0.2 – 00850; **DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2023; **SIGNATÁRIOS:** LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e JOSE AIRTON NUNES DE SOUSA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1086/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); **CONTRATADA:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; **OBJETO:** prestação de serviços comuns de Engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com o fornecimento da mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARP nº 2022/14818, referente ao PE nº 2022/0023-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200784.10.302.631.20069.03.339039.1.6009200000.1 - 10488; 24200704.10.305.632.20151.03.339039.02.6009200000.1 - 4020; 24200884.10.122.211.20779.03.339039.1.5009100000.1 - 11872; 24200884.10.122.211.20779.03.339039.2.6009200000.1 - 1560708; 4200384.10.302.631.20071.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 - 07607; 24200214.10.302.631.20077.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 - 10753; 24200214.10.302.631.20077.03.339039.1.600.9200000.1.3.01 - 7625.; **DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2023; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Flávio Narcélio Campelo Viana.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1097/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA; **CONTRATADA:** FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis trabalhistas (CLT), para atender as necessidades de toda rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nas categorias de Assistente Técnico, Assistente de Gestão e Assistente Administrativo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste instrumento; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** edital da Dispensa de Licitação nº 330/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da assinatura do contrato; **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.517.261,52 (trinta e um milhões, quinhentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200794.10.302.631.20077.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 - 9267; 24200214.10.302.631.20077.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 - 7627; 24200204.10.302.631.20077.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 - 10736; 24200234.10.302.631.20077.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 - 12406; 24200314.10.305.632.21066.3.339037.1.500.9100000.0.3.01 - 5930; 24200694.10.302.631.20071.7.339037.1.500.9100000.0.3.01 - 7252; 24200174.10.122.211.20779.15.339037.1.500.9100000.0.2.01 - 10286; 24200184.10.302.631.20077.03.339037.1.500.9100000.0.3.01 - 10872; 24200174.10.122.211.20779.15.339037.1.500.9100000.0.2.01 - 1560708; 4200384.10.302.631.20071.03.339037.1.500.9100000.0.3.01 - 07607; 24200214.10.302.631.20077.03.339037.1.500.9100000.0.3.01 - 10753; 24200214.10.302.631.20077.03.339037.1.600.9200000.1.3.01 - 7625.; **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2023; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marília Lopes Cruz Rolim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 263/2023

PROCESSO Nº: 02555460/2023 / VIPROC /SESA **OBJETO:** Contratação de serviços profissionais em horas na categoria de Fonoaudiólogo, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias **JUSTIFICATIVA:** A Fonoaudiologia hospitalar atua com o paciente ainda no leito de forma precoce e busca ampliar as perspectivas prognósticas, ingressa na equipe atuando de forma multi e interdisciplinar, com o objetivo de prevenir e reduzir complicações, a partir do gerenciamento da deglutição e da comunicação, de maneira segura e eficaz, prestando serviço emergencial, em unidades de internação, ambulatórios especializados e em programas de atendimentos domiciliares. A necessidade é imprescindível para a continuidade da assistência diagnóstica com qualidade e em tempo hábil **VALOR GLOBAL:** R\$ 169.128,48 (cento e sessenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200204.10.302.631.20077.03.339034.1.5009100000.0 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em cumprimento ao que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993 **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA. – COAPH **DISPENSA:** 06/10/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 06/10/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 306/2023**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 1.484.088,84; PROCESSO Nº: 06307720/2023 / VIPROC /SESA OBJETO: A **contratação de empresa especializada na prestação de serviços em horas de médico endoscopista**, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, pelo período de 1 (um) ano **JUSTIFICATIVA:** O HGF dispõe atualmente de um quadro específico de profissionais médicos Endoscopistas efetivos da SESA, e também dispõe de médicos associados à cooperativa, para atender toda a demanda da população que necessita de assistência hospitalar especializada. Valendo ressaltar que, dentre outras especialidades, se trata de um serviço de referência em todo o Estado do Ceará. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.484.088,84 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitenta e oito reais, oitenta e oito centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200184.10.302.631.20077.03.339034.1.500.910000.0.30 – 499430 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 **CONTRATADA:** COOPEND – COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARÁ LTDA **DISPENSA:** 18/09/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho **RATIFICAÇÃO:** 18/09/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº0056/2022
PROCESSO: 11595343/2021**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe RESOLVE de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 3.302,28 (TRÊS MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), junto à EMPRESA MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 05.485.352/0001-06, referente à serviços DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM AOSD , prestados no período de 01/12/2021 a 31/12/2021. HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, em Fortaleza, 09 de setembro de 2022.

Davi Queiroz de Carvalho Rocha
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº08/2023
NUP: 24001.030163/2023-70**

O DIRETOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO - CCAD, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.63, §1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 6.734,83 (seis mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) junto a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA - COOPCLINIC, inscrita no CNPJ nº 37.878.434/0001-07, referente aos serviços em horas de profissionais de saúde na área Clínica Médica, para atender as necessidades da Rede SESA, HOSPITAIS, UNIDADES AMBULATORIAIS E REGIONAIS, conforme contrato SESA 165/2023 referente ao período de 21/08 a 20/09 de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

Francisco de Assis Duarte Guedes
DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO - CCAD

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº033/2023
PROCESSO Nº11187768/2021**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº 07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO tratar-se de Dívida do Exercício Anterior, conforme art. 112 da Lei Estadual 9.809/1973, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 37 c/c §§ 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 20.728,75 (vinte mil e setecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), junto à EMPRESA REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.188.842/0001-68, vinculada ao contrato nº 444/2020, referente à REPACTUAÇÃO dos serviços prestados no período de janeiro a outubro de 2021.Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2023.

Davi Queiroz de Carvalho Rocha
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº118/2023
PROCESSO Nº07740850/2023**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 93.380,87 (NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), junto a COOPERATIVA DOS MÉDICOS NEUROLOGISTAS E NEUROCIRURGIÕES DO CEARÁ LTDA - COOPNEURO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.495.680/0001-24, refere-se a prestação de serviços especializados de médicos neurologistas e neurocirurgiões, no período de 30 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023. Fortaleza-CE, 21 de setembro de 2023.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 11518027/2019**

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida do Imperador nº 545, Bairro: Centro, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor R\$ 5.039,74 (cinco mil, trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), junto a empresa ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.019.150/0001-11, decorrente do contrato nº 1583/2015, referente ao pagamento da diferença do Salário-base, Vale-alimentação e cesta básica, de acordo com a Convenção Coletiva de 2019, concernente ao período de JANEIRO A DEZEMBRO / 2019, prestados no HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2023.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HGCC

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 10429430/2020**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Centro de Saúde Escola Meireles, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0017-71, com sede na Avenida Antônio Justa nº 3113, Bairro: Meireles, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 298,60 (duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) , junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente a repactuação executados de Janeiro à Dezembro / 2020 com base na convenção coletiva de trabalho, decorrente do contrato nº 1557/2015, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Helena Márcia Guerra dos Santos
DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE MEIRELES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 10504822/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 1.638,56 (hum mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) , junto a empresa **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.888.220/0001-80, referente a repactuação relativa ao período de Janeiro a Agosto / 2020, vinculada ao contrato nº 1254/2014, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), prestados na SRCEN (QUIXADÁ). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 10505683/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 1.638,56 (hum mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) , junto a empresa **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.888.220/0001-80, referente a repactuação relativa ao período de Janeiro a Agosto / 2020, vinculada ao contrato nº 1254/2014, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), prestados na COADS / CRATEUS. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO



*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 10408696/2020**

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0032-00, com sede na Avenida Barão de Studart 2405, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 9.429,22 (nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos) junto a empresa **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23, referente a repactuação relativa ao período de Janeiro a Julho / 2020, vinculada ao contrato nº 874/2014, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), prestados no LACEN. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de setembro de 2023.

Liana Perdigão Mello
DIRETORA GERAL DO LACEN

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 10337080/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 452,56 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) , junto a empresa **ATTITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.019.150/0001-11, referente a repactuação relativa ao período de Abril / 2020, vinculada ao contrato nº 1583/2015, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), prestados no HOSPITAL LEONARDO DA VINCI (SESA). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de setembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 04272613/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 20.186,91 (vinte mil cento e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) , junto a empresa **ATTITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.019.150/0001-11, referente ao pagamento de mão de obra especializada em Sistema Suporte e O&M (Negócios I) e Programador Pleno prestados na COTIC / SESA , referente ao mês de Abril / 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de setembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 11505590/2021**

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida do Imperador nº 545, Bairro: Centro, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor

R\$ 67.107,69 (sessenta e sete mil, cento e sete reais e sessenta e nove centavos), junto a empresa **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23, decorrente do contrato nº 920/2020, referente ao pagamento da diferença do Salário-base, Vale-alimentação e cesta básica, de acordo com a Convenção Coletiva de 2021, concernente ao período de JANEIRO A DEZEMBRO / 2021, prestados no HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2023.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HGCC

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 10843882/2021

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 674/2022, a fim de atender às necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0038-04, com sede na Rua Tertuliano Sales nº 544, Bairro: Vila União, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 49.279,77 (quarenta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), junto a empresa **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23, referente a repactuação relativa ao período de Janeiro a Julho / 2020, vinculada ao contrato nº 874/2014, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de setembro de 2023.

Edisio Jataí Cavalcante Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 11689852/2021

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida do Imperador nº 545, Bairro: Centro, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 14.720,40 (quatorze mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente a repactuação de Janeiro à Novembro / 2021, com base na convenção coletiva de trabalho, vinculada ao contrato nº 1557/2015, que tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA, nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2023.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HGCC

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 09478868/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 53.193,02 (cinquenta e três mil, cento e noventa e três reais e dois centavos), junto a empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.787/0001-22, referente a repactuação relativa ao período de janeiro a agosto / 2022, vinculada ao contrato nº 768/2020, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), prestados na SESA NÍVEL CENTRAL. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de outubro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
PROCESSO N°07145189/2023

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, 545, Bairro Centro, Fortaleza – Ce, e CONSIDERANDO as informações e documentos existente no processo em epígrafe, e com fundamento no art. 63, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, RESOLVE: Reconhecer a Dívida no valor de R\$ 163.266,86 (cento e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA - CEMERGE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.200.244/0001-06, referente ao pagamento de serviços especializados de profissionais de saúde na área de Clínica Médica, realizados no período de 21 de julho a 19 de agosto de 2023, para atender as necessidades do HGCC. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HGCC

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°05456497/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor R\$ 5.050,73 (cinco mil, cinquenta reais e setenta e três centavos), junto a empresa **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A – CEASA - CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.029.051/0001-95, referente à locação do prédio localizado na Avenida Francisco Braga Filho, nº 1015, Bairro: Conselheiro Estelita, Baturité/CE, onde funciona a COORDENADORIA DA ÁREA DESCENTRALIZADA DE BATURITÉ, referente ao mês de MAIO / 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 07546132/2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 63 § 1º e § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de reconhecer dívida no valor de R\$ 14.965,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e cinco reais), junto a **PRONTOCIRÚRGICO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 02.360.831/0001-08, cujo objeto é a contratação de serviço para realização de exames de urodinâmica para atender aos pacientes do HIAS-Hospital Infantil Albert Sabin, referente aos meses de abril e maio de 2023. Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Edisio Jataí Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 07884640/2023**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 63 § 1º e § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de **reconhecer dívida** no valor de R\$ 24.902,67 (vinte e quatro mil, novecentos e dois reais e sessenta e sete centavos), junto a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES E TORÁCICOS DO CEARÁ - COOPCARDIO**, inscrita no CNPJ sob o número 03.253.758/0001-20, referente a produção realizada nas condições do contrato nº 989/2022, com vigência em 16/06/2023, cujo objeto é SERVIÇO EM HORAS, SOBREAVISO E PROCEDIMENTO DE PROFISSIONAIS MEDICO CIRURGIA CARDIOVASCULARES E TORÁCICOS, da competência de 21 de julho de 2023 a 06 de agosto de 2023. Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 08124010/2023**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, assim como a alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigação de **reconhecer dívida** no valor de R\$ 6.691,67 (seis mil e seiscentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), junto a **PÓS-DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 57.334.195/0001-23, referente ao contrato 240/2022, que teve vigência até 17/10/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de nobreaks para suprir fornecimentos de energia na falta da rede elétrica local e atender as demandas do Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS, por um período de 180 dias (06 meses), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da contratada, referente ao período de 18 de outubro a 31 de dezembro de 2022. Fortaleza, 29 de setembro de 2023.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSOS N°07048981/2023, 07146207/2023 E 07146347/2023**

A DIRETORA GERAL DO HEMOCE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0114-91, com sede na Avenida José Bastos nº 3390, Bairro Rodolfo Teófilo. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número consta a epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a dívida de R\$ 3.559,80 (três mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), em favor da empresa **DIAMED LATINO AMERICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.015.853/0001-45, acerca da aquisição de insumos (reagentes) de laboratório, no período de julho de 2023.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 178, Fortaleza, 03 de julho de 2023, que publicou a PORTARIA Nº2023/818. **Onde se lê:** Quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2022NE30654 **Leia-se:** Quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2022NE20654 Fortaleza/CE, 18 de outubro de 2023.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA N°22/2023 - A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **ANTONIO VITAL PEDROSA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO Grupo Ocupacional referência matrícula nº 400864-1-2, lotado neste LABORATÓRIO REGIONAL DE TAUÁ, a importância de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 739 E 740 DE 2023. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATORIO REGIONAL DE TAUÁ, em Tauá, 18 de setembro de 2023.

Liana Perdigão Mello
DIRETORA DO LACEN-CE

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N°27/2023 O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei nº 12.140, de 22 de julho de 1993, alterada pela Lei de nº 17.476, de 10 de maio de 2021, a qual instituiu a autarquia como instituição científica, tecnológica e de inovação com a finalidade de desenvolver atividades no campo do ensino, da extensão, da pesquisa básica ou aplicada de caráter científico; Considerando a reformulação da estrutura organizacional da ESP/CE, por meio do Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de Junho de 2023; Considerando as atribuições legais conferidas no Art. 209 e seguintes da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado); Considerando os fatos noticiados à Superintendência desta Autarquia, e consistentes no processo de NUP nº 24022.003264/2023-20: RESOLVE: Art. 1º – DESIGNAR os **SERVIDORES** abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, **integrem a Comissão** de Sindicância, a fim de apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos relatados no processo administrativo NUP nº 24022.003264/2023-20, oficiados para conhecimento desta Superintendência. I – SILVANA MARIA LOPES ROCHA – Matrícula n.º 404942-1-9; II – THATIANE LOBO LARA – Matrícula n.º 30002695; III – ANA LÚCIA BARRETO XENOFONTE – Matrícula 300025-5-5. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 08150669/2019, RESOLVE EXCLUIR, a contar de 10 de setembro de 2007, do Ato Coletivo publicado no Diário Oficial do Estado nº 106, de 10 de junho de 2013, com base na Resolução nº 3936/2019, do Tribunal de Contas do Estado, sob relatoria da Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor, bem como no art. 44, inciso II, §2º, da Lei Estadual nº 12.059, de 06 de dezembro de 1995, no art. 76, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, o candidato **LUIZ GUEYBER SALMITO DA SILVA**, aprovado no 382º lugar, por não ter comparecido na data, prazo e local determinado para tomar posse e, consequentemente, não ter assinado o Termo de Compromisso e Posse, conforme art. 18, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA Nº2611/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Unico Portaria nº 2611/2023 - GS, 05 de Outubro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	ATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Jose Eliton do Nascimento	Policial Militar	112.726-1-4	01 Pistola Cal. 40 10 Munições	R\$ 880,00	293,33
Elvislândio Medeiros Olímpio	Policial Militar	303.427-1-2			293,33
Domingo Ronney Alves de Sousa	Policial Militar	305.969-1-9			293,33
TOTAL					R\$ 880,00

PM's = 03

Valor Geral = R\$ 880,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Munições = 10

PORATARIA Nº2820/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 50, inciso XIV, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES CLÉBERSON ASSUNÇÃO TAVARES**, Tenente Coronel PM, matrícula nº 111.055-1-3, SIDNEY ALVES CAVALCANTE, Tenente Coronel PM, matrícula nº 105.970-1-3, RUDSON DE OLIVEIRA ROCHA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 300.025-9-8, FELIPE PORTO SEGUNDO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 300.598-1-6 e VITOR ARAUJO DA SILVA, Articulador, matrícula nº 300.011-7-6, para, sob a presidência do primeiro, **componrem a Comissão Administrativa destinada a elaborar, no prazo de 30 (trinta) dias, Minuta do Termo de Cessão de Uso de Software e Despacho**, desenvolvido pela Empresa IPQ. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

PORATARIA Nº2880/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS da designação do servidor **PAULO RENATO MOREIRA SALES DE ALMEIDA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 300.564-1-8, na Coordenadoria Integrada de Planejamento Operacional – COPOL/SSPDS, constante na Portaria nº 1057/2023-GS, datada de 05 de maio de 2023 e publicada no DOE de 09 de maio de 2023, a partir de 17/10/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº24/2019 - SSPDS

I - **ESPÉCIE:** Celebração do Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2019 (SACC 1112378); II - **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. nº 01.869.566/0001-17; III - **ENDEREÇO:** Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - **CONTRATADA:** LAR ANTÔNIO DE PÁDUA - CNPJ N.º 07.325.673/0001-60; V - **ENDEREÇO:** Rua Fernando Faria de Melo, nº 752, Bairro Vila Manoel Sátiro, em Fortaleza-CE, CEP: 60.713-480; VI - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o Art. 57, inc. II, bem como na Análise da Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados - COSET, da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, conforme FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO/SEPLAG/CEGET, datada de 10/10/2023, devidamente acostada ao NUP 10001.011271/2023-39, (pg. 126-129); VII - **FORO:** Fortaleza - CE; VIII - **OBJETO:** Conceder a **prorrogação do Contrato nº24/2019-SSPDS** (SACC 1112378), por mais 12 (doze) meses, com início em 01/12/2023 e término em 30/11/2024, para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e Administrativa, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.140.642,26 (quatro milhões cento e quarenta mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos); X - **DA VIGÊNCIA:** 01/12/2023 a 30/11/2024; XI - **DA RATIFICAÇÃO:** Permanece inalterada; XII - **DATA:** 16 de outubro de 2023; XIII - **SIGNATARIOS:** Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Anália Bueno de Melo - Representante Legal da contratada. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 18 de outubro de 2023.

Hiro da Justa Porto

COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº42/2022 - SSPDS

I - **ESPÉCIE:** Celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2022 (SACC 1227156); II - **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. nº 01.869.566/0001-17; III - **ENDEREÇO:** Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - **CONTRATADA:** CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI – CNPJ N.º 07.468.050/0001-47; V - **ENDEREÇO:** Rua. Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515 – Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-700; VI - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 42/2022-SSPDS (SACC 1227156), nos termos que constam no NUP 10001.006358/2023-94, nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do CódigoCivil (Lei nº. 10.406/2002), Nota Técnica nº 29/2023 - CECONV/COAFI/SSPDS; VII - **FORO:** Fortaleza - CE; VIII - **OBJETO:** Conceder a **repactuação do Contrato nº42/2022-SSPDS** (SACC 1227156), em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, Nº MTE CE000508/2023, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação, Locação e Administração de Imóveis Comerciais, Condomínios e de Limpeza Pública e Privada do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado do Ceará, referente às seguintes categorias: Auxiliar Administrativo I, Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Copeiro, Auxiliar de Serviços Gerais, cumulado com o reequilíbrio do valor do vale-transporte conforme Decreto nº 15.576 da Prefeitura Municipal de Fortaleza do dia 07 de março de 2023, publicado no D.O.M. nº 17.535 de 07/03/2023; IX – **VALOR GLOBAL:** O valor mensal do contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, Nº MTE CE000508/2023, passa de R\$ 155.092,74 (cento e cinquenta e cinco mil noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), para R\$ 167.387,59 (cento e sessenta e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), e o valor anual passa de R\$ 1.861.112,88 (um milhão oitocentos e sessenta e um mil cento e doze reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 2.008.651,08 (dois milhões oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e oito centavos). O valor global do presente aditivo, considerando o reajuste da Convenção Coletiva de Trabalho do ano 2023/2024, no período de 01/01/2023 até 08/08/2024 (final da vigência contratual), é de R\$ 233.955,48 (duzentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); X - **DA VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até o término da vigência contratual; XI - **DA RATIFICAÇÃO:** Permanece inalterada; XII - **DATA:** 17 de outubro de 2023; XIII - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Marinalva Lima Pereira - Representante Legal da contratada. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 18 de outubro de 2023.

Hiro da Justa Porto

COORDENADOR JURÍDICO



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº4347/2023 - PMCE

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 581 – bairro São Gerardo, em Fortaleza/CE, CEP: 60.325-003. BENEFICIÁRIO: **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE**, inscrita no CNPJ sob nº 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 901 – Bairro de Fátima, em Fortaleza / CE, CEP: 60.415-390. OBJETO: **Bens especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº4347/2023**, no valor total de R\$ 452,80(quatrocentos e cinqüenta e dois reais de oitenta centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.012497/2023-57 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 17 de outubro de 2023.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 01415999/2022 e, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 17, alterado pela Lei n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e 58, da Lei n.º 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estáveis no serviço público estadual, no cargo de Escrivão de Polícia Civil Classe D, Nível I, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), os SERVIDORES relacionados no Anexo Único deste Ato, na forma descrita, todos lotados na Polícia Civil. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO DATADO DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Nº	NOME	MATRÍCULA	DOE DE NOMEAÇÃO	POSSSE	APARTIR
1	SORAYA MAGALHÃES PINHEIRO	301.197-9-7	20/06/2018	20/06/2018	21/06/2021
2	STEPHANIE PINHEIRO MAIA	301.186-6-9	20/06/2018	20/06/2018	21/06/2021
3	SYLVYA JANE MENESES RIBEIRO	301.198-5-1	20/06/2018	20/06/2018	21/06/2021
4	TARGILLA BIE BRITO MATOS	301.186-8-5	20/06/2018	20/06/2018	21/06/2021
5	TATIANA ALINE MARQUES SOUSA	301.190-7-X	20/06/2018	20/06/2018	21/06/2021
6	THAMires COSTA MORAES	301.186-4-2	20/06/2018	20/06/2018	21/07/2021
7	THIAGO DANTAS BARBOSA	301.191-6-9	20/06/2018	20/06/2018	21/06/2021
8	TIMOTEO FERREIRA DE LIMA	301.189-5-2	20/06/2018	20/06/2018	21/07/2021
9	VALDECLEBIO FARRAPO COSTA	301.187-5-8	20/06/2018	20/06/2018	21/06/2021

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 10774750/2022 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 77, de 11 de fevereiro de 2014), c/c art. 42, § 1º da Constituição Federal/88, e art. 199 da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFFICIO** o Soldado PM **ROBERTO FERREIRA DUARTE DA SILVA**, matrícula funcional nº 30873270, da Polícia Militar do Ceará, a partir de 07 de novembro de 2022, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo de Agente de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVII do artigo 88 da Constituição do Estado do Ceará, tendo em vista o que consta nos Processos Viproc. nº 04997712/2018, com fundamento no artigo 35, inciso I, 36 e 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993 e artigo 63, inciso II, alínea b, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **RECONHECER A SUSPENSÃO DE VÍNCULO**, em virtude de sua posse no cargo efetivo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 20.06.2018 e **EXONERAR DE OFÍCIO** a partir de 22.06.2020, o servidor **FRANCISCO ALAILTON ARRUDA DE ANDRADE**, matrícula 133.168-1-3, do cargo de Escrivão de Polícia Civil Classe A, Nível I, Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso XVII, da Constituição do Estado do Ceará e, tendo em vista o que consta nos processos nº 08123822/2018 e nº 02316662/2019, com fundamento no artigo 35, inciso I, 36 e 172, da Lei Estadual nº 12.124, de 06 de julho de 1993 e art. 63, inciso II, alínea “b”, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **RECONHECER A SUSPENSÃO DE VÍNCULO**, em virtude de sua posse no cargo efetivo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 26.09.2018 e **EXONERAR DE OFÍCIO** a partir de 22.06.2020, a servidora **ISABELA ALBINO MEIRELES**, matrícula 404.823-1-8, do cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe C, Nível III, Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotada na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVII do artigo 88 da Constituição do Estado do Ceará, tendo em vista o que consta no Processo Viproc. Nº 06776446/2018, com fundamento no artigo 35, inciso I, 36 e 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, combinado com o artigo 63, inciso II, alínea b, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE RECONHECER A SUSPENSÃO DE VÍNCULO, em virtude de sua posse no cargo efetivo de Técnico Judiciário – Área Judiciária, no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a partir 22/08/2018 e EXONERAR DE OFÍCIO a partir de 22/06/2020, o servidor **BERNARDO VILÉSIO COSTA RODRIGUES**, matrícula 404.617-1-X, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe C, Nível IV, Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 041/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da FSPDS POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.261.661/0003-81, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE. **CONTRATADA:** NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.250.796/0001-54, situada na Av. Pontes Vieira nº 2340, salas 510 à 514, Dionísio Torres, Fortaleza-CE. **OBJETO:** Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a **realização de serviços de renovação das licenças de uso de software antivírus** com upgrade do Kaspersky Endpoint Security for Business ADVANCED, incluindo suporte técnico remoto, conforme descrito no Termo de Referência, anexo do edital PE 08/2023 SRP, proposta de preço apresentada e ata de registro de preço 19/2022 e ordem de compra nº 76928/2023 que passa a fazer parte deste termo independente de sua transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se na ata de registro de preço 19/2022 e ordem de compra nº 76928/2023 que passa a fazer parte deste termo independente de sua transcrição FORO: Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta contratação será de 36 (trinta e seis) meses, tendo início em 01/11/2023 e término em 31/10/2026, prorrogável até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme preconizado no art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 359.073,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e setenta e três reais), incluindo no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, pagos em até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo dos produtos; O pagamento será efetuado mediante crédito na conta-corrente da contratada por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme disposto no art.40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10200007.06.126.521.11139.03.449040.1.7591200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLICIA CIVIL - Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO / Filipe Veras Navarro - FISCAL DO CONTRATO / Raquel Rocha Maia - FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO e Yure Leopoldo Sabino de Freitas - NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Valeska Basílio Feijó França Pinto
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 005/2023

PROCESSO Nº: 08032361 / 2023 - POLÍCIA CIVIL **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL. **PRODUTO:** MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED A / QUANTIDADE: 58.000 / **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 10,98 / **VALOR TOTAL:** R\$ 636.840,00 - **PRODUTO:** MUN CBC 40SW EXPO 155GR BONDED A / QUANTIDADE: 100.000 / **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 12,28 / **VALOR TOTAL:** 1.228.000,00. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a escolha da referida Empresa, ao seguintes fatos: a) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; b) Aquisição direta do fabricante exclusivo, conforme Declaração de exclusividade expedida pela SIMDE- Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa que instrui os autos; c) Tendo em vista o parecer jurídico favorável a referida contratação com base no Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, exarado nos autos do processo administrativo nº 08032361/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.864.840,00 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10200007.06.181.521.1114 0.03.339030.2.7139200000.1 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, bem como Art. 62 § 4º que trata das condições para a eficácia da presente inexigibilidade, dispensando a obrigatoriedade do contrato por tratar-se de aquisição com entrega imediata. Constitui parte integrante desta Inexigibilidade todos os termos e prazos fixados na proposta da empresa Contratada e no termo de referência, independentemente de sua transcrição. Fundamenta-se ainda no Parecer Jurídico nº 589/2023- ASSJUR PC, exarado nos autos do processo administrativo nº 08032361/2023, o qual foi acolhido in toto pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna, bem como na proposta da contratada que constituem parte integrante deste termo independente de sua transcrição. **CONTRATADA:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ sob nº 57.494.031/0001-63, com sede na Av. Humberto de Campos, 3220, Bocaina, Ribeirão Pires/SP. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Declaro autorizado o processamento da referida Inexigibilidade de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Delegado do Departamento Administrativo Financeiro e consoante parecer da Assessoria Jurídica nos autos do processo administrativo nº 0803261/2023. Otávio Duarte Vieira Coutinho - Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. **RATIFICAÇÃO:** RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha - Delegado Geral da Polícia Civil.

Valeska Basílio Feijó França Pinto
ASSESSORIA JURÍDICA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 00254240/2022 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 77, de 11 de fevereiro de 2014), c/c art. 42, § 1º da Constituição Federal/88, e art. 199 da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFFICIO** o Soldado PM FRANCISCO KATSON MENDES LIMA, matrícula funcional nº 30867904, da Polícia Militar do Ceará, a partir de 03 de janeiro de 2022, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo de Agente de Polícia Federal, Terceira Classe. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 05819016/2022 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 77, de 11 de fevereiro de 2014), c/c art. 42, § 1º da Constituição Federal/88, e art. 199 da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFFICIO** o Soldado PM CARLOS RAMON DA SILVA ROCHA, matrícula funcional nº 58726710, da Polícia Militar do Ceará, a partir de 03 de julho de 2018, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo de Agente Penitenciário do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 06225342/2018 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 77, de 11 de fevereiro de 2014), c/c art. 42, § 1º da Constituição Federal/88, e art. 199 da Lei Estadual nº. 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFFICIO** o Soldado PM **SYLLAS LUCAS ARAÚJO DA SILVA**, matrícula funcional nº 30569717, da Polícia Militar do Ceará, a partir de 03 de julho de 2018, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo de Agente Penitenciário do Estado do Ceará. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 04863695/2009 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. III, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR, A PEDIDO**, o militar estadual **JOSÉ MARIA TAVARES DA SILVA FILHO**, matrícula funcional nº. 30044711, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de Soldado PM, a partir de 08 de dezembro de 2009. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo sob NUP 10061.007021/2023-90, RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR, A PEDIDO**, o militar estadual **BRUNO BEZERRA LIMA**, matrícula funcional nº. 30865693, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de Soldado PM, a partir de 01 de março de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo sob NUP 10061.006431/2023-13 (SUITE), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR, A PEDIDO**, o militar estadual **JORDAN AZEVEDO SILVA**, matrícula funcional nº. 30774612, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de Soldado PM, a partir de 02 de março de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00764682/2014 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada do Tenente Coronel RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.416-1-1 – **JOSÉ JAZIEL FERNANDES DANTAS**, e em cumprimento à Ação Judicial/Mandado de Segurança nos autos do processo nº 0628081-09-2016.06.000, da lavra do Exmº. Sr. Desembargador do Tribunal de Justiça Júrid Peixoto Amaral, RESOLVE reformá-lo no atual posto de Tenente Coronel PM, competindo-lhe os proventos integrais do posto de Coronel PM, a partir de 10/03/2012, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 187, 188, inciso I, alínea “a” e 189, parágrafo único, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 15.098, de 29/12/2011	323,29
Gratificação Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	96,99
Gratificação Militar Lei nº 15.098, de 29/12/2011	3.981,69
Gratificação Qualificação Policial Lei nº 15.098, de 29/12/2011	3.928,08
Gratificação Desempenho Militar Lei nº 15.114, de 16/12/2012	920,18
Vantagem pessoal Nominalmente Identificada – VPNI I Lei nº 15.070, de 20/12/2011	3.258,86
TOTAL	12.509,09

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

João Marcos Maia

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 03249926/2009 – VIPROC, relativo à Reforma “Ex-Officio” “Post Mortem”, por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 1º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.538-1-4 – **JOSÉ EDUARDO DE SOUZA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos proporcionais à base de 25 (vinte e cinco) Cotas da mesma graduação, a partir de 03/10/1991, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94 inciso I, alínea “c”, da lei nº 10.072, de 20/12/1976, combinado com art. 73, § único, da Lei nº 11.167/86, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (CRS)
Soldo (25 Cotas) Lei nº 11.849, de 30/08/1991	21.302,50
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	7.668,90
Indenização de Habilitação – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	8.521,00



HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (CRS)
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 11/06/1986.	5.325,63
Indenização de Representação Lei nº 11.167, de 07/01/1986	227.272,72
SUBTOTAL	270.090,75
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	135.045,37
TOTAL	405.136,12

*Moeda do período: Cruzeiro (Cr\$), de 16/03/1990 à 31/07/1993. TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO EM DOE Nº 087, DE 10/05/2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com teor da Nota nº 026/2018-GPR/CEGEP/CGP, publicada no Boletim do Comando Geral da PMCE nº 084, datado de 08 de maio de 2018, considerando o Despacho nº 929/2016 e Parecer nº 4069/2016 da Procuradoria Geral do Estado, considerando ainda, os termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, resolve: **Tornar sem efeito o Ato** de promoção do 2º Tenente QOAPM **VALTER SILVA DE ABREU**, Mat. 042.388-1-8, publicado no Diário Oficial do Estado nº 156, datado de 18 de agosto de 2017, devendo o referido militar estadual retornar a graduação de SUBTENENTE PM. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-Ce, 23 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4089175/2011, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **VICENTE DE PAULO VICTOR DE SOUSA**, matrícula funcional nº 00410918, CPF nº 16904656387, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 22/07/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	151,10
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,11
Gratificação Militar – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	1.093,10
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	906,64
TOTAL	2.165,95

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/07/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/08/2012, que concedeu benefício a **VICENTE DE PAULO VICTOR DE SOUSA**, matrícula nº 00410918. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 01779999/2021, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JUAREZ DE SOUSA**, matrícula funcional nº 01048511, CPF nº 42344751491, no atual posto de MAJOR, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 10/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	347,37
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,37
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	3.157,84
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	8.135,09
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 15.070, de 20/12/2011	1.635,93
TOTAL	13.293,60

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

João Marcos Maia

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº060/2023 – CPP O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com os arts. 22, inc. IV, c/c art. 3º, inc. I, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), e ainda conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças no requerimento sob o NUP 10061.016162/2023-01, contida na Nota nº 066/2023-CPP, publicada no BCG nº 122, de 30/06/2023, RESOLVE: **PROMOVER** à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 24/12/2022, em resarcimento de preterição, pela modalidade antiguidade, o CABO PM 24177 PAULO AUGUSTO RODRIGUES DE MELO JUNIOR, M.F.: 30152611. QCG em Fortaleza-Ce, 09 de outubro de 2023. (Decreto do Estado nº 34.097/2021).

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 12312213/2021, RESOLVE, com fundamento no art. 142, §3º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 77, de 11 de fevereiro de 2014, c/c art. 199, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFFICIO O SOLDADO QPBM NOELIO ANTUNES COSTA DA SILVA**, matrícula funcional nº 300.096-1-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, a partir de 29 de dezembro de 2021, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo efetivo de Policial Rodoviário Federal, Terceira Classe, Padrão 1, no Estado do Piauí. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2019

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 011/2019 (REPACTUAÇÃO/PSICOLOGO); II - CONTRATANTE: FSPDS – COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, inscrita no CNPJ nº 07.261.661/0001-10; III - ENDEREÇO: rua Adriano Martins, no 436, bairro: Jacarecanga; IV - CONTRATADA: VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.787/0001-22.; V - ENDEREÇO: avenida Santos Dumont, no 1267, sala 1102, bairro Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial no 20190002 e seus anexos e nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 011/2019; II. Nos termos que constam no Processo no.09174435/2022; III. Nas normas dos arts. 57 e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei Federal no. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002); VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação da categoria Psicólogo do Contrato nº011/2019**, em decorrência do ajuste do salário base, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 – CE000775/2023.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.026,10 (Hum Mil e Vinte e Seis Reais e Dez Centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, 21 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Albert Einstein Lima Arruda e Samuel Aragão de Almeida Cavalcante.

Mário dos Marins Coelho Bessa

ASSESSOR JURÍDICO – OAB Nº15254

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 128, série 3, ano XV, página 167, de 10 de julho de 2023, que publicou a portaria de nº 14/2023 de 28 de julho de 2023 que autorizou a concessão dos vale - transportes dos Funcionários civis do CBMCE, referente ao mês de julho 2023. **Onde se lê :** Meiriane Silva de Lima - 84 vale – transportes **Leia - se :** Meiriane Silva de Lima - 42 vale – transportes **Onde se lê:** Maria Eglantina Ferreira de Lima - 42 vale- transportes **Leia - se:** Maria Eglantina Ferreira Lima – 84 vale – transportes QUARTEL DO COMANDO – GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza 14 de setembro de 2023.

José Claudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE - GERAL DO CBMCE

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORATARIA Nº757/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.006075/2023-23 foi iniciado em 16/10/2023, RESOLVE conceder **quatro diárias e meia diária** valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,73 (duzentos e noventa e uma reais e setenta e três centavos), mais 40% de acréscimo, perfazendo um valor total de R\$ 408,42 (quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos) a servidora **JANIELE NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula: 300.329-3-4, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada no Núcleo de Perícia Forense em Crateús-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 16 a 20 de outubro de 2023, com a finalidade de Realizar do Curso de Operador de Drone na cidade de Fortaleza-CE, de acordo com o Artigo 3º; alínea “b” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº758/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **BRENO SIMONETTI PORTELLA**, matrícula: 300.342-0-1, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Quixeramobim-CE, relacionado no Anexo Único desta Portaria, que viajou em objeto de serviço, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, nos municípios de Quixadá-CE e Senador Pompeu-CE, nos dias 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2023, concedendo-lhe **diárias**, com acréscimo de 10%, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 Classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº758/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
					QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
BRENO SIMONETTI PORTELLA	PERITO CRIMINAL	MATRÍCULA: 300.342-0-1 CLASSE: IV	22/09/2023 a 23/09/2023 24/09/2023 a 25/09/2023	QUIXADÁ-CE SENADOR POMPEU-CE QUIXADÁ-CE	Meia diária Meia diária Meia diária	R\$ 64,83 R\$ 64,83 R\$ 64,83	RS 32,41 RS 32,41 RS 32,41	10% - 10%	RS 35,65 RS 32,41 RS 35,65
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 103,71									

*** *** ***

PORATARIA Nº759/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.006114/2023-92 foi iniciado em 18/10/2023, RESOLVE conceder **sete diárias e meia** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 486,22 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), mais 5% de acréscimo, perfazendo um valor total de R\$ 510,53 (quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos) ao servidor **RAIMUNDO ALEXANDRE BARBOSA**, matrícula: 000.188-1-3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Crateús-CE, nos dias 19 a 26 de janeiro de 2023, com a finalidade de Realizar Cumprir escala de plantão de 24hs no Núcleo de Perícia Forense de Crateús/CE, de acordo com o Artigo 3º; alínea “b” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORATARIA Nº761/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **TAINÁ OSTERNO VASCONCELOS CUNHA**, ocupante do cargo PERITO LEGISTA, matrícula nº 300.328-0-2, lotada no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, a viajar ao Estado da Paraíba-PB, nos dias 07 a 11 de novembro de 2023, a fim de participação do Seminário Nacional de Perícias Criminais 2023, Seminário Nacional de DNA e Laboratórios Forenses e submeter trabalho científico para apresentação, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 40% sobre quatro diárias e meia, no valor total de R\$ 1.048,88 (hum mil e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 1.215,37 (hum mil e duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº762/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **TERESA CRISTINA LIMA DA ROCHA**, ocupante do cargo PERITO LEGISTA, matrícula nº 106.163-1-X, lotada no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, a viajar ao Estado da Paraíba-PB, nos dias 07 a 11 de novembro de 2023, a fim de participação do Seminário Nacional de Perícias Criminais 2023, Seminário Nacional de DNA e Laboratórios Forenses e submeter trabalho científico para apresentação, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 40% sobre quatro diárias e meia, no valor total de R\$ 1.048,88 (hum mil e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 1.215,37 (hum mil e duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº763/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.006133/2023-19 foi iniciado em 17/10/2023, RESOLVE conceder **cinco meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), ao servidor **JOSE WILSON DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula: 300.325-6-X, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Itapipoca-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de Marco-CE, Miráima-CE, Acaraú-CE, Trairi-CE e Amontada-CE, nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de outubro de 2023, com a finalidade de Realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº764/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.006143/2023-54 foi iniciado em 17/10/2023, RESOLVE conceder **cinco meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), ao servidor **JOSE WILSON DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula: 300.325-6-X, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Itapipoca-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de Itapajé-CE, Amontada-CE, Itarema-CE, Jijoca-CE e Apuiarés-CE, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de outubro de 2023, com a finalidade de Realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº765/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAILSON GOMES DE MAGALHÃES**, ocupante do cargo PERITO LEGISTA, matrícula nº 300.327-1-3, lotada no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, a viajar ao Estado da Paraíba-PB, nos dias 07 a 11 de novembro de 2023, a fim de participação do Seminário Nacional de Perícias Criminais 2023, Seminário Nacional de DNA e Laboratórios Forenses e submeter trabalho científico para apresentação, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 40% sobre quatro diárias e meia, no valor total de R\$ 1.048,88 (hum mil e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 1.215,37 (hum mil e duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº766/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SAMYRA MARIA VIEIRA BRASIL ROCHA**, ocupante do cargo PERITO LEGISTA/COORDENADORIA DA COORDENADORIA DE ANÁLISES LABORATORIAIS FORENSES DA PEFOCE - CALF/PEFOCÉ, matrícula nº 168.057-1-8, lotada no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, a viajar ao Estado da Paraíba-PB, nos dias 07 a 11 de novembro de 2023, a fim de participação do Seminário Nacional de Perícias Criminais 2023, Seminário Nacional de DNA e Laboratórios Forenses e submeter trabalho científico para apresentação, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 40% sobre quatro diárias e meia, no valor total de R\$ 1.192,27 (hum mil e cem e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 1.381,52 (hum mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORTEIRA Nº767/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **BRUNA STEFANIA CARVALHO DOS SANTOS**, ocupante do cargo PERITO LEGISTA, matrícula nº 000.224-1-1, lotada no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, a viajar ao Estado da Paraíba-PB, nos dias 07 a 11 de novembro de 2023, a fim de participação do Seminário Nacional de Perícias Criminais 2023, Seminário Nacional de DNA e Laboratórios Forenses e submeter trabalho científico para apresentação, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 40% sobre quatro diárias e meia, no valor total de R\$ 1.048,88 (hum mil e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 1.215,37 (hum mil e duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA Nº768/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VIVIAN ROMERO SANTIAGO**, ocupante do cargo PERITO LEGISTA, matrícula nº 000.225-1-9, lotada no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, a viajar ao Estado da Paraíba-PB, nos dias 07 a 11 de novembro de 2023, a fim de participação do Seminário Nacional de Perícias Criminais 2023, Seminário Nacional de DNA e Laboratórios Forenses e submeter trabalho científico para apresentação, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 40% sobre quatro diárias e meia, no valor total de R\$ 1.048,88 (hum mil e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 1.215,37 (hum mil e duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA Nº769/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO HARRISON MEDEIROS DE CARVALHO**, ocupante do cargo AUXILIAR DE PERÍCIA, matrícula nº 198.096-1-7, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, a viajar à cidade de Salvador-BA, nos dias 16 a 18 de novembro de 2023, a fim de participar do II Seminário Nacional de Papiloscopia e RFH, em Salvador-BA, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 50% sobre duas diárias e meia, no valor total de R\$ 532,31 (quinhentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 674,26 (seiscientos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2022_001_0311/2023

I - ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Contrato Administrativo; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, nº 901. Bairro Moura Brasil. CEP.: 60.010-000 - Fortaleza/Ceará; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**; V - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, CEP 60.130-240 – Fortaleza – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento legal a finalidade o objeto contratado, oriundo da Dispensa de Licitação 04/2022 - PEFOCE, com fulcro no art. 24, inc. XVI da Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. Considerando que no contrato original a renovação, nas mesmas condições, está prevista na CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, consonante com o preceito legal escupido no art. 57, inc. II da Lei Federal Nº 8.666/93 e na legislação pertinente. VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII – OBJETO: A prorrogação do prazo do contrato nº2022_001_0311 por mais 12 (doze) meses, referente a contratação da prestação de serviços de computação em nuvem pública, no modelo Software como Serviço (Software as a Service – SaaS), para o fornecimento de licença do software Google Workspace (Google G Suite), abrangendo serviços de instalação, migração, customização e integração inicial, treinamento e suporte especializado; IX - VALOR GLOBAL: 491.371,18 (Quatrocentos e noventa e um mil trezentos e setenta e um reais e dezoito centavos); X - DA VIGÊNCIA: Fica o Contrato Administrativo nº 2022_001_0311 prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 26 de novembro de 2023 a 25 de novembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS; XII - DATA: 16/10/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e José Valdeci Rebouças – Presidente da Etice;

Lívio Cesar Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº2023/24003 PROCESSO Nº07004206/2022

ÓRGÃO GESTOR: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE OBJETO: Registro de preços, visando futuras e eventuais Aquisições de veículo tipo rabecão, a fim de atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação. FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: No Pregão Eletrônico Nº 20220072 – PEFOCE , Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018, Na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. EMPRESA: STAFF SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI ME, DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: item 02, marca: FORD/RANGER XL, com valor unitário R\$ 411.428,57 e quantidade 7 UNIDADES;

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2023_001_1610/2023

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **PRINT SOLUÇÕES GRAFICAS E EVENTOS EIRELI**. OBJETO: **Aquisição de Material Gráfico** para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Licitação nº 20/2023 – Pregão Eletrônico e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, é outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE, VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da publicação. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e execução poderão ser prorrogados nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: 26.170,00 (Vinte e seis mil, cento e setenta reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.521.20180.03.339030.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023 SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da Pefoce e Anna Maria Araruna Filomeno – Representante Legal Contratada.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº686/2023 - NUP 10041.002635/2023-13 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 58/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E INSTRUÍR AULAS NO CURSO DE MERGULHO AUTÔNOMO - CMAUT 2023- (01/09 A 31/10/2023), TURMA I, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, conforme NUP nº 10041.002635/2023-13, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

Kamilly Távora Campos

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº686/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
CURSO DE MERGULHO AUTÔNOMO - CMAUT 2023- (01/09 A 31/10/2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DANIEL OLIVEIRA LANDIM	13372314	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE MERGULHO AUTÔNOMO - CMAUT 2023- (01/09 A 31/10/2023)... GRUPO - I	40	04/09/2023 a 29/09/2023	R\$ 2.920,80
DANILLO CIDREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA	30033515	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE MERGULHO AUTÔNOMO - CMAUT 2023- (01/09 A 31/10/2023)... GRUPO - I	40	04/09/2023 a 29/09/2023	R\$ 2.920,80
JOSÉ HUMBERTO SILVA CARVALHO	00052418	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	TÉCNICAS DE MERGULHO AUTÔNOMO II..	27	18/09/2023 a 29/09/2023	R\$ 788,40
DANIEL DOS SANTOS BEZERRA	10673313	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TÉCNICAS DE MERGULHO LIVRE..	40	04/09/2023 a 14/09/2023	R\$ 2.920,80
ALEXANDER PIRES MEDEIROS	20255412	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TABELAS DE MERGULHO	16	05/09/2023 a 21/09/2023	R\$ 1.168,32
JOSE VILAMAR BARROS	10675316	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TÉCNICAS DE MERGULHO LIVRE..	40	04/09/2023 a 14/09/2023	R\$ 2.920,80
PAULO ROBERTO MAGALHÃES DA SILVA	20236310	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TÉCNICAS DE MERGULHO LIVRE..	40	04/09/2023 a 14/09/2023	R\$ 2.336,40
FABIANO NOBRE URBANO	11371612	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	SALVAMENTO AQUÁTICO..	20	05/09/2023 a 15/09/2023	R\$ 1.460,40
FABIANO NOBRE URBANO	11371612	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TÉCNICAS DE MERGULHO AUTÔNOMO I..	19	25/09/2023 a 27/09/2023	R\$ 1.387,38
FRANCISCO ANTONIO FERREIRA	02931613	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	TÉCNICAS DE MERGULHO AUTÔNOMO I..	19	25/09/2023 a 27/09/2023	R\$ 554,80
DANIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	11375014	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	NÁUTICA I..	22	13/09/2023 a 28/09/2023	R\$ 642,40
DANIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	11375014	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	SALVAMENTO AQUÁTICO..	18	05/09/2023 a 15/09/2023	R\$ 525,60
NAIRO JACÓ REGIS DE FREITAS	30011716	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	NÁUTICA I..	21	13/09/2023 a 28/09/2023	R\$ 1.226,61
NAIRO JACÓ REGIS DE FREITAS	30011716	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TÉCNICAS DE MERGULHO AUTÔNOMO I..	19	25/09/2023 a 27/09/2023	R\$ 1.109,79
ANTONIO VICTOR CASTELO KRICHANÀ DA SILVA	20239115	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	SALVAMENTO AQUÁTICO..	20	05/09/2023 a 15/09/2023	R\$ 1.460,40
ANTONIO VICTOR CASTELO KRICHANÀ DA SILVA	20239115	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TÉCNICAS DE MERGULHO AUTÔNOMO I..	19	25/09/2023 a 27/09/2023	R\$ 1.387,38
JEFFERSON CASTRO FAUSTINO	30026918	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FISIOLOGIA DO MERGULHO	20	05/09/2023 a 28/09/2023	R\$ 1.460,40
JEFFERSON CASTRO FAUSTINO	30026918	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	20	04/09/2023 a 26/09/2023	R\$ 1.460,40
EMANUEL ALMEIDA LIMA	30020510	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	SALVAMENTO AQUÁTICO..	18	05/09/2023 a 15/09/2023	R\$ 1.314,36
FRANCISCO ANTONIO PEREIRA CARNEIRO	11389015	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	TÉCNICAS DE MERGULHO AUTÔNOMO I..	19	25/09/2023 a 27/09/2023	R\$ 554,80
FRANCISCO ANTONIO PEREIRA CARNEIRO	11389015	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	SALVAMENTO AQUÁTICO..	20	05/09/2023 a 15/09/2023	R\$ 584,00
JUCELINO PEREIRA DE ARAUJO	30015711	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TÉCNICAS DE MERGULHO AUTÔNOMO II..	27	18/09/2023 a 29/09/2023	R\$ 1.577,07
RAFAEL LIMAVERDE FREITAS GOIS	20236612	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	TÉCNICAS DE MERGULHO AUTÔNOMO II..	27	18/09/2023 a 29/09/2023	R\$ 788,40
MANOEL BARBOSA GOMES	028023-1-7	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TÉCNICAS DE MERGULHO AUTÔNOMO II..	27	18/09/2023 a 29/09/2023	R\$ 1.577,07
FRANCISCO RAFAEL ALVES CAVALCANTE	30023412	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	TÉCNICAS DE MERGULHO AUTÔNOMO II..	27	18/09/2023 a 29/09/2023	R\$ 788,40
EMANOEL MOREIRANTE ARY	30025512	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TÉCNICAS DE MERGULHO LIVRE..	40	04/09/2023 a 14/09/2023	R\$ 2.920,80
JOSÉ HUMBERTO PINTO FILHO	30028910	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TÉCNICAS DE MERGULHO AUTÔNOMO II..	27	18/09/2023 a 29/09/2023	R\$ 1.577,07
PAULO ALEXANDRE DO NASCIMENTO MOURA	20246413	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	NÁUTICA I..	22	13/09/2023 a 28/09/2023	R\$ 1.606,44
ANDELMO QUEIROZ MENDES	30021312	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TÉCNICAS DE MERGULHO AUTÔNOMO I..	19	25/09/2023 a 27/09/2023	R\$ 1.387,38
STEPHENSON DE PAULA SARAIVA	30022815	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	SALVAMENTO AQUÁTICO..	20	05/09/2023 a 15/09/2023	R\$ 584,00
JARDEL TARSIS DIAS DA SILVA	20247010	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	TÉCNICAS DE MERGULHO LIVRE..	40	04/09/2023 a 14/09/2023	R\$ 1.168,00
ELANIO MARLON BOMFIN DE SOUZA	20259914	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	NÁUTICA I..	22	13/09/2023 a 28/09/2023	R\$ 642,40
SAMUEL DE SOUSA NOGUEIRA COSTA	30040384	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TÉCNICAS DE MERGULHO LIVRE..	40	04/09/2023 a 14/09/2023	R\$ 2.920,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 855
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 48.642,87

*** *** ***

PORTARIA Nº688/2023 - NUP 10041.002421/2023-47 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 58/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, à servidora **LISA BRUNA MORAIS DE SOUSA**, ocupante do cargo de ASSESSORA TÉCNICA, matrícula 300.110-8-2, durante o mês de outubro. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

Kamilly Távora Campos
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORATARIA Nº689/2023 - NUP 10041.002423/2023-36 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 58/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo ÚNICO desta Portaria, durante o mês de outubro. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

Kamilly Távora Campos

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº689/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
Lisa Bruna Morais de Sousa	Assessora Técnica	300.110-8-2	A	42
Vanessa Valentim Viana	Orientadora de Célula	300.110-6-6	A	42

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORATARIA Nº56/2023 – SUPESP/CE.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE OUVIDOR SETORIAL E OUVIDOR SETORIAL SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto nº 33.485, de 21 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Sistema Estadual de Ouvidoria; RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Rafael Barbosa Gonçalves, matrícula nº 300.002-0-X, para desempenhar a função de Ouvidor Setorial da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública, INCLUIR o servidor Rafael Braga Malveira, Matrícula: 3000024-2, como Ouvidor Setorial Substituto da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará, os quais devem dar cumprimento ao previsto no Decreto nº. 33.485/2020, e EXCLUIR a servidora Sheiliane Sales Luz, matrícula nº 3000281-4, das funções que lhes eram atribuídas.

Parágrafo único. Cabe ao Ouvidor Setorial Substituto assumir as funções do Ouvidor Setorial na sua ausência.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Gonçalo Eduardo Barreto Araújo

DIRETOR DE ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, RESPONDENDO - SUPERINTENDÊNCIA

*** *** ***

PORATARIA Nº59/2023-SUPESP.

INSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO SETORIAL DE PREPARAÇÃO DOS ATOS E DA ESTRUTURAÇÃO DA FASE INTERNA DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INTERESSE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (SUPESP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no exercício de suas atribuições legais previstas nos incisos VIII e X, do art. 4º, do Regulamento da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (SUPESP), aprovado pelo Decreto nº 32.796, de 30 de agosto de 2018, CONSIDERANDO que existem servidores na SUPESP que participam efetivamente e regularmente na estruturação da fase interna dos procedimentos licitatórios, conforme o disposto na Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, CONSIDERANDO a necessidade de organizar a fase interna dos procedimentos de aquisição de bens e serviços necessários ao bom desempenho das atividades da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública; CONSIDERANDO que a SUPESP integra a estrutura administrativa do Estado do Ceará e, portanto, deve fiel observância às leis e procedimentos impostos pelo Estado atinentes à realização de procedimentos de licitação e contratação direta; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias, promover efetividade, eficiência e eficácia, dentre outras atribuições necessárias à garantia da regularidade e a conformidade com a fase interna dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Setorial de Preparação dos Atos e Estruturação da Fase Interna dos Procedimentos Licitatórios e das Contratações Diretas da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública, com a função de desenvolver a fase interna das licitações, dispensas, inexigibilidade e demais procedimentos inerentes às aquisições e prestações de serviços, para aprovação de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, auxílio na elaboração de editais, termos de referência, estudos técnicos preliminares e demais documentos técnicos inerentes às contratações, na forma da lei e demais normativos federais e estaduais sobre o tema, relacionados à Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará;

Art. 2º. Designar os seguintes SERVIDORES para constituírem a Comissão Setorial de Preparação dos Atos e Estruturação da Fase Interna dos Procedimentos Licitatórios e das Contratações Diretas da SUPESP:

I) INCLUIR o servidor Rafael Braga Malveira, matrícula: 3000024-2 – Gerente, símbolo DNS-2,

EXCLUIR Sheiliane Sales Luz, Mat. 3000281-4 – Gerente, símbolo DNS-2;

II) Franklin de Sousa Torres, Mat. 300000-8-0 – Gerente, símbolo DNS-2 ;

III) Antonio Mateus Osterno Leitão, Mat. 300.000-9-9 – Assessor II, símbolo DNS-3.

Art. 3º. Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as atribuições da Comissão Setorial de Preparação dos Atos e Estruturação da Fase Interna dos Procedimentos Licitatórios e das Contratações Diretas da SUPESP, sem prejuízo de suas funções em seus respectivos cargos, nesta SUPESP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2023.

Nabupolasar Alves Feitosa

SUPERINTENDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 196, 19 DE OUTUBRO DE 2023, que publicou a Portaria nº 51/2023-SUPESP. **Onde se lê:** Mês de OUTUBRO **Leia-se:** Mês de NOVEMBRO Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Nabupolasar Alves Feitosa

SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO TRABALHO

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 050399624, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 10/12/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/02/2013, que concedeu aposentadoria à MARIA SHERIDAN SOARES BASTOS, matrícula nº 20067918. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 08 de março de 2013.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORATARIA CGD Nº800/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, II, XVI, da Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011, modificada pela Lei Complementar Nº104, de 06 de dezembro de 2011, pela Lei Complementar 106, de 28 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar Nº181, de 18 de julho de 2018, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 05 de setembro de 2023, da lotação do servidor FRANCISCO BENEDITO BARBOSA DE CASTRO, 2º Ten QOAPM, Matrícula Nº 103.369-1-0, constante na Portaria Nº 386/2023, publicada no DOE Nº 103, de 01 de junho de 2023. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 14 de setembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Da Revalidação de Propostas - Tomada de Preço Nº 009.23-TP-OBRAS. Objeto: contratação de empresa para construção da praça gastronômica, junto com a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Ipueiras-CE. O Município de Ipueiras/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que transcorrido o prazo de 60 dias de validade de Propostas de Preços sem a devida convocação para assinatura do contrato, ficam, portanto, liberados do compromisso assumido. Portanto se faz necessário que todos os participantes do certame: Empresas: G7 Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 10.572.609/0001-99; Fortalece Construtora EIRELI, CNPJ: 11.049.440/0001-50; R S Engenharia LTDA, CNPJ: 03.434.044/0001-18; WU Construções E Serviços EIRELI, CNPJ: 10.932.123/0001-14; Master Serviços Construções EIRELI, CNPJ: 26.991.913/0001-00; Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ: 21.691.178/0001/04; Savires Iluminação e Construções LTDA, CNPJ: 22.346.772/0001-12; Delmar Construções EIRELI – EPP, CNPJ: 17.803.489/0001-32; Millennium Serviços LTDA, CNPJ: 11.952.190/0001-63; AGF Projetos e Construções EIRELI, CNPJ: 11.022.344/0001-18; CENPEL – Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 05.502.041/0001-08; Vipon Empreendimentos LTDA, CNPJ: 34.631.462/0001-29; L & L Serviços EIRELI, CNPJ: 13.370.874/0001-82; P2 Engenharia e Construção Civil LTDA, CNPJ: 05.162.341/0001-87; Medeiros Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 07.615.710/0001-75; Expresso Construções LTDA, CNPJ: 36.232.522/0001-66; Saraliss Construções LTDA, CNPJ: 36.332.613/0001-73; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI – EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17; Empreendimentos Carvalho de Menezes Construções de Edifícios LTDA, CNPJ: 36.023.454/0001-25; W & R Construções e Locações LTDA, CNPJ: 17.608.342/0001-91; Apolo Serviços LTDA, CNPJ: 13.766.379/0001-97; D V R do Nascimento, CNPJ: 22.387.347/0001-71; Terra Construtora LTDA, CNPJ: 20.786.264/0001-20; Max & Miranda Construtora LTDA, CNPJ: 17.527.978/0001-09; R7 Serviços e Construções EIRELI – ME, CNPJ: 22.791.178/0001-30; Megaron Engenharia LTDA, CNPJ: 16.842.475/0001-65; Aleb Construtora & Locadora de Automóveis LTDA, CNPJ: 32.220.748/0001-96; LIT Empreendimentos e Serviços LTDA, CNPJ: 26.592.136/0001-21; F da Rocha Forte Junior Consultoria e Serviços, CNPJ: 19.210.034/0001-39; Imperius Serviços Construções EIRELI, CNPJ: 25.011.748/0001-10; CONJASF - Construtora de Acudagem LTDA, CNPJ: 01.795.971/0001-38; FJ Construtora LTDA, CNPJ: 11.049.189/0001-23; Ramilos Construções LTDA, CNPJ: 09.060.561/0001-50; VK Construções Empreendimentos LTDA, CNPJ: 09.042.893/0001-02; North Empreendimentos e Serviços EIRELI, CNPJ: 35.131.683/0001-09; AB2 Engenharia, Industria, Comercio e Serviços LTDA, CNPJ: 18.777.967/0001-40; Modular Engenharia EIRELI, CNPJ: 39.987.683/0001-58. Deverão manifestar-se acerca da revalidação da proposta de preços, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), prazo encerra no dia 26/10/2023 às 16:00, sob pena de desclassificação, consubstanciado no Art. 64, § 3º da Lei 8.666/93. O termo deve ser encaminhado via e-mail cpl.ipueiras@gmail.com, devidamente datadas e assinadas pelos proponentes / representantes. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. **Ipueiras-Ce, 23 de Outubro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Da Revalidação de Propostas - Tomada de Preço Nº 008.23-TP-OBRAS. Objeto: contratação de empresa para revitalização da praça projetada (popularmente conhecida por Pracinha do Amor), junto com a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Ipueiras-Ce. O Município de Ipueiras/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que transcorrido o prazo de 60 dias de validade de Propostas de Preços sem a devida convocação para assinatura do contrato, ficam, portanto, liberados do compromisso assumido. Portanto se faz necessário que Todos os participantes do certame: Empresas: G7 Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 10.572.609/0001-99; Fortalece Construtora EIRELI, CNPJ: 11.049.440/0001-50; R S Engenharia LTDA, CNPJ: 03.434.044/0001-18; WU Construções e Serviços EIRELI, CNPJ: 10.932.123/0001-14; Master Serviços e Construções EIRELI, CNPJ: 26.991.913/0001-00; M A Feitosa de Sousa LTDA, CNPJ: 41.356.135/0001-71; L.E. Fernandes Fontenele Construções, CNPJ: 18.340.743/0001-76; Apolo Serviços LTDA, CNPJ: 13.766.379/0001-97; Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ: 21.691.178/0001/04; Savires Iluminação e Construções LTDA, CNPJ: 22.346.772/0001-12; J.V.W Construções LTDA, CNPJ: 07.182.452/0001-80; Delmar Construções EIRELI – EPP, CNPJ: 17.803.489/0001-32; Itapajé Locação e Construção LTDA, CNPJ: 10.933.035/0001-37; Millennium Serviços LTDA, CNPJ: 11.952.190/0001-63; AGF Projetos e Construções EIRELI, CNPJ: 11.022.344/0001-18; Megaron Engenharia LTDA, CNPJ: 16.842.475/0001-65; L & L Serviços EIRELI, CNPJ: 13.370.874/0001-82; VK Construções Empreendimentos LTDA, CNPJ: 09.042.893/0001-02; CENPEL – Centro North Projetos e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 05.502.041/0001-08; Apla Comercio, SERVICOS, Projetos E Construções EIRELI, CNPJ: 24.614.233/0001-42; Imperius Serviços Construções EIRELI, CNPJ: 25.011.748/0001-10; Ramilos Construções LTDA, CNPJ: 09.060.561/0001-50; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI – EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17; Vipon Empreendimentos LTDA, CNPJ: 34.631.462/0001-29; W & R Construções e Locações LTDA, CNPJ: 17.608.342/0001-91; Medeiros Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 07.615.710/0001-75; North Empreendimentos e Serviços EIRELI, CNPJ: 35.131.683/0001-09; R S M Pessoa LTDA, CNPJ: 33.159.524/0001-89; SARALISS Construções LTDA, CNPJ: 36.332.613/0001-73; FJ Construtora LTDA, CNPJ: 11.049.189/0001-23; MSP Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 13.167.938/0001-42; Max & Miranda Construtora LTDA, CNPJ: 17.527.978/0001-09; Terra Construtora LTDA, CNPJ: 20.786.264/0001-20; R7 Serviços e Construções EIRELI – ME, CNPJ: 22.791.178/0001-30; AR Construções e Obras de Instalações LTDA, CNPJ: 36.835.969/0001-20; Araujo Batalha Serviços e Construções ME LTDA CNPJ: 17.874.427/0001-11; Modular Engenharia CNPJ: 39.987.683/0001-58. Deverão manifestar-se acerca da revalidação da proposta de preços, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), prazo encerra no dia 26/10/2023 às 16:00, sob pena de desclassificação, consubstanciado no Art. 64, § 3º da Lei 8.666/93. O termo deve ser encaminhado via e-mail cpl.ipueiras@gmail.com, devidamente datadas e assinadas pelos proponentes / representantes. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. **Ipueiras/Ce, 23 de Outubro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Da Revalidação de Propostas - Tomada de Preço Nº 012.23-TP-SDA. Objeto: construção de um Matadouro Público – Tipo B2 – 50 Bovinos / 50 Suínos, junto a Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Ipueiras – CE. O Município de Ipueiras/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que transcorrido o prazo de 60 dias de validade de Propostas de Preços, conforme item 8.16 do edital, sem a devida convocação para assinatura do contrato, ficam, portanto, liberados do compromisso assumido. Portanto se faz necessário que Todos os participantes do certame: Empresas: LIT Empreendimentos e Serviços LTDA, CNPJ: 26.592.136/0001-21; AB2 Engenharia, Industria, Comercio e Serviços LTDA, CNPJ: 18.777.967/0001-40; CONJASF - Construtora DE Acudagem LTDA, CNPJ: 01.795.971/0001-38; VK Construções Empreendimentos LTDA, CNPJ: 09.042.893/0001-02; L F Servicos Urbanos LTDA, CNPJ: 45.687.486/0001-16; Savires Iluminação e Construções LTDA, CNPJ: 22.346.772/0001-12; ABRAV Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI – EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17; CENPEL – Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 05.502.041/0001-08; AJ Construtora e Transporte LTDA, CNPJ: 74.022.229/0001-63; ACS Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ: 47.727.887/0001-88; AGF Projetos e Construções EIRELI, CNPJ: 11.022.344/0001-18; M A Feitosa de Sousa LTDA, CNPJ: 41.356.135/0001-71; Apolo Serviços LTDA, CNPJ: 13.766.379/0001-97; R7 Serviços e Construções EIRELI – ME, CNPJ: 22.791.178/0001-30; R E Sousa Construções e Serviços EIRELI, CNPJ: 40.560.312/0001-74; Expresso Construções LTDA, CNPJ: 36.232.522/0001-66; MAX & Miranda Construtora LTDA, CNPJ: 17.527.978/0001-09; WU Construções e Serviços EIRELI, CNPJ: 10.932.123/0001-14; Premiere Locações e Serviços LTDA, CNPJ: 22.280.521/0001-82; VIPON Empreendimentos LTDA, CNPJ: 34.631.462/0001-29; Medeiros Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 07.615.710/0001-75; Ramilos Construções LTDA, CNPJ: 09.060.561/0001-50; W & R Construções e Locações LTDA, CNPJ: 17.608.342/0001-91; Master Serviços e CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 26.991.913/0001-00; F da Rocha Forte Junior Consultoria E SERVIÇOS, CNPJ: 19.210.034/0001-39; Imperius Serviços Construções EIRELI, CNPJ: 25.011.748/0001-10; ALEB Construtora & Locadora de Automóveis LTDA, CNPJ: 32.220.748/0001-96; Novo Caminho Construtora LTDA, CNPJ: 32.641.253/0001-30. Deverão manifestar-se acerca da revalidação da proposta de preços, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), prazo encerra no dia 26/10/2023 às 16:00, sob pena de desclassificação, consubstanciado no Art. 64, § 3º da Lei 8.666/93. O termo deve ser encaminhado via e-mail cpl.ipueiras@gmail.com, devidamente datadas e assinadas pelos proponentes / representantes. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. **Ipueiras/Ce, 23 de Outubro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2023.10.23.1. O Município de Porteiras, em conformidade com art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Concorrência Pública na forma eletrônica, tombada sob nº 2023.10.23.1, cujo o objeto é a Contratação de serviços para execução das obras de reconstrução de muros de contenção e reconstrução de ponte em concreto armado, as margens do rio Oiticis na Sede do Município de Porteiras/CE, em decorrência da situação de emergência deste Município, considerando o Decreto Municipal nº 306 de 22 de março de 2023 e a Portaria nº 1.380, de 04 de abril de 2023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Início de acolhimento das propostas: 25 de outubro de 2023 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 09 de novembro de 2023 às 09:00 horas. Início da sessão e disputa de preços: 09 de novembro de 2023 às 09:00 horas - através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 23 de outubro de 2023 – Francilda Tavares dos Santos – Agente de Contratação.**



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023-TP – A CPL da Pref. Municipal de Caridade torna público, o Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação, ref. a Tomada de Preços Nº 08/2023-TP. **OBJETO:** Construção de passagens molhadas em diversas localidades no Município de Caridade/CE, Conforme Anexo I. **RESULTADO: EMPRESAS INABILITADAS:** 01-CONSTRUTORA MORAES LTDA - CNPJ: 33.278.617/0001-22; 02- CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA - CNPJ: 01.590.549/0001-46; 03-R E SOUSA CONST. E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 40.560.312/0001-74; 04-CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA - CNPJ: 10.633.615/0001-09; 05-MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERV LTDA - CNPJ: 07.615.710/0001-75 e 06-MONTE SIÃO EMPREENDIMENT LTDA - CNPJ: 09.423.269/0001-55. **EMPRESAS HABILITADAS:** 01-WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP - CNPJ: 10.932.123/0001-14; 02-APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - CNPJ: 24.614.233/0001-42; 03-KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E COSNTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 37.239.818/0001-71; 04-CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI - CNPJ: 07.838.885/0001-41; 05- M A FEITOSA DE SOUSA LTDA - CNPJ: 41.356.135/0001-71; 06-AR CONST E OBRAS DE INSTAL EIRELI - CNPJ: 36.835.969/0001-20; 07-ABRAV CONST SERVIÇOS EVENTOS E LOC EIRELI - CNPJ: 12.044.788/0001-17; 08-CONJASF CONSTRUTORA E ACUDAGEM LTDA - CNPJ: 01.795.971/0001-38; 09-EMILIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME - CNPJ: 05.927.186/0001-42; 10-KBX COSNTRUÇÕES E LOCAÇÕES - CNPJ: 49.926.925/0001-57; 11-TORRES MARTINS SERV E COSNTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 60.726.016/0001-02; 12-LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA - CNPJ: 07.191.777/0001-20; 13-ZEIP CONSTRUTORA & LOCAÇÕES-EPP - CNPJ: 44.159.038/0001-87; 14-ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME - CNPJ: 39.925.178/0001-89; 15-LS SERVIÇOS DE CÔNSTRUÇ EIRELI - CNPJ: 21.541.555/0001-10; 16-MARFHYS CONST. E SERV DE EDIFICAÇÕES EIRELI - CNPJ: 31.549.845/0001-64 e 17-AOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 40.001.303/0001-43; por atender o Edital na íntegra. Os motivos das Inabilitações encontram-se disponíveis para os interessados no Setor de Licitação e no Site: <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da lei de licitações vigente. **Caridade-CE, 23 de Outubro de 2023.** José Ribamar Leitão Arruda – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº TP 003/2023-SOSP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar reforma e requalificação da praça e construção de mini quadra de vôlei na localidade de Triunfo, do Município de Ibaretama/CE, em conformidade com o Projeto Básico e anexos do Edital, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Ibaretama/CE. Com o seguinte resultado: **JULGAR HABILITADAS** as seguintes empresas: ARCTURUO CONSTRUÇÕES – JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURUO – Inscrito no CNPJ Nº 03.077.025/0001-81 e ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP – Inscrito no CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; **EMPRESAS INABILITADAS:** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Não cumpriu corretamente o subitem **4.6. RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL** - não apresentou atestado de capacidade técnica dos serviços solicitados como parcelas de maior relevância da TP 003/2023SOSP, o acervo apresentado foi referente a TP 004/2023; LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA- EPP – **Não cumpriu o subitem 4.1.1** - deixou de apresentar o CRC; PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Não cumpriu na íntegra o subitem **4.4.5 Alíneas b) e c)** - o Balanço Patrimonial está incompleto e a empresa PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES-LTDA – não cumpriu corretamente o **4.6. RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL** - apresentou atestado de capacidade técnica equivalente e/ou similares, conforme quantidades apresentadas em seu Acervo, para os itens 2.0, 3.0 e 4.0 para a PARCELADA DE MAIOR RELEVÂNCIA, no entanto não foi identificado acervo para o item 1.0 (ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO H=2M.) sendo comprovado capacitação técnica PARCIAL dos serviços solicitados como parcelas de maior relevância. **É O RESULTADO.** Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu **Art. 109 alínea “a”**. Esgotado os Prazos Recursais e se não for interposto Recursos fica marcado para o dia **01 de novembro de 2023 às 10h00min** a abertura das Propostas de Preços. Caso entre recursos será revista a data. Ibaretama/CE, 24 de outubro de 2023. Rafael Costa Martins - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Da Revalidação de Propostas - Tomada de Preço Nº 013.23-TP-OBRAS. Objeto: contratação de empresa para revitalização do calçadão do açude da cadeia, junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Ipueiras-CE. O Município de Ipueiras/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que transcorrido o prazo de 60 dias de validade de Propostas de Preços sem a devida convocação para assinatura do contrato, ficam, portanto, liberados do compromisso assumido. Portanto se faz necessário que Todos os participantes do certame: Empresas: Apolo Servicos LTDA, CNPJ: 13.766.379/0001-97; J.V.W Construcoes LTDA, CNPJ: 07.182.452/0001-80; Aleb Construtora & Locadora de Automóveis LTDA, CNPJ: 32.220.748/0001-96; ABRAV Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI - EPP, CPNJ: 12.044.788/0001-17; Copa Engenharia LTDA, CNPJ: 02.200.917/0001-65; Terra Construtora LTDA, CNPJ: 20.786.264/0001-20; CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 05.502.041/0001-08; G7 Construções e Servicos LTDA, CNPJ: 10.572.609/0001-99; AGF Projetos e Construções EIRELI, CNPJ: 11.022.344/0001-18; Millennium Serviços LTDA, CNPJ: 11.952.190/0001-63; Minerva Serviços e Construções LTDA, CNPJ: 31.139.889/0001-16; NORTH Empreendimentos e Serviços EIRELI, CNPJ: 35.131.683/0001-09; VK Construções Empreendimentos LTDA, CNPJ: 09.042.893/0001-02; Ramilos Construções LTDA, CNPJ: 09.060.561/0001-50; Master Servicos e Construcoes EIRELI, CNPJ: 26.991.913/0001-00; Renovar Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 47.461.971/0001-00; WU Construcoes e Servicos EIRELI, CNPJ: 10.932.123/0001-14; Fortalece Construtora EIRELI, CNPJ: 11.049.440/0001-50; APLA Comercio, Servicos, Projetos e Construcoes EIRELI, CNPJ: 24.614.233/0001-42; M K Servicos em Construcao E Transporte Escolar LTDA, CNPJ: 35.864.328/0001-30; Modular Engenharia EIRELI, CNPJ: 39.987.683/0001-58. - Deverão manifestar-se acerca da revalidação da proposta de preços, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), prazo encerra no dia 26/10/2023 às 16:00, sob pena de desclassificação, consubstanciado no Art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93. O termo deve ser encaminhado via e-mail cpl.ipueiras@gmail.com, devidamente datadas e assinadas pelos proponentes / representantes. Caso a empresa não se manifeste quanto à concordância ou não da prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços dentro do prazo máximo estabelecido, a Comissão interpretará como desistência da empresa em continuar no Processo Licitatório em epígrafe. **Ipueiras-Ce, 23 de Outubro de 2023.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento da fase de habilitação referente **TOMADA DE PREÇOS**, Nº SI-TP015/2023, que objetiva a **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA NA LOCALIDADE DE TRAPIÁ, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.** Empresas habilitadas: 01. RSM CONSTRUÇÕES (CNPJ: 33.159.524/0001-89); 02. EMME ENGENHARIA – ME (CNPJ: 21.691.178/0001-04); 03. F. J. CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 11.049.189/0001-23); 04. LEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 51.055.599/0001-00); 05. CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 22.575.652/0001-97); 06. F M S OLIVEIRA – ME (CNPJ: 46.319.340/0001-80); 07. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP (CNPJ: 12.044.788/0001-17); 08. NOGNA – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES – LTDA (CNPJ: 29.667.142/0001-99); 09. TREVO COMERCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 45.037.701/0001-33); 10. ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME (CNPJ: 17.874.427/0001-11); 11. LEXON SERVIÇOS (CNPJ: 07.191.777/0001-20); 13. W&R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 17.608.342/0001-91); 14. JC2 EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 24.319.298/0001-65); 15. EPS CONSTRUTORA EIRELI – ME (CNPJ: 36.494.183/0001-96) e 16. M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI (CNPJ: 25.234.497/0001-33). Empresas inabilitadas: 12. D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES (CNPJ: 21.403.984/0001-21); 17. V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TECNICA LTDA (CNPJ: 26.749.547/0001-88); 18. A T FARIA DE SOUZA – ME (CNPJ: 46.100.059/0001-52); 19. AT LOCAÇÃO E SERVIÇOS (CNPJ: 43.044.301/0001-20) e 20. ALAN CESAR F DE SOUSA – ME (CNPJ: 38.147.279/0001-03). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. O intérprete teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>> e <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>>. Nova Russas-CE, 17/10/2023. Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá- CPSMQ - Resultado da Análise das Propostas - Tomada de Preços Nº TP 2023/001-CPSMQ. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da fase de análise das propostas referente à Tomada de Preços acima especificada, Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para construção de um Centro Especializado de Reabilitação – CER, tipo IV (intelectual + físico + visual + auditivo), localizado no município de Quixadá-CE, conforme projetos (peças gráficas), planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, composição de B.D.I em anexo, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, Com o seguinte resultado: Considerando que a empresa 01- Eletrocampo Serviços e Construções LTDA apresentou a proposta global com o Menor Preço no valor de R\$ 7.334.138,85 (sete milhões, trezentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), foi Declarada Vencedora da Tomada de Preços Nº TP 2023/001-CPSMQ, É o Resultado. Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alíneas “b”. **Magnália Silva Calixto da Páscoa - Presidente da Comissão - Quixadá/CE, 23 de outubro de 2023.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2023-TP – Secretaria de Finanças. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para suporte técnico de assessoria e consultoria administrativa físico-financeira em projetos nas áreas de educação, saúde, infraestrutura e desenvolvimento urbano e finanças dos programas e subprogramas de ação continuada e instrumentos similares visando a elaboração, o acompanhamento e a supervisão dos programas, estabelecendo parcerias que assegurem a efetividade das ações desenvolvidas no Município de Aracati/CE. A Empresa que atendeu a toda a exigência editalícia foi a seguinte: **AVANÇO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 33.968.671/0001-08, portanto **HABILITADA**, enquanto que a Empresa: **DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI**, inscrito no CNPJ (MF) 12.782.123/0001-00, não apresentou a certidão de acervo tecnico do CRA e não apresentou a Certidão de Registro de Quitação de pessoa Jurídica e nem a pessoa física do CREA constando apenas a carteira do engenheiro e contrato, ja a Empresa: **ARON CONSULTORIA MUNICIPAL E PALAMENTAR LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ nº 37.607.202/00001-06, não apresentou a certidão a certidão de registro de quitação de pessoa jurídica – CREA e na certidão de registro de quitação de pessoa física do CREA não consta como o responsável tecnico com a empresa ARON, constando como responsável tecnico com a empresa GWM ARCANJO ENGENHARIA e não apresentou a certidão de acervo tecnico do CRA, portanto INABILITADA. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, a contar desta data. Findo o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, designa-se o dia 01 de Novembro de 2023, às 14h, para Abertura e Julgamento dos Envelopes de Propostas de Preços. Aracati-CE, 20 de Outubro de 2023. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos. A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da Análise da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 1101.01/2023, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de reforma das unidades básicas de saúde da sede, do distrito de sítio alegre e da Localidade de Bom princípio no Município de Morrinhos - CE. Sendo consideradas Classificadas as Propostas das empresas: Construtora AG LTDA, Farias Magalhaes Servicos e Construcoes LTDA, Savires Iluminacao e Construcoes LTDA, Consbral Construcoes & Empreendimentos LTDA, L B Construcoes LTDA, Apla Comercio, Servicos, Projetos e Construcoes LTDA, Medeiros Construcoes e Servicos LTDA, Prime Empreendimentos, Incorporadora e Servicos LTDA, Conserbas Construcoes e Servicos LTDA, Marea Locacao e Servicos LTDA, Construtora & Servicos Sobralense LTDA F da Rocha Forte Junior Consultoria e Servicos, VK Construcoes e Empreendimentos LTDA, Construtora Vipon LTDA e AJ Construtora e Transporte LTDA. E Desclassificadas as propostas das empresas: D. Machado de Aguiar – ME, F. Airton Victor, Plataforma Servicos e Construcoes LTDA, F. J. Construtora LTDA, Construplan Construcoes LTDA, Abrav Construcoes Servicos Eventos e Locacoes LTDA, AOS Construcoes LTDA, Juacaba Construcoes Locacao e Servicos LTDA, H. M. de Vasconcelos Servicos LTDA, Fortalece Construtora LTDA, MV & R Locacao e Construcao LTDA. Desta forma é considerada vencedora a empresa: Marea Locacao e Servicos LTDA, por apresentar o menor valor para o objeto licitado. Ficando aberto o prazo recursal conforme art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Maiores informações (85)3665.1130, **18 de Outubro de 2023. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

MVM PARTICIPAÇÕES S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. MVM PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ/MF N° 20.114.202/0001-71 - NIRE 23.300.035.941. A MVM PARTICIPAÇÕES S/A., com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Desembargador Moreira, nº 2565 – sala 210, Aldeota, CEP 60170-002, devidamente representada por sua Diretora Presidente Sra. **MARGARIDA MARIA GAÍDA TELES SANTOS SOUZA FURTADO DE MENDONÇA PEDROSA**, CONVOCA através do presente edital, todos os acionistas, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no endereço de sua sede, no dia 01 de Novembro de 2023, em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença de acionistas representando no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número, às 14:30 horas do mesmo dia, não exigindo a lei quórum especial (art.22 do Estatuto), para fins de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Efetivação do aumento de capital aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2023, pelos acionistas que efetivamente tenham exercido seu direito de preferência; 2. Grupamento de ações da companhia, de forma que cada ação passe ao valor nominal de R\$10.000,00 (dez mil reais); 3. Outros assuntos de interesse da Companhia e de competência de Assembleia Geral Extraordinária. Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2023. **MARGARIDA MARIA GAÍDA TELES SANTOS SOUZA FURTADO DE MENDONÇA PEDROSA** – Diretora Presidente

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato do Contrato de Prestação de Serviços 3023PESS1. Contratante: A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, por meio do Fundo Municipal de Saúde, instituição de direito público interno, com endereço na Rua Augusto Evaristo, nº 81, Centro, Ipaporanga, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.674/0001-07. Contratada: Laboclinica Francisco Moreira de Brito, com sede na Rua Desembargador Olavo Frota, 564 – São Vicente, Crateús-CE 63700-250, Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o Nº 05.590.348/0001-08. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 30/23/PE-SS, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Portaria do Ministério da Saúde nº 1.857, de 28 de julho de 2020 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que passa a fazer parte integrante deste instrumento. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais diversos, conforme especificações e quantidades descritas constantes do Termo de Referência. Valor: R\$ 348.660,00 (trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta reais). Vigência: Validade será dia 31/12/2023. Origem dos Recursos: Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Ipaporanga na Dotação: Ações de Gestão da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar sob o nº 10.02.10.302.0181.2.082. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00. Data do Contrato: Ipaporanga-CE, 06 de outubro de 2023. **Ipaporanga-CE, 06 de outubro de 2023. Rosângela Alves Eduardo - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 3023PESS2. Contratante: A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, por meio do Fundo Municipal de Saúde, instituição de direito público interno, com endereço na Rua Augusto Evaristo, nº 81, Centro, Ipaporanga, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.674/0001-07. Contratada: R A Fidalho Loiola, com sede na Avenida São Vicente de Paula, nº 1151, Ararendá, Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o Nº 25.080.205/0001-55. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 30/23/PE-SS, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Portaria do Ministério da Saúde nº 1.857, de 28 de julho de 2020 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que passa a fazer parte integrante deste instrumento. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais diversos, conforme especificações e quantidades descritas constantes do Termo de Referência. Valor: R\$ 174.849,96 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: Validade será dia 31/12/2023. Origem dos Recursos: Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Ipaporanga na Dotação: Ações de Gestão da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar sob o nº 10.02.10.302.0181.2.082. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Data do Contrato: Ipaporanga-CE, 06 de outubro de 2023. **Ipaporanga-CE, 06 de outubro de 2023. Rosângela Alves Eduardo - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – OS ORDENADORES (AS) DE DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO (FUNDO GERAL), SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL E EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA AS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2023, AS 08:00HORAS ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.10.18.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS JUNTO A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL CONVOCATÓRIO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS, NO ENDEREÇO DA PREFEITURA NA RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIAÇU – CEARÁ. CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 23 OUTUBRO DE 2023. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA – PREGOEIRO OFICIAL.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 046/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.18.01 AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.18.01, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - PAIC INTEGRAL DESTE MUNICÍPIO. ENVIO DAS PROPOSTAS PODERÁ SER FEITO DAS 09H00MIN DO DIA 25/10/2023 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 07/11/2023. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL SERÁ ÀS 09H00MIN DO DIA 07/11/2023. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A RETIRADA DO EDITAL E SESSÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.ICAPUI.CE.GOV.BR E [HTTPS://BNC.ORG.BR/](https://BNC.ORG.BR/). INFORMAÇÕES NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07H30MIN ÀS 13H30MIN. (HORÁRIO LOCAL). INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, ATRAVÉS DO EMAIL: PREGAOELETRONICOPMI@GMAIL.COM. ICAPUÍ-CE, 23 DE OUTUBRO DE 2023. ANA QUELI DE CASTRO SILVA COSTA PREGOEIRA

*** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 017.05/2023-TP – A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura do Município de Itapiopoca-Ce, torna público para conhecimento dos interessados após decorrido os prazos legais, resolve não dá provimento aos recursos, sendo assim o resultado do Julgamento de Propostas técnicas referente à Tomada de Preços Nº 017.05/2023-TP, com o seguinte **OBJETO**: Contratação de Consultoria especializada para revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itapiopoca e elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento do Distrito Econômico de Itapiopoca-PRODESA. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: 01 – MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.945.444/0001-13; **02 – FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-FUNDAÇÃO CETREDE**, inscrita no CNPJ Nº 31.302.808/0001-57. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que estará Abrindo o Envelope de Proposta de Preços dia **25 de Outubro de 2023 às 09h**. Maiores informações na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/Nº, Centro, Itapiopoca/CE, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira e nos Endereços Eletrônicos: site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://itapiopoca.ce.gov.br/Cleidiana Pereira de Araújo – Presidente>.

*** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - CONVOCAÇÃO DE ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - CNPJ: 12.622.231/0001-16. PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ FAZ A CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AS EMPRESAS: RN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 12.622.231/0001-16; WS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 46.385.061/0001-15; T J M PAULA – EPP, inscrito no CNPJ/MF: 07.593.626/0001-06, na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0408.02/2023 cujo o Objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE. O Termo de ATA DE REGSITRO NÚMERO: ARP - 0408.01/2023-02, ARP - 0408.01/2023 - 03 E ARP - 0408.01/2023 - 05, está disponível na sala da Comissão de Licitação na Rua 22 de setembro, Centro - Pacujá – CE, e deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

*** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: **AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO** – A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Infraestrutura e transportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: ANULAR o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PERP/01/170823/SIT que tinha como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO VIÁRIA URBANA ASFÁLTICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE SERVIÇOS DA SEINFRA/CE Nº 27.1 - DESONERADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE**, com base na justificativa constante dos autos do processo – Fundamentação Legal: Art. 49 *caput*, §3º c/c alínea “c”, inciso I, art. 109, Lei Federal nº 8.666/93; Esteio na Súmula nº 473/STF. Comunicado: Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitação – Gestor e Ordenador Geral das Secretarias e dos Fundos Municipais: **Francisco Wellington Vale Pinto**.

*** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento da fase de habilitação referente **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP013/2023**, que objetiva a **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA NA LOCALIDADE DE PEREIROS - ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE**. **Empresa habilitada:** 04. M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI (CNPJ: 25.234.497/0001-33). Habilidades com ressalva: 02. ALEB CONSTRUTORA & LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ: 32.220.748/0001-96) e 03. EMME ENGENHARIA – ME (CNPJ: 21.691.178/0001-04). **Empresas inabilitadas:** 01. RSM CONSTRUÇÕES (CNPJ: 33.159.524/0001-89); 05. EPS CONSTRUTORA EIRELI – ME (CNPJ: 36.494.183/0001-96) e 06. D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES (CNPJ: 21.403.984/0001-21). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<https://www.novaruassas.ce.gov.br/licitacao.php>> e <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>>. Nova Russas-CE, 17/10/2023. **Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins - Presidente da CPL**.



*** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.10.20.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.10.20.001, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços, no intuito de promover a exploração comercial onerosa para fins de instalação de estrutura apropriada, para comercialização de alimentos expressos e similares, bebidas alcoólicas, observando os padrões de higiene e manipulação dos alimentos, durante a realização da festa de emancipação política pelo seu 159º aniversário, que acontecerá nos dias 14 de novembro de 2023, a ser realizado no Parque Joaquim Vieira Lima, localizado na Rua Coronel Luís Amaro Bezerra, S/Nº, Várzea do Canto, Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 07 de Novembro de 2023 (07/11/2023), às 08:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.novobbbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Boa Viagem/CE, 23 de Outubro de 2023. Willamys Carneiro Carvalho - Pregoeiro.**

*** * ***

INSTITUTO DRAGÃO DO MAR
AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM IDM

Pregão Eletrônico nº 2023024/ IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 08/11/2023 às 09h30min do Pregão Eletrônico objetivando serviço de camarim/coffee break,conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.idm.org.br e www.licitacoes-e.com.br, em Fortaleza,24deoutubrode2023.

Antonio Paulino de Albuquerque Neto
PREGOEIRO

*** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Anulação. A Prefeitura Municipal de Fortim através da Secretaria Municipal Educação, comunica o Aviso de Anulação do Pregão Eletrônico N.º 2809.02/2023 – SME/PE, destinado ao contratação de serviços de impressão de material pedagógico, destinados a atender as necessidades do Pacto pela Aprendizagem – Programa Mais Tempo Juntos, junto aos alunos e professores do Ensino Fundamental da Rede Pública do Município de Fortim – CE. Motivo: Visto da impossibilidade da disputa na fase de lances pelos participantes. Fundamentação Legal: Art. 49 da lei 8.666/93. **Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação. Fortim/CE, em 23 de Outubro de 2023.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira – Publicação do Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação da Câmara de Lavras da Mangabeira/CE, comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação referente à Tomada de Preços Nº 2023.10.03.01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de documentação de informações e digitalização de documentos, junto a Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, conforme especificações, junto a junto a câmara municipal de Lavras da Mangabeira/Ce, Conforme Anexo I, declarando: Habilidades as empresas: 1.B2G Cainfotec Comprime LTDA, CNPJ Nº 34.239.627/0001-11 e 2. Francisco Claudio de Melo – ME (Contabilidade e Central de Servicos), CNPJ Nº 13.663.962/0001-72, E empresas Inabilitadas: 1. 48.839.538 Delandio Luiz Alves Teixeira – ME (DLAT – Comercio e Servicos) CNPJ Nº 48.839.538/0001-10, 2. Ecivando Evangelista de Lima - ME, CNPJ Nº 29.100.721/0001-55, e 3. Vicente Leite Beserra – ME (Beserra Contabilidade), CNPJ Nº 39.398.784/0001-93. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93. **Lavras da Mangabeira - CE, 23 de outubro de 2023. Pedro Raimundo Magalhães de Lima - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 14.005/2023-PE. Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários com exclusividade do pagamento da folha de salário dos agentes públicos ativos, inativos, pensionistas, contratados e bolsistas, doravante denominados servidores, da administração direta, autárquica e fundacional deste Município, e ainda, aqueles que vierem a ser admitidos durante o prazo de execução do contrato, sem exclusividade na operacionalização de empréstimo consignado, tudo conforme especificações no Termo de Referência, constante dos anexos do Edital. A Pregoeira de Pacatuba-Ce, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 09 de novembro de 2023, às 08:00 horas (horário de brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico “<https://novobbmnet.com.br>” acesso identificado no link – “Licitações Públicas” o Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no www.tce.ce.gov.br/licitacoes. O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. quaisquer informações serão prestadas pela pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas). **Pacatuba-CE, 23 de outubro de 2023. Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 09.01/2023-TP. A Comissão de Licitação de comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 09.01/2023-TP. Objeto: Contratação dos serviços de reforma e ampliação do prédio do Instituto de Previdência Municipal – Iprema do Município, conforme contrato de Repasse nº 914372/2021, declarando: Habilidades: V.F. Da Silva Construções; A.I.L. Construtora Ltda; Exata Serviços E Construções E Locações Eireli-Me; G7 Construções E Serviços Eireli-Epp; M T Projetos E Serviços De Engenharia Ltda – Pilar Engenharia; Teles Soluções Em Imóveis Ltda; Sung Light Brasil Ltda; Momentum, Construtora Limitada; L.A Locações E Serviços Ltda; Construtora Reis E Serviços Eireli; Ramalho Serviços E Obras Ltda; L R Construções & Empreendimentos Ltda; JI Construções; S&T Construções E Locações De Mão De Obra Ltda-Me; Jhs Serviços E Obras Eireli; Cjr Construtora Ltda; Lexon Serviços & Construtora, ficando declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”. Maiores informações junto a Comissão de Licitação. **Araripe - CE, 23/10/2023. Claudio Ferreira dos Santos. Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2206.02/2023 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que concluirá o julgamento das Propostas de Preços da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2206.02/2023, com o seguinte objeto: REFORMA PARA O CENTRO DE TECNOLOGIA, INOVACAO E EMPREENDEDORISMO E CASA DO CIDADAO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, declarando vencedora do certame à empresa DM EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – CNPJ Nº 21.803.450/0001-92 com o valor global de R\$ 112.078,27 (cento e doze mil setenta e oito reais e vinte e sete centavos). Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitu a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º “alínea b”. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE. Para maiores informações no e-mail: licitabaturite2023@gmail.com, no horário de 8h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.10.23.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição complementar de diversos materiais de consumo e permanente para execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, de acordo com o Termo de Compromisso nº 19/2023 (MAPP 2364 - Processo nº 06094645/2023), realizado entre o Município de Assaré/CE e o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 25 de outubro de 2023 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 08 de novembro de 2023 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 08 de novembro de 2023 às 09:00 - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasassare.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 23 de outubro de 2023 – Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de seu Ordenador de Despesas, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 20.10.001/2023-SME, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Kits de Materiais Didáticos Semiestruturados de Educação Socioemocional para alunos, familiares e professores do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), da Rede de Ensino de Tauá, como parte do atendimento a implantação do “Programa Tauá Escola Pacífica”, criado pelo Decreto Municipal Nº 0517002/2023- GABP, selecionado através da Chamada Pública Edital Nº 05.07.001/2023- SME, Material Didático Trilhas do Ser – Educação Socioemocional, conforme Termo de Referência; Data de Abertura das Propostas: 08 de novembro de 2023, às 08h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: <https://www.novobbmnet.com.br> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/> abertas. **Tauá-CE, 23 de outubro de 2023. José Eronilson Alexandrino Sousa. Ordenador de Despesas.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Licitação – Concorrência Pública Nº 10.038/2023-CP. A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 29 de novembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, Nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documentos de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço global por lote, tombada sob o nº 10.038/2023-CP, que versa acerca da contratação de empresa para serviços de locação de máquinas e equipamentos, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano do Município de Maracanaú, Ceará, tudo conforme especificações contidas no edital e seus anexos, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Odilon Saldanha – Presidente CPL2. Maracanaú, Ceará, em 23 de outubro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação. O Município de Pedra Branca torna público que a partir das 08:30h do dia 24 de Outubro de 2023 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 049/2023, cujo objeto versa sobre Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustível (óleo diesel s 10), destinado ao abastecimento de veículos, tipo (carro pipa), para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Pedra Branca/CE . Data de Abertura das Propostas: 07 de Novembro de 2023 das 13:00h às 13:30h. Data da Disputa de Preços: 07 de Novembro de 2023 às 14:00 Horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 09:00 horas e das 14:00 às 17:00h (Horário local), no Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca/CE, através do site <[https://bll.org.br/](http://bll.org.br/)> (local de realização do pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> ou <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. **Pedra Branca, 23 de Outubro de 2023. João Vieira de Souza Neto - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Julgamento de Recurso - Tomada de Preços nº 2023.07.14.1. A CPL do Município de Umari/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o Indeferimento do recurso interposto pela empresa Vicente Leite Beserra, ficando mantido o julgamento inicial proferido pela CPL. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 3578-1161, no horário das 8h às 12h. **Umari/CE, 23 de outubro de 2023. Cicero Anderson Israel Soares - Presidente da CPL.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.10.16.01- PE - FME. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, torna público o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.10.16.01- PE - FME, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de livros didáticos para atender às demandas dos alunos da educação infantil da rede pública de ensino Municipal de Tejuçuoca-Ce de responsabilidade da Secretaria de Educação. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.bll.org.br a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 06 de novembro de 2023 às 09 horas, Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 24 de outubro de 2023 a partir das 08:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 06 de novembro de 2023 às 09 horas; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **Tejuçuoca/CE, 23 de outubro de 2023. Francisco David Mendes Pinto - Pregoeiro.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratantes: Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Trabalho e Assistência Social. Contratada: Maria de Fatima Marques de Sousa-ME. Educação: valor global de R\$ 28.114,20. Saúde: valor global de R\$ 16.479,80. Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico: R\$ 6.860,10. Trabalho e Assistência Social: R\$ 9.649,10. Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para aquisição de material de escritório par atender as necessidades das unidades administrativas do município. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 2023.09.26.001-GM. Vigência dos Contratos: 31/12/2023 a contar da data de sua assinatura. Dotações Orçamentárias: 01.07.07.12.122.0402.2.017 02.06.06.10.122.0402.2.008. 02.08.08.244.0807.2.082 01.11.11.04.122.0402.2.038. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas das secretarias. Assina pela Contratada: Maria de Fatima Marques de Sousa. Data da Assinatura: 10/10/2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231017.01-SRP-DIV – A Secretaria de Gestão e Finanças do Município de Coreaú-CE, através de seu Ordenador de Despesas, como Órgão Gerenciador, torna público que realizará **às 09h, do dia 07 de Novembro de 2023**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, o Pregão Eletrônico Nº 231017.01-SRP-DIV com o Objeto: **Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material de expediente, para suprir às necessidades das diversas Secretarias do Município de Coreaú-CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e <https://www.coreau.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>. Informações pelo E-mail: licitacaocoreau2021@gmail.com ou no Endereço: Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú-CE. **Coreaú-CE, 23 de Outubro de 2023. Paulo Cesar de Araújo – Ordenador de Despesas da Secretaria de Gestão e Finanças, Órgão Gerenciador.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/DIV-PE – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia **07 de Novembro de 2023, às 09h15min (Horário de Brasília)** em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 004/2023/DIV-PE, com o seguinte Objeto: **Aquisição de veículo tipo picape e um implemento agrícola para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Cariré-CE**, conforme especificações no Edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646 1133, no horário de atendimento ao público de 07h às 13h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. **Cariré-CE, 23 de Outubro de 2023. Arnóbio de Azevedo Pereira – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel - Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação. A Secretaria da Fazenda vem publicar Ratificação, referente ao Processo Administrativo da Dispensa de Licitação nº 11.10.01.2023, referente à contratação de serviços bancários para suas disponibilidades de caixa, inclusive o processamento da folha de pagamento gerada pelo Município de Cascavel, até a individualização em conta corrente do funcionalismo público em banco, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o Município, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, através de concessão de uso. Fundamentação Legal: inciso VIII, do artigo 24, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Ratificação: 23/10/2023. Signatários: Jose Lindemberg Dos Santos Silva – Secretario da Fazenda, **Cascavel – CE, em 24 de Outubro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel – Aviso de Abertura de Prazo de Contrarrazões. A CPL, vem informar aos interessados acerca da licitação Tomada de Preços Nº 2023.08.08.001, cujo o objeto é a contratação de empresa para reforma e ampliação da E.E.F.T. I Ministro Armando Falcão com quadra Poliesportiva do Município de Cascavel-CÉ, que a licitante VK Construções e Empreendimentos LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.042.893/0001-02, apresentou recurso contra a decisão da CPL, no que concerne ao julgamento da habilitação. Ficando, portanto, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões com fulcro no § 3º do art. 109 da Lei Federal Nº 8.666/93. Os recursos impetrados estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, na sala da CPL, **Cascavel/CE, 24 de outubro de 2023. Fabio Gomes Oliveira – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.10.24.001 – SEDUC – A Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Niceas Araeas, Nº 128, Centro, em Aiuba, torna público que no dia **16 de Novembro de 2023, às 09h**, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão, na forma Presencial Nº 2023.10.24.001 - SEDUC, cujo Objeto é o **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de bicicleta e base cobertas metálicas para as bicicletas, destinado atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Aiuba**, conforme especificações em anexo. O Edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h horas e no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Aiuaba-CE, 24 de Outubro de 2023. Joana Benício Leitão – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Resultado da Fase Proposta de Preços. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase Proposta de Preços alusiva ao Convite Nº 02.10.01/2023, cujo objeto é a aquisição de caixas d'água, conforme especificações em anexo, junto a Secretaria de Agricultura do Município de Pereiro/CE, dispondo do seguinte resultado: a Empresa Aquino e Aquino Construções LTDA, CNPJ Nº 07.643.591/0001-64, apresentou menor valor entre as concorrentes, valor global de R\$ 100.980,00 (cem mil, novecentos e oitenta reais), valor unitário de R\$ 5.049,00 (cinco mil e quarenta e nove reais), tudo conforme Ata e Mapa Comparativo De Preço. A partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, Alínea “b”, § 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Pereiro-CE, 23 de outubro de 2023. Ermilson dos Santos Queiroz – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato da Ata de Registro de Preços - Contratantes: Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Trabalho e Assistência Social. Contratada: Maria de Fatima Marques de Sousa-ME. Educação: Valor Global de R\$ 178.306,60. Saúde: Valor Global de R\$ 104.015,30. Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico: R\$ 36.521,20. Trabalho e Assistência Social R\$ 52.742,90. Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para aquisição de material de escritório par atender as necessidades das unidades administrativas do município. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 2023.09.26.001-GM. Vigência da Ata de Registro de Preços: 01 (Um) Ano a Partir da data de sua Assinatura. Assina pelas Contratantes: Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas das Secretarias. Assina pela Contratada: Maria de Fátima Marques de Sousa. Data da Assinatura: 10/10/2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação. A Comissão de Pregão torna público que está disponível na Av. dos Três Poderes, nº 75, Centro, Deputado Irapuan Pinheiro/CE, e sites: www.bll.org.br e <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> o Edital de Pregão Eletrônico nº 2023.10.19.1-PE para Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de gênero alimentício, copa/cozinha, higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 24 de outubro de 2023 a partir das 16:00 horas (horário de Brasília); Data de Abertura de Propostas: 08 de Novembro de 2023 das 08:30 ÀS 09:00 horas (horário de Brasilia-DF); Data da Disputa de Preços: 08 de Novembro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasilia-DF). **Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 23 de Outubro de 2023.Antonio Lucas Feitoza de Sousa – Pregoeiro.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Chamada Pública. A Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento, que estará realizando Chamada Pública Nº 05/2023-SEEDUC, para inscrição de editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à seleção de kit infantil aluno/professor, junto a Secretaria de Educação do Município de Viçosa do Ceará. Os interessados deverão apresentar a documentação e material no período de 25 e 26/10/2023 no horário de 08:00 às 12:00h, na Secretaria de Educação a Rua Lamartine Nogueira, 313, Bairro São José, Viçosa do Ceará, O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.vicosoace.gov.br/>. **Viçosa do Ceará, 20 de outubro de 2023, Willia Maria Oliveira de Andrade - Secretária de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 040/2023 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº GM-PE012/23-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria da Saúde. Fornecedor: R M de Alencar, vencedor dos Itens/Lotes: (I) Valor Global R\$ 662.813,60 (seiscientos e sessenta e dois mil,oitocentos e treze reais e sessenta centavos) Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 19/10/2023. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº GM-PE012/23-SRP. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos, e serviços de funilaria e pintura, compreendendo o atendimento da frota de veículos das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Independência/Ce . assina pelo Órgão Gerenciador: Antônio Edi Vieira Coutinho. Assina pelo Fornecedor: Reginaldo Mesquita de Alencar. **Independência/CE, 19 de outubro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 036/2023 - SRP. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 036/2023 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de Publicações Legais em Jornais de Grande Circulação no Estado do Ceará, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial da União, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paraipaba/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 24/10/2023. Data de abertura das propostas de preços: 07/11/2023 às 09h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.novobbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba/CE, 23 de outubro de 2023. Francisco Eduardo Sales Vieira – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. O Chefe de Gabinete da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 13 de Novembro de 2023, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20.10.01/2023.05/SRP, para o seguinte objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de materiais diversos, para atender as necessidades das Diversas Secretarias e Autarquias do Município de Amontada, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ainda, www.bllcompras.org.br. **Amontada/CE, 23 de Outubro de 2023. Narcélio dos Anjos Almeida. Chefe de Gabinete.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Ereré – Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços N.º TP-002/2023 - CME. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação da Sede Funcional da Câmara Municipal de Ereré, conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, Composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais e memorial de cálculo, em anexo. Tipo: Menor Precio Global. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no dia 10 de novembro de 2023, às 14h00min horas, na sala da Comissão de licitação, receberá os envelopes contendo Documentos de Habilitação e Propostas de Preços. **Jayne Alves Paiva – Presidente da CPL/CME.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ - Aviso de Recurso – Tomada de Preços nº 2023.09.11.2. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que as empresas ACS Construcoes e Servicos LTDA e Pilartex Construcoes LTDA ingressaram com Recurso Administrativo contra as suas Inabilitações, junto ao julgamento da fase de Habilitação, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 2023.09.11.2. Informações: Comissão de Licitação, fone (88) 98122-6859 ou e-mail: licitacorraj23@gmail.com, **Iguatu/CE, 23 de outubro de 2023. Kelly Nayara Bezerra Nascimento – Presidenta da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ - Aviso de Recurso – Tomada de Preços nº 2023.09.11.1. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que as empresas ACS Construcoes e Servicos LTDA e Pilartex Construcoes LTDA ingressaram com Recurso Administrativo contra as suas Inabilitações, junto ao julgamento da fase de Habilitação, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 2023.09.11.1. Informações: Comissão de Licitação, fone (88) 98122-6859 ou e-mail: licitacorraj23@gmail.com, **Iguatu/CE, 23 de outubro de 2023. Kelly Nayara Bezerra Nascimento – Presidenta da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Barro. A Comissão de Licitação, localizada na Praça Gregório Alves Feitosa, nº 036 – Centro-Barro/Ce, comunica aos interessados que no dia 07 de novembro de 2023, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.10.23.01-SRP, objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barro/Ce, conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, e ou pelos os sites: www.bll.org.br. ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>. **Barro/Ce, 23 de outubro de 2023. Marcos Vinicius de Lima Tavares - Pregoeiro.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato da Ata de Registro de Preços - Contratante e signatário: Secretaria de Trabalho e Assistência Social, Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas da Secretaria. Contratada: Nature Max Industria e Comercio de Produtos Naturais e Cosméticos Ltda pelo valor de R\$ 154.000,00; P.S Matias da Silva - Realeza Comercial Ltda pelo valor de R\$ 257.970,24; WS Comercio e Servicos Ltda-ME pelo valor de R\$ 83.988,80. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza destinado a atender as necessidades da casa de apoio através da secretaria. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 2023.09.12.001-SAS. Vigência: 01 (Um) ano a Partir da data de sua Assinatura. Assinam pela Contratada: Paulo Sergio Matias da Silva, Camila Cruz Feitosa, William Sales da Silva. Data da Assinatura: 04/10/2023.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratante e signatário: Secretaria de Trabalho e Assistência Social, Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas da Secretaria. Contratada: P.S Matias da Silva - Realeza Comercial Ltda pelo valor de R\$ pelo valor de R\$ 128.985,12. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza destinado a atender as necessidades da casa de apoio através da secretaria. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 2023.09.12.001-SAS. Vigência do Contrato: da data de sua assinatura a 31/12/2023. Dotações Orçamentárias: 02.08.08.244.0807.2.082. Elemento de Despesas: 33.90.30.00. Assinam pelas Contratadas: Paulo Sergio Matias da Silva. Data da Assinatura: 09/10/2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Prosseguimento da Sessão – Tomada de Preços Nº 11.001/2023 - TP. O Presidente da CPL de Chaval/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 26 de Outubro de 2023 às 09h00min, na Sede da Comissão localizada na Rua Ten. Manoel Olímpio, S/N, Centro, Chaval – CE, estará dando prosseguimento na Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a contratação de empresa para construção de casas populares na Sede do Município de Chaval/Ce de interesse da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, para abertura dos envelopes de documentação de habilitação e proposta de preços. **Chaval – CE, 23 de outubro de 2023. Francisco Junior Pereira Araújo - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Abertura de Envelopes de Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº 05.007/2023-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 26 de outubro de 2023, às 14:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacatuba, localizada na Rua Coronel João Carlos, nº 345, Pacatuba, Ceará, estará abrindo os Envelopes as Propostas de Preços das empresas Habilitadas na Tomada de Preços Nº 05.007/2023-TP, cujo objeto é a Construção de Playground – BRINQUEDOPACA - localizada à Av. F, Jereissati III, em Pacatuba - CE, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Iara Lopes de Aquino - Presidente. Pacatuba-CE, 23 de outubro de 2023.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 23.20.02/TP – A CPL da Prefeitura Municipal de Itapiopoca comunica aos interessados que, no dia 14 de Novembro de 2023, às 14h, estará abrindo Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, Nº 23.20.02/TP, cujo Objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para suporte, acompanhamento e monitoramento das estratégias de fomento do campo cultural, para implementação executiva da Lei Paulo Gustavo (LC Nº- 195/2022)**, junto à Secretaria de Cultura. O Edital completo poderá ser consultado pelo Sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapiopoca-CE, 23 de Outubro de 2023. Shirley Jane da Silva Lavor – Secretária Executiva da Secretaria de Cultura.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Abertura de Envelopes de Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº 05.006/2023-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 31 de outubro de 2023, às 10:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacatuba, localizada na Rua Coronel João Carlos, nº 345, Pacatuba, Ceará, estará Abrindo os Envelopes as Propostas de Preços das Empresas Habilitadas na Tomada de Preços, cujo objeto é a reforma da quadra poliesportiva do Bairro Alvorada, em Pacatuba - CE, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Iara Lopes de Aquino - Presidente. Pacatuba-CE, 23 de outubro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 23.10.001/2023-SME, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria da Educação. Com Abertura das Propostas para o dia 07 de novembro de 2023, às 08h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://novobbmnet.com.br/> e <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/>. **Tauá-CE, 23 de outubro de 2023. Ordenador de Despesas.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE ADENDO AO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 SEINFRA – O Presidente da CPL do Município de Crateús, comunica aos interessados que se encontra a disposição o **1º ADENDO** ao Edital do Processo de Tomada de Preços Nº 007/2023 SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para executar os serviços de construção de uma passagem molhada localizada no Bairro dos Venâncios na Sede do Município de Crateús. Para mais informações, nos dias úteis após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Bairro Planalto, Crateús, Ceará e no Site: [*** *** ***](http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municípios/Crateús-CE, 23 de Outubro de 2023. Antônio Fernandes Alves Júnior – Presidente da CPL.</p>
</div>
<div data-bbox=)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.28.02 – A CPL comunica aos interessados que no **dia 25 de Outubro de 2023, às 13h30min**, ocorrerá à Abertura das Propostas de Preços das Empresas Habilitadas na fase anterior do processo referente a Tomada de Preços Nº 2023.08.28.02, cujo **OBJETO** é a Contratação para construção de praças nas localidades de Ibuacu e Timonha no Município de Granja/CE, conforme projeto em Anexo. Maiores informações junto a Comissão de Licitação ou via Email (licitacaogranja@gmail.com). **Granja-CE, 24 de Outubro de 2023. William Rocha Costa – Presidente da Comissão de Licitação.**



*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), certame licitatório na modalidade Pregão nº 2023.10.23.1 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de mobiliário escolar, destinados ao atendimento das Unidades de Ensino do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 08 de novembro de 2023, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 25 de outubro de 2023, às 13h00m. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: municípios-licitações.tce.ce.gov.br e blcompras.com. **Lavras da Mangabeira/CE, 23 de outubro de 2023. Maria Josiana Bento de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 30/23/PE-SS. Adjudicado e Homologado em 05/10/2023, em favor das licitantes vencedoras: Laboclinica Francisco Moreira de Brito, CNPJ: 05.590.348/0001-08, vencedora dos lotes: I, II e III. Valor Total de R\$ 348.660,00 e R A Fialho Loiola – ME, CNPJ: 25.080.205/0001-55, vencedora dos lotes: IV. Valor Total de R\$ 174.849,96. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais diversos, conforme especificações e quantidades descritas constantes do Termo de Referência. **Ipaporanga-CE, 05 de outubro de 2023. Rosângela Alves Eduardo - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos. A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da Análise da Proposta de preços da Tomada de Preços nº 0805.01/2023, cujo objeto é contratação de empresa para elaboração de projetos básicos de engenharia e arquitetura para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Morrinhos - CE. Sendo consideradas Classificadas as propostas das empresas: Ello Projetos e Soluções LTDA, Archvalle Arquitetura e Construção LTDA, Alex R de Oliveira. Desta forma é considerada vencedora a empresa: Alex R de Oliveira, por apresentar o menor valor para o objeto licitado. Ficando aberto o prazo recursal conforme art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Maiores informações (85)3665.1130, 19 de Outubro de 2023. **Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº. 26.09.2023.01-SRPE. A Prefeitura Municipal de Itapajé torna público, para conhecimento de todos a impugnação apresentada pela Empresa A. J. de Sousa Comercial de Pneus e Serviços LTDA, nos termos Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº. 26.09.2023.01-SRPE, tendo como objeto: futura e eventual contratação pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de peças, bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes as Diversas Secretarias do Município de Itapajé-ce, o indeferimento da impugnação hora apresentada. Permanecendo todas as demais condições inalteradas. **Itapajé, 23 de outubro de 2023. Franciano Franca Cordeiro – Presidente.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.03.10.2 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.19.1. Contratante: Município de Várzea Alegre, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratada: Venus Serviços E Entretenimentos Ltda. Fundamentação: parágrafo 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto do aditivo: nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fez necessário na obra de aproximadamente 8,85%, no valor do contrato, oriundo da Tomada de Preços nº 2022.10.19.1, Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no Município. Data da Assinatura do Aditivo: 16/10/2023. Elonmarcos Cândido Correia - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Umari - Extrato do Contrato nº 19.10.2023/01 - Pregão Presencial nº 2023.09.22.1. Partes: a Câmara Municipal de Umari e a empresa Leomar Oliveira Nascimento. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados em mdf sob medida, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Umari/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 52.400,00. Vigência Contratual: Até 31/12/2023. Signatários: Klebson Pereira Izidro e Leomar Oliveira Nascimento. **Umari/CE, 19 de outubro de 2023.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE REVOGAÇÃO – A Comissão de Pregão do Município de Meruoca comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2509.01/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, por razões de interesse público, Meruoca-Ce, 19 de outubro de 2023. Francisco Aldir Lima Pereira – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1810.01/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, MAPP 333, que realizar-se-á no dia 22.11.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou nos sítios www.bll.org.br e <https://municipios-llicitacoes.tce.ce.gov.br>. Meruoca-Ce, 24 de outubro de 2023. Francisco Aldir Lima Pereira – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.15.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 08 de novembro de 2023 às 09h, objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de trator de pneus a ser utilizado no programa de aração de terra – própara, para atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento agrário e recursos hídricos do município de Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitacões localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. e<https://www.licitacoes-e.com.br/>. **Crato/CE, 23de outubro de 2023. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO FINAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.29.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.09.29.1, sendo o seguinte: a empresa vencedoras DB Locação De Veículos Eireli vencedora de todos os lotes , por ter apresentado melhores ofertas, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitacão, sito na Rua Dep. Furtado Leite, 272 – Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica [blcompras.com](http://www.blcompras.com). **Altaneira/CE, 19 de Outubro de 2023. Damião Malaquias de Sousa Junior - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL-N.º 2023.10.13.01– CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS N°001/2023SAAE - ABERTURA: 24 de outubro de 2023 às 08h30min. OBJETO: Credenciamento de Instituições bancárias e/ou Agentes Arrecadadores estabelecido ou representado no município, para prestação de serviços de recolhimento de faturas/contas de água e esgoto e demais receitas emitidas aos consumidores/usuários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Icapuí, através de Documento de Arrecadação em padrão FEBRABAN. Informações: Av. Chico Félix, 02, Centro – Icapuí - CE ou (88) 3432.1206 de 07h00min às 13h00min. Pedro Jerônimo Pereira da Silva – Presidente da comissão de licitação.

*** *** ***

A ALENEIDE CONSTANCIA R LIMA, torna público que requereu ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA – IMAC, a (LI) para Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, no Município de Caucaia no endereço Rua Araquem N° 620 – Parque Potira, Caucaia/CE, CEP: 61.650-460. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Retificação ao Aviso da Tomada de Preço Nº 05.014/2023. Cujo objeto é construção de areinhas nas localidades de Batista, Cachoeira, São Vicente e Logoa de Dentro, no Município de Novo Oriente - CE, conforme Convênio Nº 65/2023 - Processo Nº 05354430/2023 e MAPP: 2209 - SOP, onde se lê: nº 05.014/2023, leia-se nº 05.015/2023. Através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Novo Oriente. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas. **Novo Oriente/CE, 24 de outubro de 2023. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - Aviso de Licitacão - O município de URUOCA-CE, através da CPL, torna público o Edital do PREGAO ELETRÔNICO Nº 0021209.2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Abertura da sessão pública virtual será dia 08 de novembro de 2023, às 08h30min (Horário de Brasília) através do site: <http://www.bll.org.br> Informações: licitacao@uruoca.ce.gov.br. Uruoca-CE, 23 de outubro de 2023. SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA - Pregoeira da CPL

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/23-PE-FMS-OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO HACTH PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2023 (07/11/2023), ÀS 08:00HS PELO SITE WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO. FERNANDO FRANÇA SILVEIRA – PREGOEIRO.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Edital de Convocação para Sessão de Abertura de Envelopes de Propostas de Preços. O Município de Pedra Branca, torna público que no dia 25 de outubro de 2023 às 08:00hrs, a Comissão Permanente de Licitação estará realizando sessão pública para abertura dos envelopes de propostas para a Concorrência N.º 001/2023-CP, cujo objeto versa sobre a contratação de serviços para implantação da 2ª etapa da pavimentação em pedra tosca na via de acesso ao distrito de Capitão Mor no Município de Pedra Branca/CE. **Pedra Branca, 23 de outubro de 2023. João Vieira de Souza Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Abertura das Propostas. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados que no próximo dia 26 de outubro de 2023, às 13:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro, Cedro/CE, estará abrindo os envelopes de propostas de preços referente à Tomada de Preços Nº 3005.02/2023-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de construção de passarelas e uma área de urbanização para a Feira do Peixe, junto a Secretaria de Infraestrutura. **Cedro - CE, 23 de outubro de 2023. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Abertura das Propostas. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados que no próximo dia 26 de outubro de 2023, às 09:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro, Cedro/CE, estará abrindo os envelopes de propostas de preços referente à Tomada de Preços Nº 2303.01/2023-01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reparos do prédio da antiga sede Secretaria de Educação do Município de Cedro/Ce. **Cedro - CE, 23 de outubro de 2023. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 1610.01/2023-03, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos jurídicos especializados na adequação, governança, compliance e monitoramento em proteção de dados, conforme Lei Federal nº 13.709 de 2018, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Cedro/CE, que se realizará no dia 09/11/2023 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, Bairro Centro, Cedro/Ce. O Edital poderá ser retirado no site www.tce.ce.gov.br a partir desta data. **Cedro – Ceará, 23 de outubro de 2023. Túlio Lima Sales – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.28.01 – A CPL comunica aos interessados que no dia **25 de Outubro de 2023, às 08h30min**, ocorrerá à Abertura das Propostas de Preços das Empresas Habilitadas na fase anterior do processo referente a Tomada de Preços Nº 2023.08.28.01, cujo **OBJETO** é a Contratação para construção de bueiros e canais em diversas localidades no Município de Granja/CE, conforme projeto em Anexo. Maiores informações junto a Comissão de Licitação ou via Email (licitacaogranja@gmail.com). **Granja-CE, 24 de Outubro de 2023. William Rocha Costa – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público que no próximo dia 25 de outubro de 2023, às 10:00 horas, na sala de licitações, localizada na Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a Tomada de Preços Nº 05.006/2023, cujo objeto é a reforma (conserto) de pavimentação e pequenos esgotos em diversas ruas do Município de Novo Oriente-CE , parte integrante deste processo. **Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Presidente da CPL. Novo Oriente, 23.10.2023.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – EXTRATO DE INTENSÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A Prefeitura Municipal de Pacujá, através da Secretaria de Educação, comunica a Rescisão do Contrato Nº. 2023044, da empresa: **F. FABIO BARROS PARENTE ME**, inscrita no CNPJ nº. 12.805.550/0001-67, proveniente da licitação modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 1603.02/2023**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAS JUNTO A SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE. **Motivo:** Considerando o que dispõe artigo 78, I e XII c/c o art. 79, I, da Lei nº 8.666/93. Herles Henrique Parente – Secretário de Saúde. Pacujá-CE, em 23 de outubro de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE LICITAÇÃO N° 2010.01/2023-TP. Abertura: 09 de novembro de 2023 às 09h00min. Receberá propostas para **Objeto:** Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação em Diversas Vias da Sede do Município de Groaíras/CE. Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 - Bairro Centro - Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08h00min às 12h00min. GroaírasCE, 23 de outubro de 2023. Adriana Paiva Souza – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Groaíras, comunica aos interessados a ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2209.01/2023-PE, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. Maiores informações Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro. Groaíras – CE. 23 de outubro de 2023. Adriana Paiva Souza – Pregoeira.

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:

Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

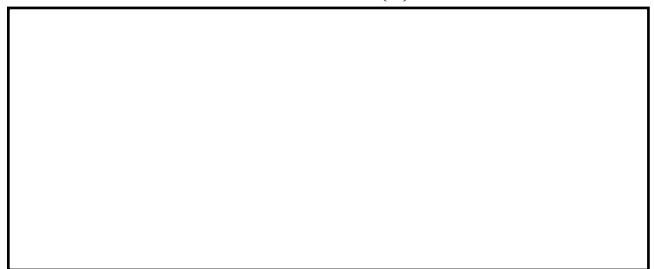
MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.